



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO
DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO
DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS.

DATA: 12.08.19

ABERT: 27.08.19

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



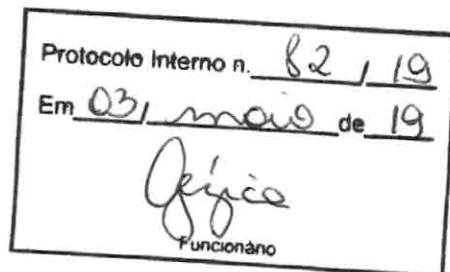
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, em 26 de dezembro de 2018.
Ofício nº100/18

DE: Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de processo licitatório para aquisição de materiais para uso nas oficinas de artesanato, realizadas com os grupos que participam das atividades desenvolvidas pelo CRAS, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Atenciosamente.


CARMEN BROCH FRARON

Diretora Departamento Municipal de Promoção Humana.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de materiais para uso nas oficinas de artesanato, realizadas com os grupos que participam das atividades desenvolvidas pelo CRAS, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

2. Justificativa

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Dentre os objetivos do PAIF, destacam-se o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. Suas ações são desenvolvidas por meio do trabalho social com famílias, apreendendo as origens, os significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, contribuindo para sua proteção de forma integral.

O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência. Por meio:
 - Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
 - Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
 - Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
 - Das trocas culturais e de vivências;
 - Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

Desta forma, através dos grupos do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, o CRAS desenvolve com as famílias oficinas de artesanato com o objetivo de gerar desenvolvimento, aprendizagem, trabalho em grupo, convivência entre os grupos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Segue abaixo, a quantidade estimada e a descrição dos itens:

Lote	Item	Qtde. Estimada	Unid.	CÓD. LC	Descrição
01	01	50	und	19129	APLIQUE MDF E PAPEL, RECORTADO A LASER TAMANHO APROXIMADO 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)
01	02	100	und	19130	BANDEJA EM MDF 6MM, CRU, TAMANHO GRANDE 34X24CM
01	03	50	und	19131	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 41,2X2CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)
01	04	50	und	19132	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 43,6X4CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)
01	05	50	und	19250	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 61,5X15 COM – DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBÊ, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)
01	06	50	Und	19133	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 12X12X12CM
01	07	50	und	19134	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 30X30X10CM
01	08	50	und	19135	CAIXA DE MDF CRU RETÂNGULAR, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 10X15X7CM
01	09	50	und	19136	CAIXA DE MDF CRU, PARA REMÉDIO COM ESCRITA À LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 21,5X16X13CM
01	10	50	und	19137	CAIXA DE MDF CRU, PARA SACHÊS DE CHA COM ESCRITA A LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 9X9X9CM
01	11	50	und	19138	CAIXA EM MDF CRU PARA DOCUMENTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 36,5X27X6CM
01	12	50	und	19139	CAIXA EM MDF CRU PARA FOTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 20X15X6CM
01	13	50	und	19140	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 4MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA
01	14	50	und	19141	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 6MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					AMARELA, VERMELHA
01	15	30	und	2378	COLA GEL PARA DECOUPAGE, FRASCO COM 80 GRAMAS
01	16	5	und	2379	COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLUVEL EM ÁGUA, NAO TOXICA. EM FRASCO COM 100 GRAMAS
01	17	50	und	19142	COLA UNIVERSAL, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 17 GRAMAS
01	18	30	und	19143	COLA DE SILICONE LIQUIDA, FRASCO COM 100 GRAMAS
01	19	50	und	19144	KIT HIGIENE BEBÊ EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 8X8X11CM
01	20	50	und	2413	LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODAO MERCERIZADO, ROLO CONTENDO 1000 METROS, DIVERSAS CORES
01	21	50	und	19145	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLAS DE 7MM, COLORIDAS E STRASS CRISTAL
01	22	50	und	19146	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS
01	23	50	und	19147	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS
01	24	50	und	19148	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS
01	25	50	und	19149	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS
01	26	50	und	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLAS DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL
01	27	50	und	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL
01	28	15	pcte	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	29	50	pcte	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	30	20	Pcte	19154	MEIA PEROLA, 10MM, COR PÉROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	31	30	pcte	19155	MEIA PEROLA, 10MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	32	20	pcte	19156	MEIA PEROLA, 12MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	33	50	pcte	19157	MEIA PEROLA, 12MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	34	50	pcte	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PÉROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	35	20	pcte	19159	MEIA PEROLA, 12MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	36	10	pcte	19160	MEIA PEROLA, 6MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	37	30	pcte	19161	MEIA PEROLA, 6MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	38	30	pcte	19162	MEIA PEROLA, 6MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	39	20	pcte	19163	MEIA PEROLA, 6MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



01	40	20	pcte	19164	MEIA PEROLA, 8MM, COR AZUL, BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	41	20	pcte	19165	MEIA PEROLA, 8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS - 19165
01	42	50	pcte	19166	MEIA PEROLA, 8MM, COR PÉROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	43	30	pcte	19167	MEIA PEROLA, 8MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS
01	44	30	und	19168	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 13MM, 90% VISCOSE 10% ALGODAO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES
01	45	30	und	19169	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 22MM, 83% VISCOSE 16% ALGODAO, 1% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES
01	46	50	und	19170	PASSAMANARIA METALIZADA, 09MM, 80% ALGODAO, 20% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES PRATA OU DOURADO
01	47	50	metros	19171	PÉROLA EM METRO Nº 06, COR BRANCA
01	48	100	metros	19172	PÉROLA EM METRO Nº 06, COR CHAMPANHE
01	49	50	und	19173	PLACA MDF 3MM CRU, OVAL COM ARABESCO 30X20CM
01	50	50	und	19174	PORTA GUARDANAPO EM MDF CRU, MEDIDA APROXIMADA 13X5X8CM
01	51	100	und	19175	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO COM PÉ, MEDIDA APROXIMADA 10X15CM
01	52	50	und	19176	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO COM PÉ, MEDIDA APROXIMADA 13X18CM
01	53	100	und	19177	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 20X30CM - 19177
01	54	50	und	19178	SIANINHA EM VISCOSE, 9MM, 100% VISCOSE, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES
01	55	50	und	2558	SIANINHA; 100% VISCOSE; MEDINDO NO MINIMO 5MM X 10 METROS; DIVERSAS CORES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIVERSAS CORES
01	56	200	metros	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO
01	57	30	rolos	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES
01	58	20	rolos	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES
01	59	50	rolos	19182	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES
01	60	50	rolos	19183	TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS ESTAMPAS. - 19183
01	61	50	metros	19251	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, CORES LISAS, DIVERSAS CORES.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



01	62	50	metros	19252	TECIDO, FELTRO, 100% POLÍESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS
01	63	30	Und	19184	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO COM 250 ML
01	64	50	Und	19185	TINTA PVA ARTESANATO, PLÁSTICA BRILHANTE PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100ML, EM DIVERSA CORES
01	65	50	und	19186	TINTA PVA ARTESANATO PLÁSTICA FOSCA PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100 ML, EM DIVERSA CORES
01	66	20	und	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METÁLICA.
01	67	30	und	19188	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 100ML
01	68	30	und	19189	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 100ML.

IV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, Departamento de Promoção Humana, independente da quantidade solicitada.

As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Contratante a adquiri-las.

4.2. Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Contratante não dispõe de depósito para armazenar mercadorias.

Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições estabelecidas no edital.

4.3. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Coronel Vivida, 20 de março de 2019.


Carmen Broch Fraron
Secretária Municipal de
Assistência Social
Carmen Broch Fraron
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 367/2018

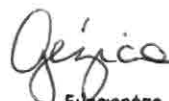
Coronel Vivida, 21 de Setembro de 2018

DE: **SIMONE FERNANDES**

Diretora do Depto. de Saúde

PARA: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>81/19</u>
Em <u>03/ maio</u> de <u>19</u>
 Funcionário

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, contratação de empresas que forneçam materiais de artesanato para compor a oficina de artesanato do Centro de Atenção Psicossocial I. Visto que esta visa complementar o tratamento terapêutico dos pacientes em atendimento no Caps I, para a melhora da Saúde Mental das pessoas acometidas de transtornos mentais graves e persistentes, promovendo atendimento personalizado para a melhora da qualidade de vida, justifica-se a necessidade desses materiais para que possamos acompanhar a demanda e necessidade de nossos pacientes visando sempre o melhor atendimento.

Atenciosamente,


Simone Fernandes
Diretora do Depto. de Saúde

RECEBIDO
DEPTO. DE SAÚDE
26/09/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA (REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS/AQUISIÇÕES)

1- OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR A OFICINA DE ARTESANATO DO CAPS I CORONEL VIVIDA", conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a contratações futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora mantera seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronei Vivida efetuar as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 - A oficina de artesanato visa complementar o tratamento terapêutico dos pacientes em atendimento no Caps I, para a melhora da Saúde Mental das pessoas acometidas de transtornos mentais graves e persistentes, promovendo atendimento personalizado para a melhora da qualidade de vida.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os serviços os quais serão registrados os preços POR ITEM são:

LOT E	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	1	90	UN	7298	BARRA DE ARGILA, 100% NATURAL, 1 KG
1	2	5	UN	2379	COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA. EM FRASCO COM 100 GRAMAS
1	3	5	MT	2412	FELTRO, 100% POLIESTER, 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES
1	4	18	UN	2122	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M²/TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES
1	5	20	UN	4872	THINNER ARTESANAL, COMPOSICAO BASICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS ESTERES E ALCOOIS, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML
1	6	100	KG	2139	FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEITOS, ARTESANATOS EM GERAL
1	7	16	UN	2143	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, 2.000 JARDAS, CONES DE 1828 METROS, PARA COSTURARA EM ALTA ROTACAO, VARIAS CORES
1	8	450	MT	2580	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS
1	9	100	MT	2581	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, ESTAMPADO
1	10	650	MT	2582	VIES, 35MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS
1	11	70	UN	2583	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 35 CM, DIVERSAS CORES
1	12	70	UN	2584	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 50 CM, DIVERSAS CORES
1	13	175	UN	2342	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE FLOR, CORES DIVERSAS, 1,3X1,3 CM
1	14	100	UN	2343	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE JOANINHA, 1,1X1,4 CM
1	15	300	UN	2344	BOTAO PLASTICO, REDONDO, DIVERSAS CORES, 3,3X3,4 CM
1	16	200	UN	18473	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, MACHO
1	17	200	UN	18474	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, FEMEA
1	18	30	UN	18478	MANTA ACRILICA R2, COMPOSICAO 100% POLIESTER LEVEMENTE COLANTE DOS DOIS LADOS, LARGURA 1.5 METROS, GRAMATURA 100 GRAMAS, DENSIDADE TERMOCOLANTE, MEDIA, ENCORPADA E MACIA, COR BRANCA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	19	50	UN	19129	APLIQUE MDF E PAPEL, RECORTADO A LASER TAMANHO APROXIMADO 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)
1	20	50	UN	19130	BANDEJA EM MDF 6MM, CRU, TAMANHO GRANDE 34X24CM
1	21	50	UN	19131	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 41,2X2CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)
1	22	50	UN	19132	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 43,6X4CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)
1	23	50	UN	19250	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 61,5X15CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)
1	24	50	UN	19133	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 12X12X12CM
1	25	50	UN	19134	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 30X30X10CM
1	26	50	UN	19135	CAIXA DE MDF CRU RETANGULAR, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 10X15X7CM
1	27	50	UN	19136	CAIXA DE MDF CRU, PARA REMÉDIO COM ESCRITA À LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 21,5X16X13CM
1	28	50	UN	19137	CAIXA DE MDF CRU, PARA SACHES DE CHA COM ESCRITA A LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 9X9X9CM
1	29	50	UN	19138	CAIXA EM MDF CRU PARA DOCUMENTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 36,5X27X6CM
1	30	50	UN	19139	CAIXA EM MDF CRU PARA FOTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 20X15X6CM
1	31	100	UN	19140	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 4MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA
1	32	100	UN	19141	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 6MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA
1	33	30	UN	2378	COLA GEL APLICACAO: DECOUPAGE, IMPERMEABILIZANTE E COLA, PH NEUTRO, ATOXICA, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS
1	34	50	UN	19142	COLA UNIVERSAL, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 17 GRAMAS
1	35	30	UN	19143	COLA DE SILICONE LIQUIDA, FRASCO COM 100 GRAMAS
1	36	50	UN	19154	MEIA PEROLA, 10MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	37	50	PCT	19155	MEIA PEROLA, 10MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	38	50	PCT	19156	MEIA PEROLA, 12MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	39	50	UN	19157	MEIA PEROLA, 12MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	40	35	UN	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	41	20	PCT	19159	MEIA PEROLA, 12MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	42	30	PCT	19160	MEIA PEROLA, 6MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	43	50	PCT	19161	MEIA PEROLA, 6MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	44	50	UN	19162	MEIA PEROLA, 6MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	45	20	PCT	19163	MEIA PEROLA, 6MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	46	20	PCT	19164	MEIA PEROLA, 8MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	47	20	UN	19165	MEIA PEROLA, 8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	48	20	PCT	19167	MEIA PEROLA, 8MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	49	200	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES
1	50	50	UN	19168	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES
1	51	50	UN	19169	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 22MM, 83% VISCOSE 16% ALGODAO, 1% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES
1	52	50	UN	19170	PASSAMANARIA METALIZADA, 09MM, 80% ALGODAO, 20% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES PRATA OU DOURADO
1	53	100	M	19171	PEROLA EM METRO Nº 06, COR BRANCA
1	54	50	UN	19173	PLACA MDF 3MM CRU, OVAL COM ARABESCO 30X20CM
1	55	50	UN	19174	PORTA GUARDANAPO EM MDF CRU, MEDIDA APROXIMADA 13X5X8CM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	56	50	UN	19175	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 10X15CM
1	57	50	UN	19177	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 20X30CM
1	58	50	UN	19178	SIANINHA EM VISCOSE, 9MM, 100% VISCOSE, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES
1	59	50	UN	2558	SIANINHA; 100% VISCOSE; MEDINDO NO MINIMO 5MM X 10 METROS; DIVERSAS CORES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIVERSAS CORES
1	60	20	PCT	19085	FECHO DE ARAME REVESTIDO COM PLASTICO METALIZADO TAMANHO: 0,4 X 11CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIVERSAS CORES
1	61	50	UN	19086	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 50MM X 50 METROS
1	62	50	UN	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS
1	63	100	UN	19253	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 8X8X11CM
1	64	50	UN	2413	FIO INDICADO PARA TRABALHOS EM CROCHE, TANTO PARA DECORACAO COMO VESTUARIO, 100% ALGODAO MERCERIZADO, CONTENDO 1000 METROS, DIVERSAS CORES
1	65	50	UN	19145	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLAS DE 7MM, COLORIDAS E STRASS CRISTAL
1	66	50	UN	19146	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS
1	67	50	UN	19147	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS
1	68	50	UN	19148	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS
1	69	50	UN	19149	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS
1	70	50	UN	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL
1	71	50	UN	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL
1	72	15	PCT	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	73	20	PCT	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS
1	74	200	M	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO
1	75	20	ROL	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES
1	76	50	ROL	2564	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES- JÁ TEM NO MATERIAL DE EXPEDIENTE E NÃO PODE CONSTAR EM DOIS PROCESSOS
1	77	20	ROL	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES
1	80	30	UN	19184	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO COM 250 ML
1	81	50	UN	19185	TINTA PVA ARTESANATO, PLASTICA BRILHANTE PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100ML, EM DIVERSA CORES
1	82	50	UN	19186	TINTA PVA ARTESANATO PLASTICA FOSCA PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100 ML, EM DIVERSA CORES
1	83	20	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA
1	84	30	UN	19188	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML
1	85	30	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n – Praça José Auache, Centro, Coronel Vivida – PR, sem custo adicional. As Quantidades apresentadas apenas estimativas não obrigando ao município a adquiri-las.

4.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no horário das 08 às 15 horas.

4.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.4 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.6. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

5.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto 2010, o item 6 das Normas de Procedimentos Fiscais nº 05/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

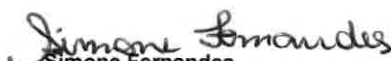
5.1.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

5.1.3. de comércio exterior."

5.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

6 – RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Objetivo das oficinas de artesanato é terapêutico, sendo que o trabalho desenvolvido através do artesanato é parte do tratamento, tendo como resultado melhora do quadro, reinserção e autonomia dos pacientes acometidos de transtornos mentais graves e persistentes.


Simone Fernandes
Diretora do Departamento de Saúde

SIMONE FERNANDES
DIRETORA DPTO. SAÚDE
D 6.478 DE 03/12/2018



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1042/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018

REGISTRO DE PREÇOS de matérias de artesanato, aviamento, esportivo e equipamento de costura para utilização nas oficinas das escolas de tempo integral na rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: 04/12/2018 A 03/12/2019

DETENTOR DA ATA:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CNPJ nº: 08.831.603/0001-47

FONE: 46 3524 9076

RUA TENENTE CAMARGO, 1015 Q 77 L 13 SL 01 - CEP: 85605090 - VILA MARIA DELANI

Francisco Beltrão/PR



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhorador
é a nossa gente!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1042/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018 - Processo nº 848/2018

Aos quatro dias de dezembro de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 208/2018**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/11/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na RUA TENENTE CAMARGO, 1015 Q 77 L 13 SL 01 - CEP: 85605090 - VILA MARIA DELANI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos para utilização nas oficinas das escolas de tempo integral na rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	4	65133	ARGILA, USO ESCOLAR, REFRAATÁRIA PARA MODELAGEM, PACOTE DE 1K.	rezende	UN	400,00	2,19
01	23	65152	GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGEM 33X33, VÁRIAS ESTAMPAS, PACOTE COM 20 GUARDANAPOS.	toke crie	UN	300,00	20,00
01	38	65165	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UN.	BRW	CX	100,00	1,60
01	57	65185	TELA PARA PINTURA EM TELA 30X50	souza	UN	100,00	10,90
01	58	65186	TELA PARA PINTURA EM TELA 50X50	souza	UN	100,00	16,70
01	65	65193	TNT COLORIDO	gl	M	150,00	1,05

Valor total da Ata R\$ 9.953,50 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais objeto desta ATA deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, no município de Francisco Beltrão.



3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.2. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.3. A detentora da ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 7 (sete) dias úteis.**

4.4. A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.3 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica para a conta bancária da detentora da ata indicada pela mesma.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados a educação básica, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2230	07.002	12.361.1201.2.038	3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.23.00	104

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações



orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao **Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA** portador do R.G. nº 84369420 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.508.269-09, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Cleunice Aparecida da Luz** da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 880.734.409-20 Telefone (46) 3520-2146, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **Rosa de Fátima Fiorenzin Vandresen**, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.056.709-68 e portadora do RG nº 4.226.566-7.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!



8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 208/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 208/2018**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BELINKI & SOUZA LTDA - ME

DETENTORA DA ATA
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

ROSA DE F.F. VANDRESEN



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1044/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018

REGISTRO DE PREÇOS de matérias de artesanato, aviamento, esportivo e equipamento de costura para utilização nas oficinas das escolas de tempo integral na rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: 04/12/2018 A 03/12/2019

DETENTOR DA ATA:

TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº: 30.850.825/0001-66

FONE: 47 3209 1822

AMSTERDAM, 891 ANEXO 1 - CEP: 89070490 - ITOUPAVAZINHA

Blumenau/SC



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1044/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018 - Processo nº 848/2018

Aos quatro dias de dezembro de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 208/2018**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/11/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na AMSTERDAM, 891 ANEXO 1 - CEP: 89070490 - ITUPAVAZINHA, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.850.825/0001-66, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. LACIO FRITZKE JUNIOR, portador do RG nº 3998248 e do CPF nº 079.517.559-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos para utilização nas oficinas das escolas de tempo integral na rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	11	65140	COLA PERMANENTE 250ML	ACRILEX	UN	150,00	17,13
01	12	65141	COLA PVA 250 ML	ACRILEX	UN	150,00	12,59
01	21	65151	FITAS DE CETIM 07 MM, COM 10 METROS. VÁRIAS CORES	GITEX	UN	100,00	1,54
01	60	65188	TESOURA DE PICOTE	LEONORA	UN	50,00	23,90
01	62	65190	TINTA PARA TECIDOS FRASCO DE 37 ML, NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES.	ACRILEX	UN	300,00	2,09
01	63	65191	TINTA PVA AZUL/ LILAS/ MARROM/ PRETA/ ROSA/ SALMÃO/ VERDE/ VERMELHO/ VIOLETA 100ML	ACRILEX	UN	300,00	5,75
01	64	65192	TINTA PVA BRANCA 500ML	ACRILEX	UN	100,00	21,07
01	67	65195	VERNIZ GERAL, 100 ML.	ACRILEX	UN	100,00	13,47
01	68	65196	VERNIZ VITRAL, INDICADO PARA VIDRO, CERÂMICA, PORCELANAS, VÁRIAS CORES VERNIZ VITRAL, INDICADO PARA VIDRO, CERÂMICA, PORCELANAS, VÁRIAS CORES. 37 ML.	ACRILEX	UN	50,00	4,99

Valor total da Ata R\$ 11.862,50 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais objeto desta ATA deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, no município de Francisco Beltrão.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.2. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.3. A detentora da ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 7 (sete) dias úteis.**

4.4. A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.3 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica para a conta bancária da detentora da ata indicada pela mesma.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados a educação básica, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2230	07.002	12.361.1201.2.038	3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.23.00	104

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao **Sr. LACIO FRITZKE JUNIOR** portador do R.G. nº 3998248 e inscrito no CPF/MF sob nº 079.517.559-07, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Cleunice Aparecida da Luz** da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 880.734.409-20 Telefone (46) 3520-2146, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen**, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.056.709-68 e portadora do RG nº 4.226.566-7.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 208/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 208/2018**



Prefeitura do
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*



11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. LACIO FRITZKE JUNIOR, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata, e testemunhas.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA

DETENTORA DA ATA
LACIO FRITZKE JUNIOR
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

ROSA DE F. F. VANDRESEN



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor da our
é a nossa gente!*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1045/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018

REGISTRO DE PREÇOS de matérias de artesanato, aviamento, esportivo e equipamento de costura para utilização nas oficinas das escolas de tempo integral na rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: 04/12/2018 A 03/12/2019

DETENTOR DA ATA:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ nº: 84.816.867/0001-00

FONE: 46 - 3543 1577

RUA MAUA , 2929 - CEP: 85770000 - CENTRO

Realeza/PR



Francisco Beltrão
O melhor da vida
é a nossa gente!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1045/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018 - Processo nº 848/2018

Aos quatro dias de dezembro de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 208/2018**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/11/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TECELAGEM MADRYTEX LTDA, sediada na RUA MAUA, 2929 - CEP: 85770000 - CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.816.867/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. REGIS PAULO RECKZIEGEL, portador do RG nº 42430323 e do CPF nº 628.072.779-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos para utilização nas oficinas das escolas de tempo integral na rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	17	65146	FELTRO, CORES VARIADAS E ESTAMPADO, LARGURA 1,40 M.	SANTA FE	M	100,00	7,98
01	24	65153	JUTA COR CRUA MEDIA 1 METRO LARGURA	ESTRELA VERDE	M	100,00	8,40
01	43	65171	TECIDO ALGODÃO CRU, PRÉ ENCOLHIDO, LARGURA: 1,60 M	SAO GERALDO	M	200,00	8,50
01	45	65173	TECIDO COM ESTAMPAS DIVERSAS DE NATAL. LARGURA: 1,40M	EXCIM	M	200,00	15,96
01	46	65174	TECIDO CREPE DE ALGODÃO, VÁRIAS CORES, LARGURA: 1,40 M.	MAKRO	M	200,00	17,40
01	47	65175	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, TECIDO 100 % ALGODÃO. LARGURA: 1,50M.	SAO GERALDO	M	500,00	14,84
01	48	65176	TECIDO ETAMINE PARA BORDADOS EM PONTO CRUZ, LARGURA 1,40	KARSTEN	M	200,00	18,00
01	49	65177	TECIDO MALHA SUPLEX 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO. LARGURA: 1,50M A 1,70M	PETTENATI	M	200,00	44,88
01	50	65178	TECIDO MUSSELINE 100% POLIÉSTER. CORES VARIADAS. LARGURA: 1,50M.	ADAR	M	200,00	21,80
01	51	65179	TECIDO NAPA/ BAGUM - MATERIAL TÊXTIL EM PVC COM REFORÇO DE POLIÉSTER. LARGURA: 1,40 M.	MAKRO	M	1.000,00	9,43
01	54	65182	TECIDO TULE. CORES VARIADAS. LARGURA: 1,50M A 1,60M	DELFIN	M	200,00	2,57
01	55	65183	TECIDO VOAL. CORES VARIADAS. LARGURA: 3M.	EXCIM	M	200,00	8,50
01	56	65184	TECIDO XADREZ 100 % ALGODÃO. LARGURA: 1,40M	MASCARENHAS	M	200,00	11,70

Valor total da Ata R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor da oura
é a nossa gente!*



2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais objeto desta ATA deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, no município de Francisco Beltrão.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.2. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.3. A detentora da ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 7 (sete) dias úteis.**

4.4. A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.3 –no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



5.3.4 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao **Saror empenho** para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica para a conta bancária da detentora da ata indicada pela mesma.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados a educação básica, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2230	07.002	12.361.1201.2.038	3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.23.00	104

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao **Sr. REGIS PAULO RECKZIEGEL** portador do R.G. nº 42430323 e inscrito no CPF/MF sob nº 628.072.779-349, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Cleunice Aparecida da Luz** da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 880.734.409-20 Telefone (46) 3520-2146, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen**, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.056.709-68 e portadora do RG nº 4.226.566-7.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2008.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor de
é a nossa gente!*



11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 208/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 208/2018**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. REGIS PAULO RECKZIEGEL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TECELAGEM MADRYTEX
LTDA
DETENTORA DA ATA
REGIS PAULO RECKZIEGEL
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

ROSA DE F.F. VANDRESEN

ORÇAMENTO - MATERIAIS PARA ARTESANATO							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	90	UN	7298	BARRA DE ARGILA, 100% NATURAL, 1 KG		
1	2	15	UN	2379	COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA. EM FRASCO COM 100 GRAMAS		
1	3	5	MT	2412	FILTRO, 100% POLIESTER, 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	20,00	100,00
1	4	18	UN	2122	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M²/TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	25,00	450,00
1	5	20	UN	4872	THINNER ARTESANAL, COMPOSICAO BASICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS ESTERES E ALCOOIS, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML		-
1	6	100	KG	2139	FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEITOS, ARTESANATOS EM GERAL	45,00	4.500,00
1	7	16	UN	2143	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, 2.000 JARDAS, CONES DE 1828 METROS, PARA COSTURARA EM ALTA ROTACAO, VARIAS CORES		-
1	8	450	MT	2580	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS		-
1	9	100	MT	2581	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, ESTAMPADO		-
1	10	650	MT	2582	VIES, 35MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS		-
1	11	70	UN	2583	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 35 CM, DIVERSAS CORES		-
1	12	70	UN	2584	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 50 CM, DIVERSAS CORES		-
1	13	175	UN	2342	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE FLOR, CORES DIVERSAS, 1,3X1,3 CM		-
1	14	100	UN	2343	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE JOANINHA, 1,1X1,4 CM		-
1	15	300	UN	2344	BOTAO PLASTICO, REDONDO, DIVERSAS CORES, 3,3X3,4 CM		-
1	16	200	UN	18473	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, MACHO		-
1	17	200	UN	18474	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, FEMEA		-
1	18	50	UN	18478	MANTA ACRILICA R2, COMPOSICAO 100% POLIESTER LEVEMENTE COLANTE DOS DOIS LADOS, LARGURA 1,5 METROS, GRAMATURA 100 GRAMAS, DENSIDADE TERMOCOLANTE, MEDIA, ENCORPADA E MACIA, COR BRANCA	21,00	1.050,00
1	19	100	UN	19129	APLIQUE MDF E PAPEL. RECORTADO A LASER TAMANHO APROXIMADO 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	3,00	300,00
1	20	150	UN	19130	BANDEJA EM MDF 6MM, CRU, TAMANHO GRANDE 34X24CM	10,00	1.500,00





1	21	100	UN	19131	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 41,2X2CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)		
1	22	100	UN	19132	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 43,6X4CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	2,60	260,00
1	23	100	UN	19250	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 61,5X15 CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)		-
1	24	150	UN	19133	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 12X12X12CM	6,00	900,00
1	25	150	UN	19134	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 30X30X10CM	15,00	2.250,00
1	26	150	UN	19135	CAIXA DE MDF CRU RETANGULAR, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 10X15X7CM	7,00	1.050,00
1	27	150	UN	19136	CAIXA DE MDF CRU, PARA REMÉDIO COM ESCRITA À LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 21,5X16X13CM	18,00	2.700,00
1	28	150	UN	19137	CAIXA DE MDF CRU, PARA SACHES DE CHA COM ESCRITA A LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 9X9X9CM	8,00	1.200,00
1	29	150	UN	19138	CAIXA EM MDF CRU PARA DOCUMENTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 36,5X27X6CM	15,00	2.250,00
1	30	150	UN	19139	CAIXA EM MDF CRU PARA FOTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 20X15X6CM	8,00	1.200,00
1	31	200	UN	19140	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 4MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE.		-
1	32	200	UN	19141	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 6MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	6,00	1.200,00
1	33	60	UN	2378	COLA GEL APLICACAO: DECOUPAGE, IMPERMEABILIZANTE E COLA, PH NEUTRO, ATOXICA, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	5,50	330,00
1	34	100	UN	19142	COLA UNIVERSAL, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 17 GRAMAS	8,50	850,00
1	35	60	UN	19143	COLA DE SILICONE LIQUIDA, FRASCO COM 100 GRAMAS	8,90	534,00
1	36	100	PCT	19154	MEIA PEROLA, 10MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	3.300,00
1	37	80	PCT	19155	MEIA PEROLA, 10MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	2.640,00
1	38	80	PCT	19156	MEIA PEROLA, 12MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	2.640,00
1	39	100	PCT	19157	MEIA PEROLA, 12MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	3.300,00

1	40	100	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	3.300,00
1	41	60	PCT	19159	MEIA PEROLA, 12MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	1.980,00
1	42	60	PCT	19160	MEIA PEROLA, 6MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	1.980,00
1	43	100	PCT	19161	MEIA PEROLA, 6MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	3.300,00
1	44	100	PCT	19162	MEIA PEROLA, 6MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	3.300,00
1	45	60	PCT	19163	MEIA PEROLA, 6MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	1.980,00
1	46	60	PCT	19164	MEIA PEROLA, 8MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	1.980,00
1	47	100	PCT	19165	MEIA PEROLA, 8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	3.300,00
1	48	100	PCT	19166	MEIA PEROLA, 8MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	3.300,00
1	49	60	PCT	19167	MEIA PEROLA, 8MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	1.980,00
1	50	200	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES		-
1	51	100	UN	19168	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 13MM, 90% VISCOSE 10% ALGODAO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	4,50	450,00
1	52	100	UN	19169	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 22MM, 83% VISCOSE 16% ALGODAO, 1% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	8,00	800,00
1	53	100	UN	19170	PASSAMANARIA METALIZADA, 09MM, 80% ALGODAO, 20% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES PRATA OU DOURADO	7,00	700,00
1	54	200	MT	19171	PEROLA EM METRO Nº 06, COR BRANCA	3,50	700,00
1	55	200	MT	19172	PEROLA EM METRO Nº 06, COR CHAMPANHE	3,50	700,00
1	56	150	UN	19173	PLACA MDF 3MM CRU, OVAL COM ARABESCO 30X20CM	6,90	1.035,00
1	57	150	UN	19174	PORTA GUARDANAPO EM MDF CRU, MEDIDA APROXIMADA 13X5X8CM	3,90	585,00
1	58	150	UN	19175	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 10X15CM	6,90	1.035,00
1	59	150	UN	19176	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 13X18CM	9,90	1.485,00
1	60	150	UN	19177	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 20X30CM	15,00	2.250,00
1	61	100	UN	19178	SIANINHA EM VISCOSE, 9MM, 100% VISCOSE, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,50	350,00
1	62	100	PCT	2558	SIANINHA, 100% VISCOSE, MEDINDO NO MINIMO 5MM X 10 METROS; DIVERSAS CORES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIVERSAS CORES	3,00	300,00
1	63	20	PCT	19085	FECHO DE ARAME REVESTIDO COM PLASTICO METALIZADO TAMANHO: 0,4 X 11CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIVERSAS CORES		-
1	64	50	RO L	19086	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 50MM X 50 METROS		-
1	65	50	RO L	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS		-



1	66	100	KIT	19253	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA	14,00	1.400,00
1	67	100	RO L	2413	FIO INDICADO PARA TRABALHOS EM CROCHE, TANTO PARA DECORACAO COMO VESTUARIO, 100% ALGODAO MERCERIZADO, CONTENDO 1000 METROS, DIVERSAS CORES		
1	68	200	UN	19145	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLAS DE 7MM, COLORIDAS E STRASS CRISTAL	18,00	3.600,00
1	69	200	UN	19146	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	26.000,00
1	70	200	UN	19147	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	26.000,00
1	71	200	UN	19148	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	26.000,00
1	72	200	UN	19149	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	26.000,00
1	73	200	UN	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL		-
1	74	200	UN	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL	18,00	3.600,00
1	75	60	PCT	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	1.980,00
1	76	100	PCT	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	3.300,00
1	77	1000	MT	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO	24,00	24.000,00
1	78	100	RO L	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES		-
1	79	50	MT	2564	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE: COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES		-
1	80	70	RO L	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES		-



1	81	70	RO L	19183	TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO, ARMAÇAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS. 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS ESTAMPAS.		
1	82	60	UN	19184	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO COM 250 ML		
1	83	200	UN	19185	TINTA PVA ARTESANATO, PLASTICA BRILHANTE PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100ML, EM DIVERSAS CORES		
1	84	200	UN	19186	TINTA PVA ARTESANATO PLASTICA FOSCA PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100 ML, EM DIVERSAS CORES	6,00	1.200,00
1	85	80	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA	23,00	1.840,00
1	86	60	UN	19188	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	9,00	540,00
1	87	60	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	9,00	540,00
1	88	100	UN	19144	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA	14	1.400,00
1	89	50	RO L	19182	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMAÇAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS		-
1	90	50	MT	19251	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, CORES LISAS, DIVERSAS CORES	20	1.000,00
1	91	50	MT	19252	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS		-
1	92	50	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33	1.650,00
1	93	40	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA	23	920,00
1	94	30	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	9	270,00
TOTAL GERAL							#####



local e data

Ass: Samanta Bertelli

Razão social: Samanta Bertelli

CNPJ: 18.042.522/0001-11

Telefone: 46-3232-4813

endereço Avenida Generoso Marques, 364 - Centro. Coronel Vivida - PR

e-mail: quintadoartesanato@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 14991-8

Agência nº: 4390

Banco: sicoob

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO



Re: MATERIAL DE ARTESANATO

Quinta do Artesanato <quintadoartesanato@gmail.com>

Sáb 26/01/2019, 10:33

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>



📎 1 anexos (28 KB)

ORÇAMENTO MATERIAL DE ARTESANATO 26-01-2019.xlsx;

Bom dia, os campos não preenchidos não ofertamos o material.
Obrigada

Samanta Bertelli

Em sex, 25 de jan de 2019 às 10:30, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia, solicito orçamento de materiais para artesanato, conforme anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.042.522/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2013
NOME EMPRESARIAL SAMANTA BERTELLI 04201723941				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUINTA DO ARTESANATO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV Generoso Marques		NÚMERO 364	COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BERTELLI.SAMANTA@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9934-9557		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2019** às **14:38:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 18.042.522/0001-11
NOME EMPRESARIAL: SAMANTA BERTELLI 04201723941
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

SCHMITT COMERCIO DE AV. E ACSSORIOS LTDA.
CNPJ:08.178.810/0001-44 RUA IBIPORÃ 312

PATO BRANCO -PR 06 DE JANEIRO DE 2019



ORÇAMENTO -MATERIAIS PARA ARTESANATO

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	90	UN	7298	BARRA DE ARGILA, 100% NATURAL, 1 KG	8,90	801,00
1	2	15	UN	2379	COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA. EM FRASCO COM 100 GRAMAS	10,90	163,50
1	3	5	MT	2412	FELTRO, 100% POLIESTER, 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	15,90	79,50
1	4	18	UN	2122	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M²/TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	35,90	646,20
1	5	20	UN	4872	THINNER ARTESANAL, COMPOSICAO BASICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS ESTERES E ALCOOIS, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	10,90	218,00
1	6	100	KG	2139	FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEITOS, ARTESANATOS EM GERAL	19,90	1.990,00
1	7	16	UN	2143	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, 2.000 JARDAS, CONES DE 1828 METROS, PARA COSTURARA EM ALTA ROTACAO, VARIAS CORES	4,00	64,00
1	8	450	MT	2580	VIES. 24MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	0,90	405,00
1	9	100	MT	2581	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, ESTAMPADO	1,45	145,00
1	10	650	MT	2582	VIES, 35MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	3,90	2.535,00
1	11	70	UN	2583	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 35 CM, DIVERSAS CORES	1,50	105,00
1	12	70	UN	2584	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 50 CM, DIVERSAS CORES	1,75	122,50
1	13	175	UN	2342	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE FLOR, CORES DIVERSAS, 1,3X1,3 CM	2,50	437,50
1	14	100	UN	2343	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE JOANINHA, 1,1X1,4 CM	2,50	250,00
1	15	300	UN	2344	BOTAO PLASTICO, REDONDO, DIVERSAS CORES, 3,3X3,4 CM	2,50	750,00
1	16	200	UN	18473	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, MACHO	2,50	500,00
1	17	200	UN	18474	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, FEMEA	2,75	550,00
1	18	50	UN	18478	MANTA ACRILICA R2, COMPOSICAO 100% POLIESTER LEVEMENTE COLANTE DOS DOIS LADOS, LARGURA 1.5 METROS, GRAMATURA 100 GRAMAS, DENSIDADE TERMOCOLANTE, MEDIA, ENCORPADA E MACIA, COR BRANCA	26,90	1.345,00

1	19	100	UN	19129	APLIQUE MDF E PAPEL, RECORTADO A LASER TAMANHO APROXIMADO 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)		
1	20	150	UN	19130	BANDEJA EM MDF 6MM, CRU, TAMANHO GRANDE 34X24CM		
1	21	100	UN	19131	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 41,2X2CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)		-
1	22	100	UN	19132	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 43,6X4CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)		-
1	23	100	UN	19250	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 61,5X15 CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)		-
1	24	150	UN	19133	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 12X12X12CM		-
1	25	150	UN	19134	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 30X30X10CM		-
1	26	150	UN	19135	CAIXA DE MDF CRU RETANGULAR, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 10X15X7CM		-
1	27	150	UN	19136	CAIXA DE MDF CRU, PARA REMÉDIO COM ESCRITA À LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 21,5X16X13CM		-
1	28	150	UN	19137	CAIXA DE MDF CRU, PARA SACHES DE CHA COM ESCRITA A LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 9X9X9CM		-
1	29	150	UN	19138	CAIXA EM MDF CRU PARA DOCUMENTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 36,5X27X6CM		-
1	30	150	UN	19139	CAIXA EM MDF CRU PARA FOTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 20X15X6CM		-
1	31	200	UN	19140	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 4MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE.	5,90	1.180,00
1	32	200	UN	19141	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 6MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	5,90	1.180,00
1	33	60	UN	2378	COLA GEL APLICACAO: DECOUPAGE, IMPERMEABILIZANTE E COLA, PH NEUTRO, ATOXICA, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	6,90	414,00
1	34	100	UN	19142	COLA UNIVERSAL, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 17 GRAMAS	14,90	1.490,00
1	35	60	UN	19143	COLA DE SILICONE LIQUIDA, FRASCO COM 100 GRAMAS	12,90	774,00



1	36	100	PCT	19154	MEIA PEROLA, 10MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	6.990,00
1	37	80	PCT	19155	MEIA PEROLA, 10MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	5.592,00
1	38	80	PCT	19156	MEIA PEROLA, 12MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	5.592,00
1	39	100	PCT	19157	MEIA PEROLA, 12MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	6.990,00
1	40	100	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	6.990,00
1	41	60	PCT	19159	MEIA PEROLA, 12MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	4.194,00
1	42	60	PCT	19160	MEIA PEROLA, 6MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	4.194,00
1	43	100	PCT	19161	MEIA PEROLA, 6MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	6.990,00
1	44	100	PCT	19162	MEIA PEROLA, 6MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	6.990,00
1	45	60	PCT	19163	MEIA PEROLA, 6MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	4.194,00
1	46	60	PCT	19164	MEIA PEROLA, 8MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	4.194,00
1	47	100	PCT	19165	MEIA PEROLA, 8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	6.990,00
1	48	100	PCT	19166	MEIA PEROLA, 8MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	6.990,00
1	49	60	PCT	19167	MEIA PEROLA, 8MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,90	4.194,00
1	50	200	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES		-
1	51	100	UN	19168	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 13MM, 90% VISCOSE 10% ALGODAO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	18,90	1.890,00
1	52	100	UN	19169	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 22MM, 83% VISCOSE 16% ALGODAO, 1% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	18,90	1.890,00
1	53	100	UN	19170	PASSAMANARIA METALIZADA, 09MM, 80% ALGODAO, 20% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES PRATA OU DOURADO	28,90	2.890,00
1	54	200	MT	19171	PEROLA EM METRO Nº 06, COR BRANCA	6,90	1.380,00
1	55	200	MT	19172	PEROLA EM METRO Nº 06, COR CHAMPANHE	6,90	1.380,00
1	56	150	UN	19173	PLACA MDF 3MM CRU, OVAL COM ARABESCO 30X20CM		-
1	57	150	UN	19174	PORTA GUARDANAPO EM MDF CRU, MEDIDA APROXIMADA 13X5X8CM		-
1	58	150	UN	19175	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 10X15CM		-
1	59	150	UN	19176	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 13X18CM		-
1	60	150	UN	19177	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 20X30CM		-
1	61	100	UN	19178	SIANINHA EM VISCOSE, 9MM, 100% VISCOSE, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	17,90	1.790,00



1	62	100	PCT	2558	STANINIA, 100% VISCOSE, MEDINDO NO MÍNIMO 5MM X 10 METROS; DIVERSAS CORES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIVERSAS CORES	17,90	1.790,00
1	63	20	PCT	19085	FECHO DE ARAME REVESTIDO COM PLASTICO METALIZADO TAMANHO: 0,4 X 11CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIVERSAS CORES		
1	64	50	RO L	19086	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 50MM X 50 METROS		
1	65	50	RO L	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS		
1	66	100	KIT	19253	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA		-
1	67	100	RO L	2413	FIO INDICADO PARA TRABALHOS EM CROCHE, TANTO PARA DECORACAO COMO VESTUARIO, 100% ALGODAO MERCERIZADO, CONTENDO 1000 METROS, DIVERSAS CORES	15,90	1.590,00
1	68	200	UN	19145	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLAS DE 7MM, COLORIDAS E STRASS CRISTAL	75,90	15.180,00
1	69	200	UN	19146	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	75,90	15.180,00
1	70	200	UN	19147	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	75,90	15.180,00
1	71	200	UN	19148	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	75,90	15.180,00
1	72	200	UN	19149	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	75,90	15.180,00
1	73	200	UN	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL	75,90	15.180,00
1	74	200	UN	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL	75,90	15.180,00
1	75	60	PCT	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS	75,90	4.554,00
1	76	100	PCT	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	75,90	7.590,00
1	77	1000	MT	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO	29,90	29.900,00
1	78	100	RO L	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	85,00	8.500,00
1	79	50	MT	2564	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	5,90	295,00



1	80	70	RO L	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMAÇAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	198,90	13.923,00
1	81	70	RO L	19183	TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO, ARMAÇAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS ESTAMPAS.	198,90	13.923,00
1	82	60	UN	19184	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO COM 250 ML	6,90	414,00
1	83	200	UN	19185	TINTA PVA ARTESANATO, PLASTICA BRILHANTE PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100ML, EM DIVERSA CORES	8,90	1.780,00
1	84	200	UN	19186	TINTA PVA ARTESANATO PLASTICA FOSCA PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100 ML, EM DIVERSA CORES	15,90	3.180,00
1	85	80	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA	48,90	3.912,00
1	86	60	UN	19188	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	14,90	894,00
1	87	60	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	14,90	894,00
1	88	100	UN	19144	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 8X8X11CM		-
1	89	50	RO L	19182	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMAÇAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	198,9	9.945,00
1	90	50	MT	19251	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, CORES LISAS, DIVERSAS CORES	28,9	1.445,00
1	91	50	MT	19252	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS	35,9	1.795,00
1	92	50	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	69,9	3.495,00
1	93	40	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA	45,9	1.836,00
1	94	30	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	15,9	477,00
TOTAL GERAL							326.841,20



local e data

Ass:

Razão social:

CNPJ:

Telefone: 46 32252574

endereço IBIPORA 312

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ (X) MICROEMPRESA
- ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ () LUCRO REAL
- ☐ () LUCRO PRESUMIDO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.178.810/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/07/2006

NOME EMPRESARIAL
SCHMITT COMERCIO DE AVIAMENTOS E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUANA AVIAMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R IBIPORA

NÚMERO
312

COMPLEMENTO

CEP
85.501-280

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3225-2574 / (46) 3225-2574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 14:57:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.178.810/0001-44
NOME EMPRESARIAL: SCHMITT COMERCIO DE AVIAMENTOS E
ACESSORIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:



Nome/Nome Empresarial: LUCIANI DA SILVA SCHMITT
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCOS ANTONIO MARTINS SCHMITT
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2019 às 14:57 (data e hora de Brasília).

RE: MATERIAL DE ARTESANATO

luana aviamentos <luanaaviamentos@hotmail.com>

Sex 25/01/2019, 15:02

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>



📎 1 anexos (28 KB)

coronel 25-01-2019.xlsx;

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 10:30

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Assunto: MATERIAL DE ARTESANATO

Bom dia, solicito orçamento de materiais para artesanato, conforme anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

ORÇAMENTO -MATERIAIS PARA ARTESANATO							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	90	UN	7298	BARRA DE ARGILA, 100% NATURAL, 1 KG	2,00	180,00
1	2	15	UN	2379	COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, EM FRASCO COM 100 GRAMAS	19,50	292,50
1	3	5	MT	2412	FELTRO, 100% POLIESTER, 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	17,85	89,25
1	4	18	UN	2122	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M²/TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	26,50	477,00
1	5	20	UN	4872	THINNER ARTESANAL, COMPOSICAO BASICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS ESTERES E ALCOOIS, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	7,20	144,00
1	6	100	KG	2139	FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEITOS, ARTESANATOS EM GERAL	18,80	1.880,00
1	7	16	UN	2143	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, 2.000 JARDAS, CONES DE 1828 METROS, PARA COSTURARA EM ALTA ROTACAO, VARIAS CORES	6,40	102,40
1	8	450	MT	2580	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	0,50	225,00
1	9	100	MT	2581	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, ESTAMPADO	0,50	50,00
1	10	650	MT	2582	VIES, 35MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	0,80	520,00
1	11	70	UN	2583	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 35 CM, DIVERSAS CORES	3,00	210,00
1	12	70	UN	2584	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 50 CM, DIVERSAS CORES	3,50	245,00
1	13	175	UN	2342	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE FLOR, CORES DIVERSAS, 1,3X1,3 CM	0,40	70,00
1	14	100	UN	2343	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE JOANINHA, 1,1X1,4 CM	0,40	40,00
1	15	300	UN	2344	BOTAO PLASTICO, REDONDO, DIVERSAS CORES, 3,3X3,4 CM	0,80	240,00
1	16	200	UN	18473	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, MACHO	3,00	600,00
1	17	200	UN	18474	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, FEMEA	3,00	600,00
1	18	50	UN	18478	MANTA ACRILICA R2, COMPOSICAO 100% POLIESTER LEVEMENTE COLANTE DOS DOIS LADOS, LARGURA 1,5 METROS, GRAMATURA 100 GRAMAS, DENSIDADE TERMOCOLANTE, MEDIA, ENCORPADA E MACIA, COR BRANCA	46,00	2.300,00
1	19	100	UN	19129	APLIQUE MDF E PAPEL, RECORTADO A LASER TAMANHO APROXIMADO 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	3,50	350,00
1	20	150	UN	19130	BANDEJA EM MDF 6MM, CRU, TAMANHO GRANDE 34X24CM	24,00	3.600,00



1	21	100	UN	19131	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 41,2X2CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	1,30	130,00
1	22	100	UN	19132	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 43,6X4CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	1,50	150,00
1	23	100	UN	19250	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 61,5X15 CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	3,50	350,00
1	24	150	UN	19133	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 12X12X12CM	4,00	600,00
1	25	150	UN	19134	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 30X30X10CM	10,90	1.635,00
1	26	150	UN	19135	CAIXA DE MDF CRU RETANGULAR, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 10X15X7CM	6,00	900,00
1	27	150	UN	19136	CAIXA DE MDF CRU, PARA REMÉDIO COM ESCRITA À LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 21,5X16X13CM	13,90	2.085,00
1	28	150	UN	19137	CAIXA DE MDF CRU, PARA SACHES DE CHA COM ESCRITA A LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 9X9X9CM	3,80	570,00
1	29	150	UN	19138	CAIXA EM MDF CRU PARA DOCUMENTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 36,5X27X6CM	23,00	3.450,00
1	30	150	UN	19139	CAIXA EM MDF CRU PARA FOTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 20X15X6CM	12,90	1.935,00
1	31	200	UN	19140	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 4MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE,	8,20	1.640,00
1	32	200	UN	19141	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 6MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	9,00	1.800,00
1	33	60	UN	2378	COLA GEL APLICACAO: DECOUPAGE, IMPERMEABILIZANTE E COLA, PH NEUTRO, ATOXICA, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	6,40	384,00
1	34	100	UN	19142	COLA UNIVERSAL, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 17 GRAMAS	5,90	590,00
1	35	60	UN	19143	COLA DE SILICONE LIQUIDA, FRASCO COM 100 GRAMAS	9,00	540,00
1	36	100	PCT	19154	MEIA PEROLA, 10MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.800,00
1	37	80	PCT	19155	MEIA PEROLA, 10MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.040,00
1	38	80	PCT	19156	MEIA PEROLA, 12MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	3.840,00
1	39	100	PCT	19157	MEIA PEROLA, 12MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	4.800,00



1	40	100	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	4.800,00
1	41	60	PCT	19159	MEIA PEROLA, 12MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	2.880,00
1	42	60	PCT	19160	MEIA PEROLA, 6MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	2.280,00
1	43	100	PCT	19161	MEIA PEROLA, 6MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.800,00
1	44	100	PCT	19162	MEIA PEROLA, 6MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.800,00
1	45	60	PCT	19163	MEIA PEROLA, 6MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	2.280,00
1	46	60	PCT	19164	MEIA PEROLA, 8MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	2.280,00
1	47	100	PCT	19165	MEIA PEROLA, 8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.800,00
1	48	100	PCT	19166	MEIA PEROLA, 8MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.800,00
1	49	60	PCT	19167	MEIA PEROLA, 8MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	2.280,00
1	50	200	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES	1,00	200,00
1	51	100	UN	19168	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 13MM, 90% VISCOSE 10% ALGODAO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	2,40	240,00
1	52	100	UN	19169	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 22MM, 83% VISCOSE 16% ALGODAO, 1% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	2,80	280,00
1	53	100	UN	19170	PASSAMANARIA METALIZADA, 09MM, 80% ALGODAO, 20% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES PRATA OU DOURADO	2,90	290,00
1	54	200	MT	19171	PEROLA EM METRO Nº 06, COR BRANCA	4,50	900,00
1	55	200	MT	19172	PEROLA EM METRO Nº 06, COR CHAMPANHE	4,50	900,00
1	56	150	UN	19173	PLACA MDF 3MM CRU, OVAL COM ARABESCO 30X20CM	36,00	5.400,00
1	57	150	UN	19174	PORTA GUARDANAPO EM MDF CRU, MEDIDA APROXIMADA 13X5X8CM	12,00	1.800,00
1	58	150	UN	19175	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 10X15CM	18,00	2.700,00
1	59	150	UN	19176	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 13X18CM	22,00	3.300,00
1	60	150	UN	19177	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 20X30CM	26,50	3.975,00
1	61	100	UN	19178	SIANINHA EM VISCOSE, 9MM, 100% VISCOSE, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	9,30	930,00
1	62	100	PCT	2558	SIANINHA, 100% VISCOSE, MEDINDO NO MINIMO 5MM X 10 METROS; DIVERSAS CORES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIVERSAS CORES	6,90	690,00
1	63	20	PCT	19085	FECHO DE ARAME REVESTIDO COM PLASTICO METALIZADO TAMANHO: 0,4 X 11CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIVERSAS CORES	50,00	1.000,00
1	64	50	RO L	19086	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 50MM X 50 METROS	15,90	795,00
1	65	50	RO L	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS	7,90	395,00



1	66	100	KIT	19253	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA	33,00	3300,00
1	67	100	RO L	2413	FIO INDICADO PARA TRABALHOS EM CROCHE, TANTO PARA DECORACAO COMO VESTUARIO, 100% ALGODAO MERCERIZADO, CONTENDO 1000 METROS, DIVERSAS CORES	16,75	1675,00
1	68	200	UN	19145	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLAS DE 7MM, COLORIDAS E STRASS CRISTAL	190,00	38.000,00
1	69	200	UN	19146	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	190,00	38.000,00
1	70	200	UN	19147	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	190,00	38.000,00
1	71	200	UN	19148	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	190,00	38.000,00
1	72	200	UN	19149	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	190,00	38.000,00
1	73	200	UN	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL	5,80	1.160,00
1	74	200	UN	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL	5,80	1.160,00
1	75	60	PCT	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	2.280,00
1	76	100	PCT	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.800,00
1	77	1000	MT	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO	22,90	22.900,00
1	78	100	RO L	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	237,60	23.760,00
1	79	50	MT	2564	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	190,80	9.540,00
1	80	70	RO L	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	142,20	9.954,00



- ☒ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQU
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO



Re: MATERIAL DE ARTESANATO

Livraria Universal - Matriz <matriz@livrariauniversal.com.br>

Ter, 05/02/2019 09:08

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>



📎 1 anexos (29 KB)

ORÇAMENTO MATERIAL DE ARTESANATO.xlsx;

Bom dia, segue anexo do orçamento requerido, qualquer dúvida ou erro favor entrar em contato.

Att: Adilson



Matriz - Rua Marechal Deodoro

Livraria Universal

fone: (46) 3232-1147

site: www.facebook.com/livrariaepapelariauniversal

email: compras@livrariauniversal.com.br

---- On Sex, 25 Jan 2019 10:30:31 -0200 **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA**
<comprascvv@outlook.com> wrote ----

Bom dia, solicito orçamento de materiais para artesanato, conforme anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

RE: tnt metro

Livraria Universal - Matriz <matriz@livrariauniversal.com.br>

Seg, 18/03/2019 17:36

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES R\$ 3,95 O METRO



Matriz - Rua Marechal Deodoro

Livraria Universal

fone: (46) 3232-1147

site: www.facebook.com/livrariaepapelariauniversal

email: compras@livrariauniversal.com.br

----- On Seg, 18 mar 2019 16:16:43 -0300 **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** <comprascvv@outlook.com> wrote -----

O e-mail vem sem o valor.

Pode por no próprio corpo do e-mail o valor do metro deste item:

TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO;
PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES
a primeira cotação veio em rolo

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
77.027.688/0001-28
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/01/1976

NOME EMPRESARIAL
LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIVRARIA E PAPELARIA UNIVERSAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARECHAL DEODORO

NÚMERO
38

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2019** às **16:18:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 77.027.688/0001-28
NOME EMPRESARIAL: LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANSELMO COLFERAI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JUREMA LURDES CASAGRANDE COLFERAI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/02/2019 às 16:19 (data e hora de Brasília).

Re: tnt rolo

Livraria Universal - Matriz <matriz@livrariauniversal.com.br>

Ter, 19/03/2019 15:11

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS ESTAMPAS. R\$ 235,00 O ROLO



Matriz - Rua Marechal Deodoro

Livraria Universal

fone: (46) 3232-1147

site: www.facebook.com/livrariaepapelariauniversal

email: compras@livrariauniversal.com.br

----- On Tue, 19 Mar 2019 14:30:50 -0300 **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** <comprascvv@outlook.com> wrote -----

TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS ESTAMPAS.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:



ORÇAMENTO -MATERIAIS PARA ARTESANATO							
LOTE	ITE M	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	90	UN	7298	BARRA DE ARGILA, 100% NATURAL, 1 KG	—	-
1	2	15	UN	2379	COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA. EM FRASCO COM 100 GRAMAS	—	-
1	3	5	MT	2412	FELTRO, 100% POLIESTER, 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	—	-
1	4	18	UN	2122	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M²/TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	—	-
1	5	20	UN	4872	THINNER ARTESANAL, COMPOSICAO BASICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS ESTERES E ALCOOIS, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	—	-
1	6	100	KG	2139	FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEITOS, ARTESANATOS EM GERAL	29,90 kg	-
1	7	16	UN	2143	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, 2.000 JARDAS, CONES DE 1828 METROS, PARA COSTURARA EM ALTA ROTACAO, VARIAS CORES	6,40 un.	-
1	8	450	MT	2580	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	0,40 mt	-
1	9	100	MT	2581	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, ESTAMPADO	0,40 mt	-
1	10	650	MT	2582	VIES, 35MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	0,70 mt	-
1	11	70	UN	2583	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 35 CM, DIVERSAS CORES	2,75 un.	-
1	12	70	UN	2584	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 50 CM, DIVERSAS CORES	2,85 un.	-
1	13	175	UN	2342	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE FLOR, CORES DIVERSAS, 1,3X1,3 CM	0,35 un.	-
1	14	100	UN	2343	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE JOANINHA, 1,1X1,4 CM	0,40 un.	-
1	15	300	UN	2344	BOTAO PLASTICO, REDONDO, DIVERSAS CORES, 3,3X3,3 CM	1,00 un.	-
1	16	200	UN	18473	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, MACHO	—	-
1	17	200	UN	18474	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, FEMEA	—	-
1	18	50	UN	18478	MANTA ACRILICA R2, COMPOSICAO 100% POLIESTER LEVEMENTE COLANTE DOS DOIS LADOS, LARGURA 1,5 METROS, GRAMATURA 100 GRAMAS, DENSIDADE TERMOCOLANTE, MEDIA, ENCORPADA E MACIA, COR BRANCA	—	-
1	19	100	UN	19129	APLIQUE MDF E PAPEL, RECORTADO A LASER TAMANHO APROXIMADO 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	—	-
1	20	150	UN	19130	BANDEJA EM MDF 6MM, CRU, TAMANHO GRANDE 34X24CM	—	-

1	21	100	UN	19131	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 41,2X2CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	—	-
1	22	100	UN	19132	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 43,6X4CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	—	-
1	23	100	UN	19250	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 61,5X15 CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	—	-
1	24	150	UN	19133	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 12X12X12CM	—	-
1	25	150	UN	19134	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 30X30X10CM	—	-
1	26	150	UN	19135	CAIXA DE MDF CRU RETANGULAR, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 10X15X7CM	—	-
1	27	150	UN	19136	CAIXA DE MDF CRU, PARA REMÉDIO COM ESCRITA À LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 21,5X16X13CM	—	-
1	28	150	UN	19137	CAIXA DE MDF CRU, PARA SACHES DE CHA COM ESCRITA A LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 9X9X9CM	—	-
1	29	150	UN	19138	CAIXA EM MDF CRU PARA DOCUMENTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 36,5X27X6CM	—	-
1	30	150	UN	19139	CAIXA EM MDF CRU PARA FOTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 20X15X6CM	—	-
1	31	200	UN	19140	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 4MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE,	—	-
1	32	200	UN	19141	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 6MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	—	-
1	33	60	UN	2378	COLA GEL APLICACAO: DECOUPAGE, IMPERMEABILIZANTE E COLA, PH NEUTRO, ATOXICA, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	—	-
1	34	100	UN	19142	COLA UNIVERSAL, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 17 GRAMAS	7,90 un	-
1	35	60	UN	19143	COLA DE SILICONE LIQUIDA, FRASCO COM 100 GRAMAS	—	-
1	36	100	PCT	19154	MEIA PEROLA, 10MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	49,00	-
1	37	80	PCT	19155	MEIA PEROLA, 10MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	49,00	-
1	38	80	PCT	19156	MEIA PEROLA, 12MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	54,00	-
1	39	100	PCT	19157	MEIA PEROLA, 12MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	54,00	-



1	40	100	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	54.00	-
1	41	60	PCT	19159	MEIA PEROLA, 12MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	54.00	-
1	42	60	PCT	19160	MEIA PEROLA, 6MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	49.00	-
1	43	100	PCT	19161	MEIA PEROLA, 6MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	49.00	-
1	44	100	PCT	19162	MEIA PEROLA, 6MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	49.00	-
1	45	60	PCT	19163	MEIA PEROLA, 6MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	49.00	-
1	46	60	PCT	19164	MEIA PEROLA, 8MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	49.00	-
1	47	100	PCT	19165	MEIA PEROLA, 8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	49.00	-
1	48	100	PCT	19166	MEIA PEROLA, 8MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	49.00	-
1	49	60	PCT	19167	MEIA PEROLA, 8MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	49.00	-
1	50	200	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES	—	-
1	51	100	UN	19168	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 13MM, 90% VISCOSE 10% ALGODAO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,80	-
1	52	100	UN	19169	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 22MM, 83% VISCOSE 16% ALGODAO, 1% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	—	-
1	53	100	UN	19170	PASSAMANARIA METALIZADA, 09MM, 80% ALGODAO, 20% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES PRATA OU DOURADO	2,80	-
1	54	200	MT	19171	PEROLA EM METRO Nº 06, COR BRANCA	—	-
1	55	200	MT	19172	PEROLA EM METRO Nº 06, COR CHAMPANHE	—	-
1	56	150	UN	19173	PLACA MDF 3MM CRU, OVAL COM ARABESCO 30X20CM	—	-
1	57	150	UN	19174	PORTA GUARDANAPO EM MDF CRU, MEDIDA APROXIMADA 13X5X8CM	—	-
1	58	150	UN	19175	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 10X15CM	—	-
1	59	150	UN	19176	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 13X18CM	—	-
1	60	150	UN	19177	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 20X30CM	—	-
1	61	100	UN	19178	SIANINHA EM VISCOSE, 9MM, 100% VISCOSE, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	1,80 mt	-
1	62	100	PCT	2558	SIANINHA, 100% VISCOSE, MEDINDO NO MINIMO 5MM X 10 METROS; DIVERSAS CORES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIVERSAS CORES	1,00 mt	-
1	63	20	PCT	19085	FECHO DE ARAME REVESTIDO COM PLASTICO METALIZADO TAMANHO: 0,4 X 11CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIVERSAS CORES	—	-
1	64	50	RO L	19086	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 50MM X 50 METROS	—	-
1	65	50	RO L	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS	—	-



1	66	100	KIT	19253	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA	—	
1	67	100	RO L	2413	FIO INDICADO PARA TRABALHOS EM CROCHE, TANTO PARA DECORACAO COMO VESTUARIO, 100% ALGODAO MERCERIZADO, CONTENDO 1000 METROS, DIVERSAS CORES	16,75 mt	
1	68	200	UN	19145	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLAS DE 7MM, COLORIDAS E STRASS CRISTAL	—	-
1	69	200	UN	19146	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	—	-
1	70	200	UN	19147	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	—	-
1	71	200	UN	19148	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	—	-
1	72	200	UN	19149	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	—	-
1	73	200	UN	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL	—	-
1	74	200	UN	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL	—	-
1	75	60	PCT	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS	54,00	-
1	76	100	PCT	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	54,00	-
1	77	1000	MT	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO	—	-
1	78	100	RO L	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	2,00 mt	-
1	79	50	MT	2564	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	2,00 mt	-
1	80	70	RO L	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	2,00 mt	-



1	81	70	RO L	19183	TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS ESTAMPAS.	—	
1	82	60	UN	19184	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO COM 250 ML	7,90um	
1	83	200	UN	19185	TINTA PVA ARTESANATO, PLASTICA BRILHANTE PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100ML, EM DIVERSA CORES	—	-
1	84	200	UN	19186	TINTA PVA ARTESANATO PLASTICA FOSCA PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100 ML, EM DIVERSA CORES	—	-
1	85	80	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA	—	-
1	86	60	UN	19188	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	—	-
1	87	60	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	—	-
1	88	100	UN	19144	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA	—	-
1	89	50	RO L	19182	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS	2,00 mt	-
1	90	50	MT	19251	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, CORES LISAS, DIVERSAS CORES	—	-
1	91	50	MT	19252	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS	—	-
1	92	50	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	54.00	-
1	93	40	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA	—	-
1	94	30	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	—	-
TOTAL GERAL							-



local e data

Ass: Silvia Vargas
 Razão social: Vargas Com. de Laminas e Arv. Ltda.
 CNPJ: 05028228/0001-03
 Telefone: 3232-4820
 endereço: Rua Marechal Deodoro, 35 sala 03
 e-mail: Vargas.sf@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☒ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.028.228/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2002	
NOME EMPRESARIAL VEGAS COMERCIO DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 35		COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CORONEL VÍVDA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (46) 3232-4820		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2019** às **14:09:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.028.228/0001-03
NOME EMPRESARIAL: VEGAS COMERCIO DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:



Nome/Nome Empresarial:	LUCIA DE BASTIANI VEGAS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SILVIA FATIMA VEGAS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/03/2019 às 14:10 (data e hora de Brasília).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº: 032/2018.
ID Nº 052/2018.
PROCESSO Nº 022/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 06.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, homologada em 14 de março de 2018, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, e materiais de recreação para alunos das Escolas e Centros Municipais, materiais de artes e artesanato para cursos realizados nas Oficinas do tempo integral e dos Programas oferecidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob o nº 012/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será O Município de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório

EMPRESA: RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59, situada a Rua XV de Novembro, nº 1984, município de Saudade do Iguaçu, Bairro: Centro. CEP: 85.568-000. Estado: PR. Telefone: (46) 3246-1048.

Lote 1: Material de expediente:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
1	7	100,00	UN	caneta corretiva até 7 ml	JOCAR	2,3800
1	10	30,00	CX	Caneta permanente para cd/DVD cx com 12 unidades, nas cores azul e preto 2.0.	MARIPÉL	19,7500
1	12	5,00	CX	Cartucho de tinta de reposição para pincel de quadro branco, WBS/VBM com 5,5 ml, caixa com 12 und	PILOT	34,9000
1	14	50,00	CX	Clips colorido nº 2/0 em arame de aço revestido c/100 und	BACHI	2,6300
1	15	60,00	CX	Clips mini niquelado nº 5 c/ 100 und.	BACHI	2,8400
1	16	240,00	CX	Clips para papel galvanizado - nº 2/0 - c/ 100 und. 3	BACHI	1,3500
1	22	10,00	PC	DVD-R gravável de 8.5 gb C/ 100 UNID.	ELGIN	211,9000
1	26	300,00	UN	espiral encadernação 17mm plástico transparente capacidade 100fls	MARES	0,3500
1	36	180,00	CX	Grampo trilha para pasta galvanizado tipo Romeu/juleta c/ 50 und. em aço C 80 mm L 10,6 mm, com capacidade para grampear 300 folhas.	ACC	9,4500
1	44	250,00	UN	Pasta registradora az largo, em papel plastificado, alhal e compressor plástico, mecanismo niquelado e de alta pressão.	FRAMA	6,8500
1	46	10,00	UN	Perfurador de papel grande em ferro fundido para 100 fis de boa qualidade	CAVIA	112,9000

Lote 2: Material para artesanato e recreação:

2	1	50,00	UN	Adesivo Flor Mini de papel Toke e Crie Azul - 10855 - AD1888	ACC	16,9000
2	18	20,00	UN	Aplicador de EVA com Glitter Coroa- 2 3,3cm. Pacote c/10 Unidades.	PR ATELÍE	10,0000
2	19	20,00	UN	Aplicador de EVA com Glitter Tag G Coroa-2 7,5cm. Pacote c/05 Unidades.	PR ATELÍE	10,5000
2	20	300,00	UN	Aramés grosso- número 18 para trabalhos com flores em EVA	ACC	12,0000
2	21	500,00	UN	Araminhos para pétalas e flores em EVA	ACC	2,9000
2	23	50,00	BR	Barra de Papel Adesivo by Mamiko Toke e Crie 42 x 04 cm -	LITONAR	4,3000

O p

B



				Figuras variadas a escolher.			
2	24	200,00	PC	Bola de natal com brilho, 5 cm plástico, pacotes com 4 unid. Cores sortidas	CRISTMAN	7,2000	
2	25	10,00	UN	Bolha de Sabão .Calça com 16 unidades.Tubo com 60ml. Na tampa vem com um jogo de Labirinto para a criança se divertir, Atoxica e Perfumada e exclusivo "bacterial control".Dimensões(cm): 11x3,5.Licenciada. Com Selo do INMETRO	BRASIL FLEX	69,8000	
2	31	50,00	UN	Caixa de Maquiagem Vazada sem Espelho com Divisórias de MDF Madeira.Crua -	C.A	48,5000	
2	35	150,00	UN	Caixa Tampa Sapato de MDF Madeira.Crua - Tamanho: 10 x 14 x 09 cm	C.A	3,8000	
2	39	100,00	UN	Cartela Adesiva Meia Perola Branca Contem: 01 Meia Perola Tamanho: 06cm Quantidade: 40 foleiras com 08 colunas, totalizando 332 Meia Perola.	NEW	6,8000	
2	47	20,00	UN	Cola pano Glitter 500 ml. Cola para aplicações em tecidos de fibras naturais, como algodão e jeans, e outras superfícies. Indicada também para fazer barra em geral, substituindo a costura feita a máquina, sendo aplicada em brim, jeans, sarja e tecidos naturais.	GLITTER	59,0000	
2	49	50,00	UN	Corante em pó para velas, embalagem contendo 7 gramas. Cores diversas.	SARAMANIL	12,0000	
2	50	80,00	M	Cortia de sisal fino	J. TEXTIL	2,0000	
2	51	5,00	UN	Cortador de Isopor semiprofissional. Altura livre do fio de corte 5,5 cm distancia do arco e de corte 30 cm. Fio-liga de corte, lâmpada piloto indica se o cortador esta ligado. Chave liga/desliga. Transformador especial para cortador, com chave110/220 Volts.	PET TOY	96,0000	
2	52	20,00	UN	Cortadores decorativos para EVA- vários motivos	TOK E CRIE	21,0000	
2	56	3,00	UN	Embalagem em papel pardo medindo 35 cm de altura x 10 de largura. Pacote contendo 1.000	Y&P	98,0000	

[Handwritten signature]

				embalagens.			
2	59	20,00	UN	Essências para velas artesanais, embalagem contendo 20ml. Fragrâncias diversas	SARAMANIL	16,0000	
2	60	20,00	UN	Estêncil de Acetato para Pintura 5,5x30cm cm - figuras diversas.	LITOART	13,8000	
2	61	20,00	UN	Estêncil de Acetato para Pintura OPA 13 x 13 cm - figuras diversas á escolher	ACRILEX	9,0000	
2	65	500,00	UN	Filme Termocolante Decore e Fix Importado para bordados, patchworks, costuras especiais. Tamanho da unidade: 37x100cm. Não precisa costurar/casar. Colagem definitiva.	DECORFIX	19,8000	
2	67	50,00	RL	Fita cetim -15 mm em cores variadas (rolo com 50 metros)	MERITA	15,2000	
2	68	110,00	UN	Fita cetim -50 mm em cores variadas (rolo com 50 metros)	MERITA	63,0000	
2	69	40,00	RL	Fita cetim-23 mm em cores variadas (rolo com 50 metros)	MERITA	21,9000	
2	71	50,00	RL	Fita floral verde	ACC	5,0000	
2	72	50,00	UN	Fita para rotulador profissional modelo DI 12mm x7mts, políester PTO/BR45013	IMEX	108,0000	
2	73	50,00	UN	Fita para rotulador eletrônica 12mm x4mts papel preto e branco 2 unidades	IMEX	72,0000	
2	80	250,00	PC	Imã para artesanato pct com 100g cada.	ACC	3,8000	
2	83	100,00	UN	Lantejola lisa paetê, composição: políester metalizado. Pacote contendo 100g tamanho 10mm cores diversas	LANTCOR	16,2000	
2	85	100,00	UN	Lantejola lisa paetê, composição: políester metalizado. Pacote contendo 100g tamanho 6mm cores diversas	LANTCOR	16,8000	
2	86	100,00	UN	Lantejola lisa paetê, composição: políester metalizado. Pacote contendo 100g tamanho 8mm cores diversas	LANTCOR	16,8000	
2	96	10,00	UN	Máscara para cílios para maquiagem artística preta, alongadora;	LUISANCE	10,0000	
2	102	100,00	PC	miçangas bola conta plasticos 6mm, PCTs de 500 g. diversas cores	M.A	49,4000	



[Handwritten signature]

752

2	103	100,00	PC	miçangas bola conta plásticos 8mm, pcts de 500 g, diversas cores	M.A	49,7000
2	104	50,00	UN	Mini Caixa de Madeira de Pinus - Tamanho: 15 x 12 x 27 cm	C.A	25,9000
2	106	5,00	UN	Óleo de linhaça com 100 ml	ACRILEX	7,8000
2	107	20,00	PC	OLHO MOVEI SEM PESTANA PARA BISCUIT 100 UNIDADES CADA PACOTE- 03 MM	C.A	3,3000
2	108	20,00	PC	OLHO MOVEI SEM PESTANA PARA BISCUIT 100 UNIDADES CADA PACOTE- 05 MM	C.A	4,4000
2	109	20,00	UN	Panela Trabalhadora com Alça de MDF Madeira Crua - Tamanho: 28 x 17 x 09 cm	C.A	16,6000
2	110	4,00	UN	Panela de EVA de pascoa- grande	PIFFER	29,8000
2	111	6,00	UN	Panela EVA de festa junina- grande	PIFFER	29,8000
2	112	2,00	UN	Panela EVA dia das crianças- grande	PIFFER	29,8000
2	113	2,00	UN	Panela EVA dia dos pais	PIFFER	29,8000
2	114	50,00	PC	Palha de Sisal Natural, Verde, Amarelo e Vermelho- Usada na decoração de cestas, ambientes, arranjos etc. Peso: 35 grs cada pacote- 20 pacotes cada cor	ACC	6,0000
2	116	150,00	PC	Palito para churrasco grande, em madeira natural, 25cm x 3,5 mm, pct com 100 unid.	THEOTO	4,3000
2	120	150,00	UN	Papel color set 110gr 48x66cm	VMP	0,6900
2	124	100,00	UN	Papel Paraná medindo 80x100cm Pacote contendo 10 unidades.	VMP	24,9000
2	126	50,00	UN	Pastilhas Aquarela estojo contendo 12 cores. Pigmento de alta qualidade cores miscíveis produto atóxico.	ACRILEX	13,7000
2	127	30,00	UN	Pavio para vela 100% algodão com 20mm. Pacote contendo 100 peças.	YAPAY	39,8000
2	134	150,00	UN	Pincel com cerdas macias para pintura em tela- cabo vermelho nsº 12 pelo de marta.	TIGRE	10,2500
2	135	150,00	UN	Pincel com cerdas macias para pintura em tela- cabo vermelho nsº 14 pelo de marta	TIGRE	12,2500
2	136	150,00	UN	Pincel com cerdas macias para pintura em tela- cabo vermelho nsº 16 pelo de marta	TIGRE	13,9500

2	137	150,00	UN	Pincel com cerdas macias para pintura em tela- cabo vermelho nsº 18 pelo de marta	TIGRE	18,4500
2	138	150,00	UN	Pincel com cerdas macias para pintura em tela- cabo vermelho nsº 20- pelo de marta	TIGRE	19,9500
2	139	150,00	UN	Pincel Triangular pequeno, para pintura artística, metal, papel, E.V.A, plástico, cerâmica, madeira, óleo e acrílica pelo/ cerdas: filamento sintético Konex ocre. Cabo: curto creme. Virola: alumínio. Formato: língua de gato. Nº4	TIGRE	2,1500
2	140	200,00	PC	Pistilos para flores em EVA- pacotes com Unidades	M.A	9,0000
2	141	300,00	UN	Porta Chaves Retangular com 4 Pinos de MDF Madeira Crua - Tamanho: 20 x 14 x 0,5 cm	C.A	5,6000
2	144	200,00	UN	Porta Retrato Reto para Fotos 10 x 15 cm de MDF Madeira Crua - Tamanho: 13 x 19 x 0,1 cm	C.A	6,2000
2	152	100,00	UN	Rolha de cortiça cilíndrica	ACC	1,0000
2	154	40,00	RL	Rolo de barbante nº. 10, 700 g, 8 fios.	PIRATININGA	15,0000
2	155	40,00	UN	Rolo de Espuma Para Pintura Tigre - 40 mm completo	TIGRE	2,3000
2	156	40,00	UN	Rolo de Espuma Para Pintura Tigre - 90 mm completo	TIGRE	5,0000
2	158	150,00	UN	Rolo de fita de juta dourada aramada com 10m - 38 mm de largura - várias cores	ARAMAX	16,3000
2	162	110,00	UN	Spray Tinta Graffiti várias cores. Acabamento: fosco. Indicação para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal. Conteúdo: 350 ml	TEK BOND	17,8000
2	171	50,00	UN	Termolina Leitosa com 100 ml	ACRILEX	5,0000
2	172	80,00	UN	Textura criativa para decupagem- dourada- 73 gr- Acrilex	ACRILEX	15,0000
2	173	80,00	UN	Textura criativa para decupagem- prata- 73 gr- Acrilex	ACRILEX	15,0000
2	174	80,00	UN	Textura criativa structurepaste 71 G cores diversas	ACRILEX	15,0000
2	175	300,00	UN	Tiaras para cabelo em metal sem decoração	ACC	1,4000
2	180	100,00	TUB	Tinta PVA Fosca True Colors 500 ml- branca	TRUE COLORS	40,0000



2	182	20,00	UN	Tinta spray para cabelos- variadas cores 120ml	IRMÃ	13,0000
2	187	100,00	UN	Viés Fechado Estampado em rolo várias cores. Contém: 01 unidade Largura inicial: 35 mm Largura parte externa: 24 mm Comprimento: 20 metros Composição: 70% Poliéster 30% Algodão.	MARILDA	22,0000
Lote 3: Material pedagógico e escolar:						
3	7	150,00	PC	Balão decorado 10"(polegadas) 25 unidades cada pct cores sortidas	BALLON	13,2500
3	8	150,00	UN	Balão liso nº 250, em latex com 1 unidade cada pct, diversas cores.	BALLON	10,0000
3	9	500,00	UN	Balão Metalizado Coração Vermelho. Altura: 45 cm. Largura: 45 cm Comprimento: 25 cm. Peso: 14 g.	JMS	4,5000
3	10	500,00	UN	Balão Metalizado Letra Dourada- 40 cm.	JMS	4,0000
3	11	500,00	UN	Balão Metalizado Letra Prata- 40 cm.	JMS	4,0000
3	13	30,00	UN	Barra de Papel Adesivado by Mamiko Toke e Crie 42 x 04 cm - figuras variadas a escolher.	LITOART	3,0000
3	20	150,00	UN	bola de isopor qualidade EPS 250 mm	STYROCORT	7,4000
3	35	100,00	UN	Caneta para retroprojektor nas cores preta, vermelha e azul; corpo e tampa em plástico ou similar; ponta em poliéster; espessura da ponta: 2MM; tinta a base de álcool ou similar secagem rápida	PILOT	2,7900
3	40	40,00	CX	Colchetes bailartinas latonados com pontas arredondadas nº 05 com 72 und cada.	BACHI	2,5500
3	41	50,00	RL	Contact motivo infantil (0,45 cm X 10 metros)	VULCAN	56,4000
3	48	16,00	pot	Fita adesiva colorida, medindo 12mmx10m com 72 und cada pote, composição a base de água, filme de bopp e adesivo acrílico.	ADELBRAS	44,9000
3	49	150,00	PC	Fita adesiva crepe: Papel crepado (35 gr/m2) saturado coberto com adesivo à base de solvente borracha e resinas sintéticas, medindo 18mmx50m - c/ 6 unid.	ADELBRAS	16,9000

[Handwritten signature]

3	50	70,00	PC	Fita adesiva dupla face, em prolipropileno, a base de água, adesivo acrílico e liner de proteção silicônico medindo 18mmx30m, com 4 unidades cada pacote.	ADELBRAS	23,9000
3	54	200,00	RL	Ftillho em plástico, 5mmx 50 mts, diversas cores	ENFESTA	1,1000
3	57	150,00	CX	GLITTER pote com 3 gramas com 12 unidades cada cores diversas	HONEY	4,7000
3	62	2.000,00	CX	Lápis de cor de boa qualidade, tamanho grande, sextavado, contendo 12 cores, mais kit composto por 1 apontador, 1 borracha e 2 lápis preto nº 2.	CIS	9,9500
3	66	200,00	UN	Maleta plástica transparente, com alça com 45 mm de altura.	ACP	7,9000
3	72	40,00	CX	Papel carbono formt a4 21x29,7 cm para lapis e maquina pct 100 fls. Preto/azul	G. LINE	21,9000
3	73	4.000,00	UN	Papel cartão dupla face color set 48 x 66- diversas cores	VMP	0,6100
3	78	800,00	fls	Papel dobradura 50 x 60, diversas cores	VMP	0,2300
3	84	50,00	UN	Pasta plastica A4, transparente com canaleta removível.	DELLO	1,2400
3	89	150,00	UN	Pincel chato para pintura nº 10, cerdas brancas, cabo longo de madeira amarelo e virola de alumínio polido.	TIGRE	2,1000
3	92	30,00	KIT	Pintakara Tinta Facial Cremoso Torre com 05 Frascos de Cores com Glitter Sortidas de 04 gr.	YUR	10,2000
3	95	100,00	UN	Pó para maquiagem artística, tipo pó compacto, para uso facial ou corporal a seco. Ideal para pintura e acabamento de sombras em maquiagens diversas. Embalagem contendo 30 g cada. Disponível em 11 cores: Amarelo, Azul, Branco, Cor de Pele, Laranja, Marrom, Preto, Roxo, Verde, Vermelho, Pink. Tipo Pancake.	YUR	18,8000
3	96	10,00	CX	Prendedor de papel em aço 25 mm, caixa com 12 unid.	CIS	5,9500
3	98	10,00	CX	Prendedor de papel em aço 41 mm, caixa com 12 unid.	CIS	12,4000
3	99	10,00	CX	Prendedor de papel em aço 51 mm, caixa com 12 unid.	CIS	12,4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU
 FLS. 1099
 5.950
 12.400
 12.400

[Handwritten signature]

3	100	10,00	CX	prendedor de papel zincado 75 mm, caixa com 12 unid.	CAVIA	17.9000
3	107	100,00	RL	Rolo Barbante cru rolo com 100g, 8 fios, contendo 74 mts.	PIRATININGA	2.1500
3	109	5,00	UN	Rotulador a fita (plástico e papel) display gráfico, 13 caracteres, teclado padrão ABC tecla de navegação fácil, funciona pilha e fonte de alimentação. Tipo Dymo ou superior	IMEX	162.0000
3	113	10,00	UN	Suporte de mesa para fita adesivagrande, base em plástico com cortidor em metal, de boa qualidade.	CAVIA	9.1000
3	117	2.000,00	M	Tnt estampado, 40g, 140mm de largura, estampas sortidas	SANTA FÉ	2.3500
3	118	4.000,00	M	tnt. 40 g-1.40 m de largura, cores diversas	SANTA FÉ	0.9400

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 012/2018, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. O município de Saúde do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 - de 05 de março de 2.007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração - Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO




6.7. - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário de Administração, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

6.3 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.4 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

6.5 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

6.6 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.7 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.6, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.8 - O prazo de que trata o item 16.6 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2018/2019.

6.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renovação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.





7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 012/2018.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 012/2018.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, e autorizar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



[Handwritten signature]

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
 - b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 - de 05 de março de 2007.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram a presente ata o Edital nº. 012/2018 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.
- 13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João - PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu - PR, 14 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE: *Rivalda Martignago*
RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ nº 07.911.008/0001-59.

TESTEMUNHAS:

1º *Alex Sandro da R. Batista*
 NOME: Alex Sandro da R. Batista
 RG nº 7.207.398-3
 CPF nº 039.201.589-70

2º *Douglas da Rocha*
 NOME: Douglas da Rocha
 RG: 10.612.205-9
 CPF: 083.179.289-26





Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu
Rua Frei Vito Berscheid, nº 92 - 85.588-000 - Saúde do Iguaçu - PR - CNPJ 05.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saude.iguacu.pr.gov.br - Telefone: (46) 3246-1166

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº: 033/2018.
ID Nº 053/2018.
PROCESSO Nº 022/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - Saúde do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, homologada em 14 de março de 2018, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, e materiais de recreação para alunos das Escolas e Centros Municipais, materiais de artes e artesanato para cursos realizados nas Oficinas do tempo integral e dos Programas oferecidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob o nº 012/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será O Município de Saúde do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório

EMPRESA: BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70, situada a Rua Valentin Olivo, nº 986, município de Saúde do Iguaçu, Bairro: Centro. CEP: 85.568-000. Estado: PR. Telefone: (46) 3246-1604, e-mail:

762



Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu
Rua Frei Vito Berscheid, nº 92 - 85.588-000 - Saúde do Iguaçu - PR - CNPJ 05.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saude.iguacu.pr.gov.br - Telefone: (46) 3246-1166

Lote 1: Material de expediente:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
2	4	10,00	UN	Agulha de Crochê Alumínio - c/12 Unidades. Nº 00 Comprimento 120 mm e espessura 1,75mm.	IMPORTADA	34,0000
2	5	10,00	UN	Agulha de Crochê Alumínio - c/12 Unidades. Nº 02 Comprimento 120 mm e espessura 1,50mm.	IMPORTADA	33,9000
2	6	50,00	UN	Agulha de Crochê Alumínio - Emborachada Composição: Ponta em alumínio com cabo emborachado. 3,0mm.	FIAL	11,3000
2	7	50,00	UN	Agulha de Crochê Alumínio - Emborachada Composição: Ponta em alumínio com cabo emborachado. 3,5mm.	FIAL	12,5000
2	12	150,00	UN	Agulha para bordar vagonite / sem ponta	CORRENTE	1,9500
2	13	50,00	PC	agulha para costura a mão kit com varios tamanhos e com 12 unid	NEEDLES IMPORTADA	4,3500
2	15	100,00	UN	Agulha para Tricô em alumínio Contém: kit com 01 Par. Comprimento: 35 cm. Espessura: 3,5mm	CIRCULO	6,8000
2	16	80,00	UN	Alfinetes de Segurança (tipo joaninha) medindo 3cm. Caixa contendo 144 unidades.	FIAL	17,0000
2	22	30,00	PC	Argola de metal para chaveiro - pacote com 100 peças	IMPORTADO	14,3000
2	29	120,00	UN	Cachepô de MDF Madeira Crua 08 x 08 x 09 cm	CASA ARTE	2,3500
2	33	200,00	UN	Caixa Documento de Madeira Crua MDF - Tamanho: 32 x 06 x 23 cm	CASA DA ARTE	18,7000
2	37	100,00	UN	Caixa Tampa Sapato de MDF Madeira Crua - Tamanho: 25 x 25 x 12 cm	CASA DA ARTE	12,4000
2	40	100,00	UN	Cartela Adesiva Meia Pérola Tamanho da Pérola: 06 mm Cor: Pérola Quantidade: 07 fileiras com 40 strass cada, totalizando 280 Meias Pérolas.	IMPORTADA	6,7000
2	45	50,00	UN	Cola INSTANTANEA 20G	TEKBOND	
2	53	10,00	UN	Elastico Cru 14 mm rolo com 25 metros.	ZANOTTI	7,9000
2	54	10,00	UN	Elastico Cru 24 mm rolo com 25 metros.	ZANOTTI	11,8000





Prefeitura Municipal de São João del-Rei

Rua Frei Vilho Brandão, s/nº - 35.568-000 - São João del-Rei - PR - CEP: 35.565-477/0001-92
E-mail: prefeitura@saodjoaodelrei.pr.gov.br - Telefone: (46) 3246-1166

2	55	10,00	UN	Elastico Cru 34 mm rolo com 25 metros.	ZANOTTI	16,2500
2	64	150,00	KG	Fibra siliconada	ESTRELA VERDE	20,5000
2	66	500,00	UN	Fio para crochê Brilho Ouro 4/4 Contém: 100g = 170 metros Composição: 98% Algodão 2% Fibra Metalizada.	DUNA CIRCULO	11,5000
2	70	50,00	RL	Fita cetim-38 mm em cores variadas (rolo com 50 metros)	PROGRESSO	36,4000
2	82	20,00	UN	Kit de Caixas Tampa Sapato de MDF Madeira Crua 08 x 08 x 08 cm - Quantidade: 10 unidades	CASA DA ARTE	19,9000
2	84	100,00	UN	Lantejola lisa paetê, composição: poliéster metalizado. Pacote contendo 100g tamanho 4mm cores diversas	IMPORTADA	18,7000
2	87	50,00	UN	Linha de Nylon 0,35mm Branca-rolo com 100 metros. Ideal para artesanato, bijuterias, pesca, cortar grama, costura, etc. Linha de extraordinária resistência e uniforme no diâmetro.	IADE	3,9800
2	88	60,00	RL	Linha p/ bordar meadas com 8 mt cada coloridas e degradês de cores	CIRCULO	2,2000
2	89	50,00	UN	Linha para Costura 120- Conte com 1500 jds (29 tex) variadas cores. Composição: 100% poliéster. O cone possui 1,371m. Linha 120 para pesponto e costura reta de tecidos médios e leves.	RESISTENTE	5,6500
2	90	600,00	UN	Linha para costura, 100% poliéster tubo com 91,4 mts, cores sortidas.	MAGNA	0,9500
2	91	200,00	UN	Linha para costura. Retrós - várias cores.	MAGNA	0,9500
2	92	130,00	CX	Linhas diversas cores para bordar ponto cruz c/8m cada 100% algodão egípcio duplamente mercerizado caixa com 12 meadas	CIRCULO	22,2000
2	93	200,00	RL	Linhas diversas cores para bordar vagonite 100% algodão-rolinhos com 40 mts	AQUARELLE	2,4500
2	94	500,00	UN	Linhas para crochê cores Mescladas 295 TEX Composição: 100% algodão mercerizado, contém 147,5 g.	ANE CIRCULO	14,5000



Prefeitura Municipal de São João del-Rei

Rua Frei Vilho Brandão, s/nº - 35.568-000 - São João del-Rei - PR - CEP: 35.565-477/0001-92
E-mail: prefeitura@saodjoaodelrei.pr.gov.br - Telefone: (46) 3246-1166

2	95	100,00	UN	Alta qualidade e toque super macio. Contém: 500m.		
2	99	20,00	UN	Manta Acrílica R1- Cola 01 lado - 100gr. Unidade (pedaço) com 01 metro de comprimento e 1,50 de largura (aprox.) Composição: 100% poliéster. Manta Acrílica Levemente Colante de Um Lado Sô, Encorpada, Macia do lado que não tem cola. Ideal para fazer o Sanduiche do Patchwork. Tem a finalidade de modelar e aumentar a eficiência da espuma.	CATARINENSE	24,9000
2	100	10,00	UN	Meia pérola para decoração- pacotes com meio kg- média: 8mm	IMPORTADA	49,5000
2	101	10,00	UN	Meia pérola para decoração- pacotes com meio kg- pequena: 6mm	IMPORTADA	49,9000
2	105	600,00	UN	Novelo em lã 100% acrílico, contendo 40 g. cores diversas.	MALET CIRCULO	2,4800
2	131	40,00	PC	Pérolas para decoração- pacotes com meio kg- grande	IMPORTADA	48,2000
2	132	40,00	PC	Pérolas para decoração- pacotes com meio kg- média	IMPORTADA	48,2000
2	133	40,00	PC	Pérolas para decoração- pacotes com meio kg- pequena	IMPORTADA	48,2000
2	143	200,00	UN	Porta Retrato com Base de MDF Madeira Crua para Fotos 10 x 15 cm - Tamanho: 20 x 30 x 01 cm	CASA DA ARTE	10,9000
2	145	150,00	UN	Pratos de papel com 15cm	PIT PRATO	0,1400
2	146	200,00	UN	Pratos de papel com 22cm	PIT PRATO	0,2400
2	147	200,00	UN	Pratos plásticos descartáveis - 15 cm c/10unid	CRISTAL COPO	1,6000
2	148	200,00	UN	Pratos plásticos descartáveis - 22 cm c/10unid	CRISTAL COPO	2,9500
2	149	7,00	UN	Presilha bico de pato niquelado, base reta medindo 5,5cm. pacote com 50 unidades.	IMPORTADA	25,8000
2	151	40,00	UN	Régua para barrados para trabalhos em Patchwork, círculo	CIRCULO	10,10000



		diversos	modelos.		
		Aproximadamente 45 cm de comprimento x 15 cm de altura.			
2	153	20,00	RL		16,7000
2	160	10,00	UN		31,6000
2	163	40,00	UN		69,9000
2	164	50,00	UN		54,0000
2	170	150,00	M		14,4000
2	183	10,00	RL		33,9000
Lote 3: Material pedagógico e escolar:					
3	15	50,00	UN		20,0000
3	16	50,00	UN		21,5000
3	51	200,00	RL		14,5000
3	65	200,00	TUB		0,8400
3	69	250,00	PC		4,1500
3	88	20,00	CX		36,3000

3	108	150,00	RL		13,1000

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas a proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 012/2018, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. O município de Saúde do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 - de 05 de março de 2007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração - Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

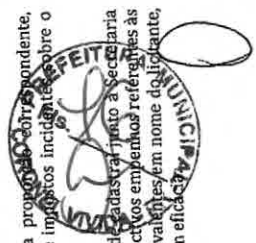
6. DO PAGAMENTO

6.7. - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário de Administração, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

6.3 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.4 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastrada junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos embargos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.



6.5 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.6 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.7 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.6, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, para quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.8 - O prazo de que trata o item 16.6 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2018/2019.

6.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 012/2018.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 012/2018.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- 9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do Interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da qual se praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.



9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- não cumprir as obrigações da presente Ata;
- não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 - de 05 de março de 2007.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Edital nº 012/2018 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João - PR, nos termos do art. 9º, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saúde do Iguaçu - PR, 14 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE:

BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70.

TESTEMUNHAS:

Alex Sandro da R. Batista
NOME: Alex Sandro da R. Batista
RG nº 7.207.398-3
CPF nº 039.201.589-70

Douglas da Rocha
NOME: Douglas da Rocha
RG: 10.612.205-9
CPF: 083.179.289-26



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº: 035/2018.

ID Nº 055/2018

PROCESSO Nº 022/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 703 - Centro - Saúde do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, homologada em 14 de março de 2018. RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, e materiais de recreação para alunos das Escolas e Centros Municipais, materiais de artes e artesanato para cursos realizados nas Oficinas do tempo integral e dos Programas oferecidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob o nº 012/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será O Município de Saúde do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório

EMPRESA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ Nº 02.995.568/0001-15.
situada a Castro Alves, nº 121, município de Dois Vizinhos, Bairro: Centro. CEP: 85.660-000.
Estado: PR. Telefone: (46) 3536-1279. E-MAIL:

Lote 1: Material de expediente:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
1	5	20,00	UN	Caixa p/ correspondência de mesa em acrílico dupla articulável com abertura frontal	DELLO	31.3900
1	20	800,00	UN	Cola em bastão 8 g não tóxica, lavável, a base de água, resinas sintéticas e agentes espessantes ativos.	FRAMA	0.6400
1	21	50,00	UN	CORRETOR LIQUIDO 18ML	FRAMA	0.9400
1	25	300,00	UN	ENVELOPE COR BRANCA TAM 229X324 MM	FORONI	0.1800
1	28	120,00	UN	Extrator de grampos tipo espátula niquelado.	ADECK	1.4000
1	29	50,00	PC	Fita adesiva estreita transparente a base de água, adesivo acrílico efilme Bopp, 12mmx40m, com 10 und cda pacote, de boa qualidade.	ADELBRAS	8.0000
1	47	300,00	JOG	Pilha alcalina pilito AAA com 4 und cada jogo, 1.5 V com 0% de mercúrio e cádmio.	ELGIN	5.0000
1	48	200,00	JOG	Pilha alcalina pequena AA com 4 und cada jogo, 1.5 V com 0% de mercúrio e cádmio.	ELGIN	5.0000
1	49	200,00	JOG	pilhas alcalinas média c2 1.5 V cartela c/ duas unidades	ELGIN	10.9000
1	51	380,00	UN	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL : Material: aço inoxidável; 8 polegadas; tipo: doméstica; comprimento: 21cm; ponto reforçado; cabo ergonômico revestido em plástico.	MASTERPRINT	5.7900

Lote 2: Material para artesanato e recreação:

2	14	50,00	UN	Agulha para máquina de costura 2020 comum nº14, envelope com 10 unidades. Ideal para Tecidos de Algodão. Agulha Equivalente: 130/705H Tipo de ponta: Seta arredondada (42 RS) Embalagens: Envelope com 10 agulhas Diâmetros: 90/14	SINGER	4.9000
2	38	50,00	UN	Canetinhas para tecido com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Variedades cores.		
2	41	30,00	UN	Casola Cacorez Porcelana Fria é um adesivo à base de PVA.		



				desenvolvido especialmente para o preparo de massas de Porcelana Fria, utilizada em artesanato e outras aplicações. embalagem contendo 500gr.		
2	42	15,00	UN	Cola branca Ateliê- Adesivo PVA Acrilex- 250 gr	ACRILEX	4.8500
2	43	100,00	UN	Cola dimensional Brilho relevo 3D com 35ml cada. cores diversas	ACRILEX	2.5400
2	44	70,00	UN	cola gel para decoupage ph neutro livre de água pote contendo 60grs	CORFIX	4.1000
2	46	100,00	UN	Cola lantejoulia Pegamento Beads glue 20 g	ACRILEX	1.4100
2	48	150,00	UN	Cola para isopor e EVA 35g	ACRILEX	1.3000
2	58	50,00	UN	Espirai para Encadernação Tamanho: 33 mm Capacidade: 250 folhas	MARES	0.8400
2	81	100,00	KIT	Kit Craquelex Color Acrilex 37 ml- variadas cores	ACRILEX	10.3000
2	97	20,00	UN	Massa para Biscuit na cor branca com 1 kg cada	ACRILEX	17.9900
2	98	50,00	UN	MASSA PARA BISCUIT NATURAL COM 1 KG CADA	ACRILEX	17.9900
2	150	400,00	UN	primer para metais, pet e vidro base água pote com 100ml	ACRILEX	8.2800
2	161	100,00	UN	Solvente Acrilex- 100 ml	ACRILEX	5.7500
2	176	100,00	UN	Tinta Acriluff para Tecido Expansível. Contém: 01 unidade de 35 ml. Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma. Não tóxica. Solúvel em água.	ACRILEX	2.7800
2	177	100,00	CX	Tinta para tecido (caixa com 12 potes - 37 ml cada) - cores diversas á escolher	ACRILEX	23.9000
2	178	50,00	TUB	Tinta PVA Cintilante Corfix 100 ml- variadas cores	CORFIX	6.0000
2	179	50,00	TUB	Tinta PVA Fosca para Artesanato Acrilex 250 ml variadas cores	ACRILEX	9.1900
2	181	250,00	UN	Tinta PVA para Artesanato pote contendo 100 ml cada. Para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. cores diversas	ACRILEX	4.5500

				Verniz Acrílico Brilhante Acrilex- 100 ml		
2	184	100,00	UN	Verniz craquelê- 100 ml	ACRILEX	6.9000
2	185	50,00	UN	VERNIZ GERAL PARA ARTESANATO COM 100 ML CADA	ACRILEX	4.3600
2	186	150,00	UN		ACRILEX	10.4900

Lote 3: Material pedagógico e escolar:

3	1	45,00	CX	ALFINETES NIQUELADOS Nº29 arame 0,90mm (CAIXA 50G)	ACC	3.8900
3	3	80,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE PLÁSTICA COM FELCRO TRATADO, E SUPORTE PARA MARCADOR	CARBRINK	3.9000
3	5	200,00	KG	Argila vermelha para uso escolar - pct de 1 kg	REZENDE	2.3000
3	6	100,00	PC	Salão canudo liso em latex, 260SR. Cores sortidas, pacote com 50 unidades cada.	SAO ROQUE	7.7500
3	12	600,00	PC	Balões, em latex tamanho 7.0; liso; com 50 unid, diversas cores	SAO ROQUE	5.5000
3	17	400,00	UN	bola de isopor qualidade EPS 100 mm	STYROCORTE	1.1900
3	18	400,00	UN	bola de isopor qualidade EPS 200 mm	STYROCORTE	4.3000
3	19	200,00	UN	bola de isopor qualidade EPS 25 mm	STYROCORTE	0.1200
3	21	150,00	UN	bola de isopor qualidade EPS 35mm	STYROCORTE	0.1600
3	22	200,00	UN	bola de isopor qualidade EPS 50 mm	STYROCORTE	0.2900
3	23	300,00	UN	bola de isopor qualidade EPS 75mm	STYROCORTE	0.5900
3	25	150,00	UN	Caderno capa dura brochura, medindo 28x21cm, contendo 96 folhas, papel colgue 56g/m2.	PANAMERICANA	4.8900
3	27	820,00	UN	Caderno com 10 matérias espiral- 200 folhas papel offset 56g, capa flexível, 200mmx275mm	PANAMERICANA	6.9000
3	28	400,00	UN	Caderno com pauta espiral 96 fls papel 56g capa flex 140mmx202mm	PANAMERICANA	2.0500
3	30	1.400,00	UN	Caderno de desenho brochura - 40 folhas papel 56g, capa flexível, 200mmx145mm	PANAMERICANA	9.9000
3	33	80,00	PC	Canudinho; composto de polipropileno e pigmentos brancos ou coloridos atóxicos	REGINA LINDA - PR - TV	7.0000

com 80 unid. cada.			
3	36	200,00	UN
			capa de encadernação preta a4
3	55	500,00	CX
			Giz de cera espessura fina de boa qualidade. Formato redondo: caixa c/ 12 cores; resistente de boa qualidade
3	56	500,00	CX
			Giz de cera, espessura grossa, de boa qualidade. Formato redondo: caixa c/ 6 cores; resistente.
3	67	1.000,00	CX
			Massa de modelar composição: água, carboxilato de cereais, clorato de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos; peso líquido 180 gr (caixa com 12 cores) igual ou superior Acrilex.
3	71	1.000,00	fls
			Papel camurça 40 x 60, uma face lisa e outra levemente avulada - diversas cores
3	77	300,00	PC
			Papel crepom (10 unid cada de 0,48 x 2,00 m) diversas cores
3	82	400,00	fls
			Papel seda 48 x 60 cm, 20 g em cores diversas.
3	104	2.300,00	UN
			Refil Cola quente fino semi-transparente - 7 mm X 30cm
3	105	2.000,00	UN
			Refil Cola quente grosso semi-transparente - 11 mm X 30 cm
3	115	200,00	CX
			Tinta guache a base de água, não tóxica. (caixa com 6 potes -250 ml cada) - diversas cores.

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 012/2018, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- O município de Saúde do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 - de 05 de março de 2007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração - Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.7. - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário de Administração, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

6.3 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.4 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

6.5 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

6.6 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.7 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.6, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.8 - O prazo de que trata o item 16.6 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do exercício de 2018/2019.

6.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 012/2018.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 012/2018.

9 - DAS PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;





- g)-comportar-se de modo inidôneo;

- h)-cometer fraude fiscal.

- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;

- b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

- 9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

- 9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

- 9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

- 9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

- 9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

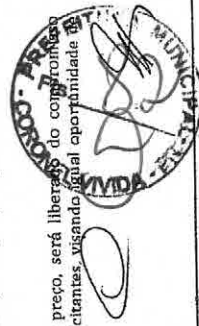
- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

- 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

- 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.






Rua Frei Vilto Benscheld, s/nº - 85.588-000 - Saúde do Iguaçu - PR - CNPJ 06.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saude.iguaçu.pr.gov.br - Telefone: (46) 3246-1166

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- não cumprir as obrigações da presente Ata;
- não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 - de 05 de março de 2007.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Edital nº. 012/2018 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João - PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saúde do Iguaçu - PR, 14 de março de 2018.



Rua Frei Vilto Benscheld, s/nº - 85.588-000 - Saúde do Iguaçu - PR - CNPJ 06.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saude.iguaçu.pr.gov.br - Telefone: (46) 3246-1166

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ nº 07.995.568/0001-15.

TESTEMUNHAS:

1º
NOME: Alex Sandro da R. Batista
RG nº 7.207.398-3
CPF nº 039.201.589-70

2º
NOME: Douglas da Rocha
RG: 10.612.205-9
CPF: 083.179.289-26



E.H. CAMARGO – EIRELI



**Acessado em 18 de março de
2019, as 14:20.**



Fechar pedido



Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Cola Jeans para Tecido Acrilex 100g Acrilex Produto fornecido e entregue por PalacioDaArte	a calcular	R\$ 8,39	1	R\$ 8,39
 Decoupage Aplique em Papel e MDF APM4-004 Litoarte Litoarte Produto fornecido e entregue por PalacioDaArte	a calcular	De R\$ 2,19 Por R\$ 1,09 ?	1	R\$ 1,09
 Barra Adesiva Litoarte BDA-IV-756 Balões Vintage 43,6x4cm Litoarte Produto fornecido e entregue por PalacioDaArte	a calcular	De R\$ 1,39 Por R\$ 1,25 ?	1	R\$ 1,25
Subtotal				R\$ 11,97
Descontos				R\$ -1,24
Entrega				Calcular
Total				R\$ 10,73

Formas de pagamento

Diversas formas de pagamentos

compra 100% segura

Compre com segurança



E.H. CAMARGO – ME | CNPJ: 14.005.431/0001-55 - IE: 519.031.652.113
Endereço: Rua Tercília Trevisan, 200 - Jardim São Pedro - Pedreira/SP - 13920-000
Copyright © 2018 - www.palaciodaarte.com.br - Todos os Direitos Reservados.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.005.431/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2011	
NOME EMPRESARIAL E.H. CAMARGO - EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R NELSON CUSTODIO		NÚMERO 240		COMPLEMENTO	
CEP 13.920-000	BAIRRO/DISTRITO DISTR INDUSTRIAL AMERICO PIERI		MUNICÍPIO PEDREIRA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECRUZEIRO@ECRUZEIRO.COM.BR			TELEFONE (19) 3893-1573 / (19) 3893-1623		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **15:53:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.005.431/0001-55
NOME EMPRESARIAL: E.H. CAMARGO - EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EVERTON HENRIQUE CAMARGO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/03/2019 às 15:54 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO -MATERIAIS PARA ARTESANATO

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	90	UN	7298	BARRA DE ARGILA, 100% NATURAL, 1 KG	2,30	207,00
1	2	15	UN	2379	COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA. EM FRASCO COM 100 GRAMAS	19,90	298,50
1	3	5	MT	2412	FELTRO, 100% POLIESTER, 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	18,90	94,50
1	4	18	UN	2122	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M²/TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	27,00	486,00
1	5	20	UN	4872	THINNER ARTESANAL, COMPOSICAO BASICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS ESTERES E ALCOOIS, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	7,50	150,00
1	6	100	KG	2139	FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEITOS, ARTESANATOS EM GERAL	19,00	1.900,00
1	7	16	UN	2143	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, 2.000 JARDAS, CONES DE 1828 METROS, PARA COSTURARA EM ALTA ROTACAO, VARIAS CORES	7,00	112,00
1	8	450	MT	2580	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	0,70	315,00
1	9	100	MT	2581	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, ESTAMPADO	0,75	75,00
1	10	650	MT	2582	VIES, 35MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	3,50	2.275,00
1	11	70	UN	2583	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 35 CM, DIVERSAS CORES	3,70	259,00
1	12	70	UN	2584	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 50 CM, DIVERSAS CORES	0,50	35,00
1	13	175	UN	2342	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE FLOR, CORES DIVERSAS, 1,3X1,3 CM	0,50	87,50
1	14	100	UN	2343	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE JOANINHA, 1,1X1,4 CM	0,88	88,00
1	15	300	UN	2344	BOTAO PLASTICO, REDONDO, DIVERSAS CORES, 3,3X3,4 CM	3,50	1.050,00
1	16	200	UN	18473	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, MACHO	3,50	700,00
1	17	200	UN	18474	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, FEMEA	47,00	9.400,00
1	18	50	UN	18478	MANTA ACRILICA R2, COMPOSICAO 100% POLIESTER LEVEMENTE COLANTE DOS DOIS LADOS, LARGURA 1,5 METROS, GRAMATURA 100 GRAMAS, DENSIDADE TERMOCOLANTE, MEDIA, ENCORPADA E MACIA, COR BRANCA	3,80	190,00
1	19	100	UN	19129	APLIQUE MDF E PAPEL, RECORTADO A LASER TAMANHO APROXIMADO 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	25,00	2.500,00
1	20	150	UN	19130	BANDEJA EM MDF 6MM, CRU, TAMANHO GRANDE 34X24CM	3,30	495,00



1	21	100	UN	19131	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 41,2X2CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	1,50	150,00
1	22	100	UN	19132	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 43,6X4CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	1,60	160,00
1	23	100	UN	19250	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 61,5X15 CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	3,60	360,00
1	24	150	UN	19133	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 12X12X12CM	4,50	675,00
1	25	150	UN	19134	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 30X30X10CM	11,00	1.650,00
1	26	150	UN	19135	CAIXA DE MDF CRU RETANGULAR, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 10X15X7CM	6,50	975,00
1	27	150	UN	19136	CAIXA DE MDF CRU, PARA REMÉDIO COM ESCRITA À LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 21,5X16X13CM	14,00	2.100,00
1	28	150	UN	19137	CAIXA DE MDF CRU, PARA SACHES DE CHA COM ESCRITA A LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 9X9X9CM	4,00	600,00
1	29	150	UN	19138	CAIXA EM MDF CRU PARA DOCUMENTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 36,5X27X6CM	24,00	3.600,00
1	30	150	UN	19139	CAIXA EM MDF CRU PARA FOTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 20X15X6CM	14,00	2.100,00
1	31	200	UN	19140	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 4MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE,	9,00	1.800,00
1	32	200	UN	19141	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 6MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	10,00	2.000,00
1	33	60	UN	2378	COLA GEL APLICACAO: DECOUPAGE, IMPERMEABILIZANTE E COLA, PH NEUTRO, ATOXICA, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	7,00	420,00
1	34	100	UN	19142	COLA UNIVERSAL, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 17 GRAMAS	6,00	600,00
1	35	60	UN	19143	COLA DE SILICONE LIQUIDA, FRASCO COM 100 GRAMAS	10,00	600,00
1	36	100	PCT	19154	MEIA PEROLA, 10MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	40,00	4.000,00
1	37	80	PCT	19155	MEIA PEROLA, 10MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	40,00	3.200,00
1	38	80	PCT	19156	MEIA PEROLA, 12MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	50,00	4.000,00
1	39	100	PCT	19157	MEIA PEROLA, 12MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	50,00	5.000,00



1	40	100	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	50,00	5.000,00
1	41	60	PCT	19159	MEIA PEROLA, 12MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	50,00	3.000,00
1	42	60	PCT	19160	MEIA PEROLA, 6MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	40,00	2.400,00
1	43	100	PCT	19161	MEIA PEROLA, 6MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	40,00	4.000,00
1	44	100	PCT	19162	MEIA PEROLA, 6MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	40,00	4.000,00
1	45	60	PCT	19163	MEIA PEROLA, 6MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	40,00	2.400,00
1	46	60	PCT	19164	MEIA PEROLA, 8MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	40,00	2.400,00
1	47	100	PCT	19165	MEIA PEROLA, 8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	40,00	4.000,00
1	48	100	PCT	19166	MEIA PEROLA, 8MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	40,00	4.000,00
1	49	60	PCT	19167	MEIA PEROLA, 8MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	40,00	2.400,00
1	50	200	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES	1,00	200,00
1	51	100	UN	19168	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 13MM, 90% VISCOSE 10% ALGODAO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	300,00
1	52	100	UN	19169	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 22MM, 83% VISCOSE 16% ALGODAO, 1% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	300,00
1	53	100	UN	19170	PASSAMANARIA METALIZADA, 09MM, 80% ALGODAO, 20% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES PRATA OU DOURADO	3,00	300,00
1	54	200	MT	19171	PEROLA EM METRO Nº 06, COR BRANCA	5,00	1.000,00
1	55	200	MT	19172	PEROLA EM METRO Nº 06, COR CHAMPANHE	5,00	1.000,00
1	56	150	UN	19173	PLACA MDF 3MM CRU, OVAL COM ARABESCO 30X20CM	38,00	5.700,00
1	57	150	UN	19174	PORTA GUARDANAPO EM MDF CRU, MEDIDA APROXIMADA 13X5X8CM	15,00	2.250,00
1	58	150	UN	19175	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 10X15CM	20,00	3.000,00
1	59	150	UN	19176	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 13X18CM	25,00	3.750,00
1	60	150	UN	19177	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 20X30CM	30,00	4.500,00
1	61	100	UN	19178	SIANINHA EM VISCOSE, 9MM, 100% VISCOSE, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	10,00	1.000,00
1	62	100	PCT	2558	SIANINHA, 100% VISCOSE, MEDINDO NO MINIMO 5MM X 10 METROS; DIVERSAS CORES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIVERSAS CORES	8,00	800,00
1	63	20	PCT	19085	FECHO DE ARAME REVESTIDO COM PLASTICO METALIZADO TAMANHO: 0,4 X 11CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIVERSAS CORES	55,00	1.100,00
1	64	50	RO L	19086	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 50MM X 50 METROS	18,00	900,00
1	65	50	RO L	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS	9,00	450,00



1	66	100	KIT	19253	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA	35,00	3.500,00
1	67	100	RO L	2413	FIO INDICADO PARA TRABALHOS EM CROCHE, TANTO PARA DECORACAO COMO VESTUARIO, 100% ALGODAO MERCERIZADO, CONTENDO 1000 METROS, DIVERSAS CORES	20,00	2.000,00
1	68	200	UN	19145	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLAS DE 7MM, COLORIDAS E STRASS CRISTAL	200,00	40.000,00
1	69	200	UN	19146	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	200,00	40.000,00
1	70	200	UN	19147	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	190,00	38.000,00
1	71	200	UN	19148	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	190,00	38.000,00
1	72	200	UN	19149	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	190,00	38.000,00
1	73	200	UN	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL	6,00	1.200,00
1	74	200	UN	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL	6,00	1.200,00
1	75	60	PCT	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS	39,00	2.340,00
1	76	100	PCT	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	39,00	3.900,00
1	77	1000	MT	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO	30,00	30.000,00
1	78	100	RO L	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	240,00	24.000,00
1	79	50	MT	2564	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	1,50	75,00
1	80	70	RO L	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	143,00	10.010,00
1	81	70	RO L	19183	TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS ESTAMPAS.	143,00	10.010,00



1	82	60	UN	19184	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO COM 250 ML	8,00	480,00
1	83	200	UN	19185	TINTA PVA ARTESANATO, PLASTICA BRILHANTE PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100ML, EM DIVERSA CORES	8,00	1.600,00
1	84	200	UN	19186	TINTA PVA ARTESANATO PLASTICA FOSCA PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100 ML, EM DIVERSA CORES	8,00	1.600,00
1	85	80	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA	30,00	2.400,00
1	86	60	UN	19188	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	13,00	780,00
1	87	60	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	11,00	660,00
1	88	100	UN	19144	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 8X8X11CM	30	3.000,00
1	89	50	RO L	19182	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMAÇAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	75	3.750,00
1	90	50	MT	19251	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, CORES LISAS, DIVERSAS CORES	20	1.000,00
1	91	50	MT	19252	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS	20	1.000,00
1	92	50	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	7	350,00
1	93	40	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA	30	1.200,00
1	94	30	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	12	360,00
TOTAL GERAL							#####

local e data

Ass:

Razão social:

CNPJ:

Telefone:

endereço

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☒ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO RACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.371.010/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/04/2015

NOME EMPRESARIAL
FLC SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FLC SUPRIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CEL PEDRO PACHECO

NÚMERO
456

COMPLEMENTO

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VÍVDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONECTA2007@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3232-2367 / (46) 3232-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/03/2019 às 16:18:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.371.010/0001-76 MATRIZ			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2015	
NOME EMPRESARIAL FLC SUPRIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL PEDRO PACHECO		NÚMERO 456	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTA2007@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-2367 / (46) 3232-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **16:18:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.371.010/0001-76
NOME EMPRESARIAL: FLC SUPRIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCILENE ALVES DE LIMA		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS GABRIEL CENTOFANTE	Qualif. Rep. Legal:	14-Mãe
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	FRANCILENE ALVES DE LIMA

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 18/03/2019 às 16:18 (data e hora de Brasília).

Mateus Sartor Chauvin



(acessado em 18 de
março de 2019, as 16:30)

- »  Home
- » [Carrinho de compras](#)



ⓘ Atenção ao Sr. Clientes: O site limita-se a processar pedidos de no mínimo R\$ 20,00 (Vinte reais), sendo valores menores por vezes incapaz de fechar o pedido mediante a regras de operação da operadora de crédito.

Carrinho de compras

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Total
 Barra Adesiva XV - Arca - 61,5x15 cm Referência: bda-xv-006	1	R\$4,49	R\$4,49

O que você gostaria de fazer?

Se você deseja utilizar um cupom, vale presentes, pontos ou calcular o frete, utilize uma das opções abaixo:

Utilizar cupom

☒

Utilizar vale presentes

☒

Calcular frete

Insira o seu destino para obter uma estimativa do frete.

[Não sei meu CEP](#)

Sub-total: R\$4,49

Total: R\$4,49

💰 R\$ 4,27 no depósito bancário
5% de desconto já aplicados.

Parcele suas compras em até **3x** sem juros
 em todos os cartões aceitos pela operadora.

pagar.me





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.266.316/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/07/2016

NOME EMPRESARIAL
MATEUS SARTOR CHAUVIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOUCAS POR CAIXAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MAMUD ALLE

NÚMERO
80

COMPLEMENTO
QUADRA 1

CEP
17.054-633

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SHANGRI-LA

MUNICÍPIO
BAURU

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
loucasporcaixas@terra.com.br

TELEFONE
(14) 3879-1654

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **16:53:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 25.266.316/0001-50
NOME EMPRESARIAL: MATEUS SARTOR CHAUVIN
CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

PAPELARIA ART NOVA LTDA



(acessado em 19 de
março de 2019, as 08:05)

<https://www.papelariaartnova.com.br>

Meu Carrinho



Finalizar compra



Fita Crepe Kraft Crepado 25mm x 50m Tartan 2564 3M

<https://www.papelariaartnova.com.br/escritorio-e-papelaria/fita-crepe-e-empacotamento/fita-crepe-kraft-crepado-25mm-x-50m-tartan-2564-3m>

Código do produto: 11145

<https://www.papelariaartnova.com.br/escritorio-e-papelaria/fita-crepe-e-empacotamento/fita-crepe-kraft-crepado-25mm-x-50m-tartan-2564-3m>

Por R\$ 9,85



1

Subtotal: R\$ 9,85

Subtotal: R\$ 9,85

Informe o CEP: 85550-000 OK

Normal (PAC)	6 dias úteis	R\$ 15,40	
Expresso (Sedex)	4 dias úteis	R\$ 17,42	
Fedex	9 dias úteis	R\$ 32,04	

Inserir cupom de desconto

XXXX-XXXX-XXXXXX

Aplicar

Valor total: R\$ 25,25

em até 1x de R\$ 25,25 sem juros

Finalizar compra

Escolher mais produtos (<https://www.papelariaartnova.com.br/escritorio-e-papelaria/fita-crepe-e-empacotamento>)

u



Produtos Complementares



-38%
off

**Agenda Permanente
Prática Costurada
Marrom M6 - Tilibra**

R\$ 24,32, à vista 5%
desconto

No cartão: **R\$ 25,60**

+ Agenda Permanente (/aç

Quantidade

1

Adicionar

**Agenda Permanente
Napoli Espiral Preta M5
- Tilibra**

R\$ 15,30, à vista 5%
desconto

No cartão: **R\$ 16,10**

+ Agenda Permanente (/aç

Quantidade

1

Adicionar

**Agenda 2019 Comercial
Ideale Espiral M8 -
Tilibra**

R\$ 17,96, à vista 5%
desconto

De: R\$ 30,71, por: R\$ 18,90

LEVE+
Quantidade

1

**COMPRE 20 OU + PC
R\$ 27,02 À VISTA CAI**

Adicionar

+ Agenda Comercial (/ager

**Age
Cost**

R\$:
desco

De: F

+
Quanti

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.805.642/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/1998

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA ART NOVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PADRE ANCHIETA

NÚMERO
135

COMPLEMENTO

CEP
86.025-590

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DO DESTERRO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3329-9996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **08:12:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.805.642/0001-93
NOME EMPRESARIAL: PAPELARIA ART NOVA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ FERNANDO DELFIAL DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSIANE CARDOSO DE MORAES SOUZA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/03/2019 às 08:12 (data e hora de Brasília).

MÉDIA

R\$ 14,48

MEDIANA

R\$ 14,48

MENOR

R\$ 14,48

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FELTRO AZUL, LARGURA DE 1,40 METROS, FORNECIMENTO EM METROS. FELTRO

Nome do Material (PDM)

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2018	00059	Pregão	19291	FELTRO	FELTRO AZUL, LARGURA DE 1,40 METROS, FORNECIMENTO EM METROS.	METRO	15	R\$14,48	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	08/08/2018



MÉDIA

R\$ 10,13

MEDIANA

R\$ 8,59

MENOR

R\$ 2,59

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL KRAFT, TIPO:GOMADA, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:MARROM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO

FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO

FITA ADESIVA

2018, 2019

Quantidade total de registros: 12
Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2018	00023	Pregão	356778	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	UNIDADE	150	R\$2,59	L A P ESTEFANUTO EIRELI	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153251 - UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO	27/03/2018
00007/2018	00042	Pregão	356778	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	UNIDADE	100	R\$4,67	W SANTOS CHAVES	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	19/03/2018
00008/2018	00063	Pregão	356778	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	ROLO 50.00 M	711	R\$6,99	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	09/11/2018

00019/2017	00035	Pregão	356778	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	UNIDADE	4.875	R\$7,17	ICC CONSULTORIA, COMERCIO E CONSTRUICOES EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	925984 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO MA	11/06/2018
00027/2018	00136	Pregão	356778	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	ROLO 50,00 M	400	R\$7,77	S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPO DE APOIO DE MANAUS	24/09/2018
00001/2018	00031	Pregão	356778	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	UNIDADE	1.700	R\$7,95	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	14/11/2018
00019/2017	00036	Pregão	356778	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	UNIDADE	1.625	R\$9,23	M L S PAPEIS EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	925984 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO MA	11/06/2018
24076/2018	00008	Pregão	356778	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	ROLO 50,00 M	23.156	R\$9,56	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10/07/2018
00004/2018	00051	Pregão	356778	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	ROLO 50,00 M	40	R\$9,85	J.P.CAVEDON SOARES	MINISTERIO DA FAZENDA	170177 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/R5	19/06/2018
00021/2018	00046	Pregão	356778	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	UNIDADE	20	R\$16,35	PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	27/12/2018
00029/2018	00008	Pregão	356778	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	ROLO 50,00 M	57	R\$17,18	DCD DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE DESCARTAVEL E SERVICOS EIRELI	JUSTICA DO TRABALHO	080009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	12/07/2018



00035/2018	00005	Dispensa de Licitação	356778	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	ROLO 160,00 4 UN	R\$22.24	PRODSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160261 - 1 INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS/RJ	20/06/2018
------------	-------	--------------------------	--------	-----------------	--	---------------------	----------	---	------------------------	--	------------



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 5,15 **R\$ 0,85** **R\$ 0,71**

FILTROS APLICADOS

Descrição Descrição Complementar

8 of 96800 **PAPEL COLOR SET, COR AMARELA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G/M2**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00036/2018	00006	Dispensa de Licitação	410950	PAPEL COLOR SET	PAPEL COLOR SET, COR AMARELA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G/M2	FOLHA	10	R\$0,71	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158972 - CAMPUS ALTA FLORESTA IFECT MT	03/08/2018
00016/2018	00218	Pregão	410950	PAPEL COLOR SET	PAPEL COLOR SET, COR AMARELA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G/M2	FOLHA	170	R\$0,85	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	14/11/2018
00054/2018	00073	Pregão	410950	PAPEL COLOR SET	PAPEL COLOR SET, COR AMARELA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G/M2	PACOTE 20,00 FL	2	R\$13,89	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	03/08/2018



ORÇAMENTO -MATERIAIS PARA ARTESANATO

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2	15	UN	2379	COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA. EM FRASCO COM 37 GRAMAS	R\$ 3,70	55,50
1	5	20	UN	4872	THINNER ARTESANAL, COMPOSICAO BASICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS ESTERES E ALCOOIS, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML		-
1	16	200	UN	18473	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, MACHO		-
1	17	200	UN	18474	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, FEMEA		-
1	18	50	UN	18478	MANTA ACRILICA R2, COMPOSICAO 100% POLIESTER LEVEMENTE COLANTE DOS DOIS LADOS, LARGURA 1,5 METROS, GRAMATURA 100 GRAMAS, DENSIDADE TERMOCOLANTE, MEDIA, ENCORPADA E MACIA, COR BRANCA		-
1	19	100	UN	19129	APLIQUE MDF E PAPEL, RECORTADO A LASER TAMANHO APROXIMADO 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	R\$ 2,90	290,00
1	20	150	UN	19130	BANDEJA EM MDF 6MM, CRU, TAMANHO GRANDE 35x25CM C/ PEGADOR	R\$ 14,50	2.175,00
1	21	100	UN	19131	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 41,2X2CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	R\$ 1,45	145,00
1	22	100	UN	19132	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 43,6X4CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	R\$ 1,50	150,00
1	23	100	UN	19250	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 61,5X15 CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)		-
1	24	150	UN	19133	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 12X12X12CM	R\$ 8,80	1.320,00
1	25	150	UN	19134	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 30X30X10CM	R\$ 19,50	2.925,00
1	26	150	UN	19135	CAIXA DE MDF CRU RETANGULAR, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 10X15X7CM	R\$ 6,30	945,00
1	27	150	UN	19136	CAIXA DE MDF CRU, PARA REMÉDIO COM ESCRITA VAZADA, COM FECHO, MEDIDA APROXIMADA 23X18X13CM	R\$ 23,70	3.555,00
1	28	150	UN	19137	CAIXA DE MDF CRU, PARA SACHES DE CHA COM ESCRITA VAZADA, COM DOBRADIÇA, MEDIDA APROXIMADA 15X09X07CM	R\$ 13,00	1.950,00
1	29	150	UN	19138	CAIXA EM MDF CRU PARA DOCUMENTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 34X23X7CM	R\$ 16,00	2.400,00
1	30	150	UN	19139	CAIXA EM MDF CRU PARA FOTOS, COM TAMPA SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 20X15X6CM	R\$ 8,50	1.275,00



1	31	200	UN	19140	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 4MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA		-
1	52	100	UN	19169	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 22MM, 83% VISCOSE 16% ALGODAO, 1% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES		-
1	53	100	UN	19170	PASSAMANARIA METALIZADA, 09MM, 80% ALGODAO, 20% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES PRATA OU DOURADO		-
1	56	150	UN	19173	PLACA MDF 3MM CRU, OVAL COM ARABESCO 30X20CM	R\$ 11,60	1.740,00
1	57	150	UN	19174	PORTA GUARDANAPO RETO EM MDF CRU, MEDIDA APROXIMADA 12X05X09	R\$ 5,00	750,00
1	58	150	UN	19175	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 10X15CM	R\$ 6,00	900,00
1	63	20	PCT	19085	FECHO DE ARAME REVESTIDO COM PLASTICO METALIZADO TAMANHO: 0,4 X 11CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIVERSAS CORES		-
1	64	50	RO L	19086	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 50MM X 50 METROS		-
1	65	50	RO L	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS		-
1	66	100	KIT	19253	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 8X8X10CM	R\$ 15,00	1.500,00
1	73	200	UN	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL		-
1	74	200	UN	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL		-
1	75	60	PCT	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS	R\$ 77,00	4.620,00
1	76	100	PCT	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	R\$ 71,50	7.150,00
1	77	1000	MT	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO		-
1	78	100	RO L	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES		-
1	80	70	RO L	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES		-
1	88	100	UN	19144	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 8X8X12CM	R\$ 15,90	1.590,00
1	91	50	MT	19252	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS		-
TOTAL GERAL							35.435,50

LOCAL E DATA

Ass:

Razão social:

CNPJ:

Telefone:

endereço

e-mail:



DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☒ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

☐ LUCRO REAL

☐ LUCRO PRESUMIDO

Re: orçamento de materiais de artesanato - URGENTE

contato@viadaarte.com.br

Ter, 19/03/2019 13:46

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>



📎 1 anexos (20 KB)

ORCAMENTO CEL VIVIDA.xlsx;

Bom dia Aline,

Não temos todos os itens.

Estou encaminhando o que temos, com as medidas mais aproximadas que temos.

Pode ser assim?

Abs,

Adriane

Em 2019-03-18 10:19, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

- > Bom dia Adriane, conforme contato telefônico eu peço seu auxílio
- > para fazer o orçamento. Preciso com urgência.
- > Aline
- >
- > Att.
- >
- > Aline Barbieri
- > Departamento de Compras
- > Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
- > Praça Ângelo Mezzomo, Centro
- > CEP: 85.550-000
- > Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.271.819/0001-00
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/10/2009

NOME EMPRESARIAL
MARCIA MARINI CARVALHO DA SILVA-ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIA DA ARTE-ARTESANATO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PARANA

NÚMERO
1107

COMPLEMENTO

CEP
85.501-025

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCIA_MARINI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3224-6585

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2019** às **10:17:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 11.271.819/0001-00
NOME EMPRESARIAL: MARCIA MARINI CARVALHO DA SILVA-ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

ARTIGOS PARA FESTA BRASIL LTDA



● (acessado em 20 de
março de 2019, as 10:35)

Seja bem-vindo! (Entrar) | Meus Pedidos

Meu Cadastro Empresa Dúvidas Loja Física SAC (11) 3312-6600

Meu Carrinho
1

Buscar Procurar

Departamentos



Outlet



Festa Meninas



Festa Meninos



Bexigas e Balões



Para Servir



Lembrancinhas



Guloseimas



Anúncio para Festa



Festas Temáticas

Meu Carrinho

CONTINUAR COMPRANDO

Finalizar Compra



Produto

Preço

Quantidade

Subtotal



Fecho Prático Liso Dourado 100 unidades - 0,4cm x 11cm

R\$ 5,90

1 C

R\$ 5,90

CEP (ESQUEÇA SEU CEP) 85550-000

CALCULAR

Subtotal

R\$ 5,90

Sedex Prazo: 06 a 10 dias úteis - (após confirmação do pagamento)

Valor: R\$ 37,72

Frete

R\$ 37,72

PAC Prazo: 12 a 17 dias úteis - (após confirmação do pagamento)

Valor: R\$ 17,82

Cupom

Total

R\$ 43,62

Digite seu cupom de desconto (Não obrigatório)

CALCULAR

COMPARTILHAR CARRINHO

ESVAZIAR CARRINHO

CONTINUAR COMPRANDO

Finalizar Compra



Itens que você visualizou recentemente Recomendado por SmartInt

Fecho Prático Liso Dourado
100 unidades 0,4cm x 11cm

Por: R\$ 5,90

Ofertas especiais Recomendado por SmartInt

-30%

Caixa Maleta Retangular
Flores Essencial 10 unidades
Cromus PP -

De: R\$ 14,20

Por: R\$ 9,90

-62%

Caixa Trapézio Princesa 10
unidades Cromus P - 12cm x
6cm x 18cm

De: R\$ 25,30

Por: R\$ 9,90

-67%

Gaiola Cartonada Delicacy 08
unidades Cromus Pequena

De: R\$ 29,60

Por: R\$ 9,90

-63%

Caixa Bag Surpresa
Cinderela 10 unidades
Cromus P

De: R\$ 38,90

Por: R\$ 14,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.748.390/0001-82
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/08/1995

NOME EMPRESARIAL
ARTIGOS PARA FESTA BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FESTA EXPRESS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FLORENCIO DE ABREU

NÚMERO
285

COMPLEMENTO
FUNDOS;

CEP
01.029-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
celio@festabox.com.br

TELEFONE
(11) 3312-6600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2019** às **10:46:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.748.390/0001-82
NOME EMPRESARIAL: ARTIGOS PARA FESTA BRASIL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CELIO APARECIDO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ CARLOS BORSARI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/03/2019 às 10:46 (data e hora de Brasília).

Fornecedor:

Telefone: (46) 3205-5325-mail enviado em: 11/2/19

E-mail: contato@viva-da-arte.com.br

Histórico de contatos telefônicos:

10/03/19	Foi falado com: Adriano	/ /	Foi falado com: / /
	Resposta: recebimento e ligação do		Resposta:

Fornecedor:

Telefone: Paulinho

E-mail: contato@viva-da-arte.com.br

Histórico de contatos telefônicos:

10/2/19	Foi falado com: / /	Foi falado com: / /
	Resposta: Alexandre levou em mãos	Resposta:

Fornecedor:

Telefone:

E-mail:

Histórico de contatos telefônicos:

/ /	Foi falado com: / /	Foi falado com: / /
	Resposta:	Resposta:

Fornecedor:

Telefone:

E-mail:

Histórico de contatos telefônicos:

12/1/19	Foi falado com: Jherome	/ /	Foi falado com: / /
	Resposta: recebido		Resposta:

Fornecedor:

Telefone:

E-mail:

Histórico de contatos telefônicos:

/ /	Foi falado com: / /	Foi falado com: / /
	Resposta:	Resposta:



Fornecedor: Luana Armentes
Telefone: _____ E-mail enviado em: 25/11/19
E-mail: luanaarmentes@hotmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

Foi falado com: _____ Resposta: <u>recebido</u>	/ / Foi falado com: _____ Resposta: _____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Foi falado com: _____ Resposta: _____	/ / Foi falado com: _____ Resposta: _____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Fornecedor: Dia Armentes
Telefone: 3322-1164 E-mail enviado em: 25/11/19
E-mail: claudia-armentes@yahoo.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

Foi falado com: <u>4/2/19</u> Resposta: <u>Informe que não tem interesse se em dicas</u>	/ / Foi falado com: _____ Resposta: _____
_____	_____
_____	_____
Foi falado com: _____ Resposta: _____	/ / Foi falado com: _____ Resposta: _____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Fornecedor: Concha
Telefone: 3232-2367 E-mail enviado em: 25/11/19
E-mail: concha2004@gmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

Foi falado com: <u>4/2/19</u> Resposta: <u>Andressa</u>	/ / Foi falado com: _____ Resposta: _____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Foi falado com: <u>6/3/19</u> Resposta: <u>Carla Lins</u>	/ / Foi falado com: _____ Resposta: _____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Fornecedor: Quinta do Ardeusmado
Telefone: _____ E-mail enviado em: 25/11/19
E-mail: quinta-ardeusmado@gmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

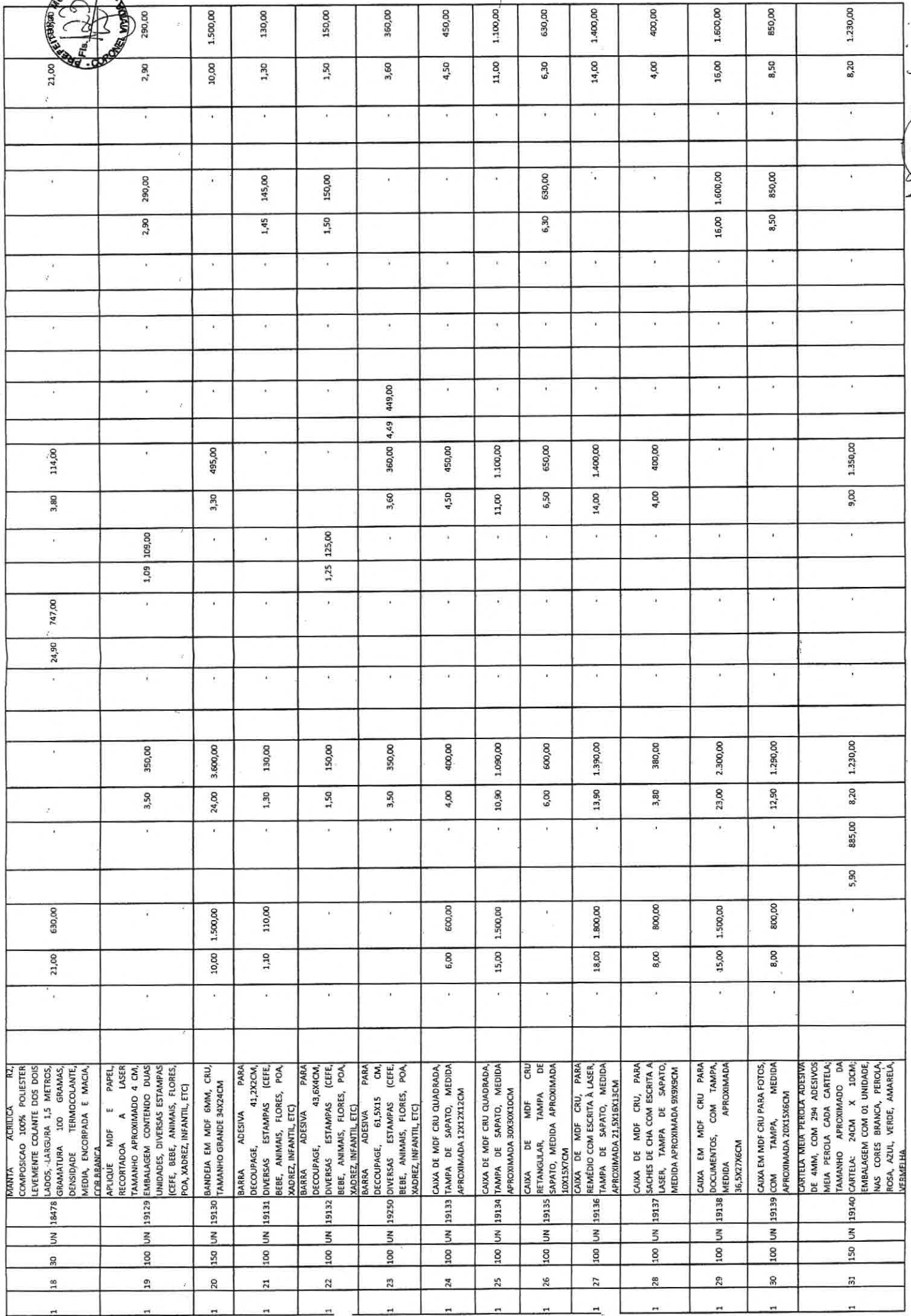
Foi falado com: _____ Resposta: <u>recebido</u>	/ / Foi falado com: _____ Resposta: _____
_____	_____
_____	_____
Foi falado com: _____ Resposta: _____	/ / Foi falado com: _____ Resposta: _____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



MAPA COMPARATIVO - MATERIAIS DE ARTESANATO

LOTE			ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 208/2018 - ATAS Nº1042 - 1044 - 1045		SAMANTA BERTELLI		SCHMITT COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA		LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA		VEGAS COMERCIO DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA		MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PROCESSO Nº22/2019 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32 - 33 - 35		E.H. CAMARGO EIRELI		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		MATEUS SARTOR CHAUVIN		PAPELARIA ART NOVA LTDA		MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PAINEL DE PREÇOS		MARCIA MARINI CARVALHO DA SILVA - ME		ARTIGOS PARA FESTA BRASIL LTDA		TOTAL			
								UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	1	90	UN	7298			BARRA DE ARGILA, 100% NATURAL, 1 KG	2,19	197,10	-	-	-	-	2,00	180,00	-	-	-	-	-	-	2,30	207,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,19	197,10	-	-
1	2	10	UN	2579			COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, EM FRASCO COM 100 GRAMAS	-	-	10,90	109,00	-	-	19,50	195,00	-	-	-	-	8,39	83,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,90	109,00	-	-
1	3	5	MT	2412			FILTRO, 100% POLIESTER, 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	-	-	15,90	79,50	17,85	89,25	-	-	-	-	-	-	-	-	18,90	94,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,85	89,25	-	-
1	4	18	UN	2122			TINTA "SPRAY", COMPOSTO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RÁPIDA, RENDIMENTO DE ATÉ 2,1 M²/TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	-	-	25,00	450,00	-	-	26,50	477,00	-	-	-	-	-	-	27,00	486,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,50	477,00	-	-
1	5	20	UN	4872			THINNER ARTESANAL, COMPOSTO BÁSICO MISTURA DE HIDROCARBONETOS ESTERES E ALCÓIS, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	-	-	10,90	218,00	7,20	144,00	-	-	-	-	-	-	-	-	7,50	150,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,50	150,00	-	-
1	6	100	KG	2139			FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, ARTESANATOS EM GERAL	-	-	19,90	1.990,00	18,80	1.880,00	-	-	-	-	-	-	-	-	19,00	1.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,00	1.900,00	-	-
1	7	16	UN	2143			LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, 2.000 JARDAS, CONES DE 1828 METROS, PARA COSTURAR EM ALTA ROTACAO, VARIAS CORES	-	-	4,00	64,00	6,40	102,40	6,40	102,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,40	102,40	-	-	
1	8	450	MT	2580			VIES, 24MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	-	-	-	-	0,50	225,00	0,40	180,00	-	-	-	-	-	-	0,70	315,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	225,00	-	-	
1	9	100	MT	2581			VIES, 24MM, 100% ALGODAO, ESTAMPADO	-	-	-	-	0,50	50,00	0,40	40,00	-	-	-	-	-	-	0,75	75,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	50,00	-	-	
1	10	650	MT	2582			VIES, 35MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	-	-	-	-	0,80	520,00	0,70	455,00	-	-	-	-	-	-	3,50	2.275,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,80	520,00	-	-	
1	11	70	UN	2583			ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 35 CM, DIVERSAS CORES	-	-	1,50	105,00	3,00	210,00	2,75	192,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,75	192,50	-	-	
1	12	70	UN	2584			ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 50 CM, DIVERSAS CORES	-	-	1,75	122,50	-	-	2,85	199,50	-	-	-	-	-	-	0,50	35,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,75	122,50	-	-	
1	13	175	UN	2342			BOTAÓ PLÁSTICO, EM FORMATO DE FLOR, CORES DIVERSAS, 1,3X1,3 CM	-	-	-	-	0,40	70,00	0,35	61,25	-	-	-	-	-	-	0,50	87,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,40	70,00	-	-	
1	14	100	UN	2343			BOTAÓ PLÁSTICO, EM FORMATO DE JOANINHA, 1,1X1,4 CM	-	-	-	-	0,40	40,00	0,40	40,00	-	-	-	-	-	-	0,88	88,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,40	40,00	-	-	
1	15	300	UN	2344			BOTAÓ PLÁSTICO, REDONDO, DIVERSAS CORES, 3,3X3,4 CM	-	-	2,50	750,00	0,80	240,00	1,00	300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	300,00	-	-	
1	16	200	UN	18473			BOTAÓ IMANTADO, TAMANHO MÉDIO, MACHO	-	-	2,50	500,00	3,00	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3,50	700,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00	600,00	-	-	
1	17	200	UN	18474			BOTAÓ IMANTADO, TAMANHO MÉDIO, FEMEA	-	-	2,75	550,00	3,00	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	47,00	9.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00	600,00	-	-	

Atuini Caribeevi



1	32	150	UN	19141	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 6MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA.	-	6,00	900,00	5,50	330,00	6,00	900,00
1	33	60	UN	2378	COLA GEL APLICACAO: DECOUPAGE, IMPERMEABILIZANTE E COLA, PH NEUTRO, ATOXICA, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	-	5,50	330,00	4,10	245,00	-	-
1	34	100	UN	19142	COLA UNIVERSAL, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 17 GRAMAS	-	-	-	-	-	-	-
1	35	60	UN	19143	COLA DE SILICONE LIQUIDA, FRASCO COM 100 GRAMAS	-	-	-	-	-	-	-
1	36	70	PCT	19154	MEIA PEROLA, 10MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	2.310,00	-	-	-	-
1	37	80	PCT	19155	MEIA PEROLA, 10MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	2.640,00	-	-	-	-
1	38	70	PCT	19156	MEIA PEROLA, 12MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	2.310,00	-	-	-	-
1	39	100	PCT	19157	MEIA PEROLA, 12MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	3.300,00	-	-	-	-
1	40	70	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	2.310,00	-	-	-	-
1	41	40	PCT	19159	MEIA PEROLA, 12MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	1.320,00	-	-	-	-
1	42	40	PCT	19160	MEIA PEROLA, 6MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	1.320,00	-	-	-	-
1	43	80	PCT	19161	MEIA PEROLA, 6MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	2.640,00	-	-	-	-
1	44	80	PCT	19162	MEIA PEROLA, 6MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	2.640,00	-	-	-	-
1	45	40	PCT	19163	MEIA PEROLA, 6MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	1.320,00	-	-	-	-
1	46	40	PCT	19164	MEIA PEROLA, 8MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	1.320,00	-	-	-	-
1	47	40	PCT	19165	MEIA PEROLA, 8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	1.320,00	-	-	-	-
1	48	50	PCT	19166	MEIA PEROLA, 8MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	1.650,00	-	-	-	-
1	49	50	PCT	19167	MEIA PEROLA, 8MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	1.650,00	-	-	-	-
1	50	200	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES	-	-	-	-	-	-	-
1	51	80	UN	19168	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 13MM, 90% VISCOSE 10% ALGODAO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	-	-	-	-	-	-	-

Jim Corbier

1	70	100	UN	19147	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	-	130,00	13.000,00	75,90	7.590,00	-	-	-	-	-	-	-	190,00	19.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130,00	13.000,00
1	71	100	UN	19148	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944	-	130,00	13.000,00	75,90	7.590,00	-	-	-	-	-	-	-	190,00	19.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130,00	13.000,00
1	72	100	UN	19149	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	-	130,00	13.000,00	75,90	7.590,00	190,00	19.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130,00	13.000,00
1	73	100	UN	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL	-	-	-	75,90	7.590,00	5,80	580,00	-	-	-	-	-	6,00	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00	600,00
1	74	100	UN	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL	-	18,00	1.800,00	-	-	5,80	580,00	-	-	-	-	-	6,00	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00	600,00
1	75	30	PCT	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	990,00	-	-	38,00	1.140,00	-	-	-	-	39,00	1.170,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38,00	1.140,00
1	76	70	PCT	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	-	33,00	2.310,00	-	-	38,00	2.660,00	-	-	-	-	39,00	2.730,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38,00	2.660,00
1	77	420	MT	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO	-	24,00	9.600,00	29,90	11.960,00	22,90	9.160,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,00	9.600,00
1	78	50	ROL	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMAÇAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	-	-	-	85,00	4.250,00	237,60	11.880,00	-	-	-	-	240,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	237,60	11.880,00
1	79	50	MT	2564	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	-	-	-	-	-	3,95	197,50	2,00	100,00	-	-	1,50	75,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	100,00
1	80	40	ROL	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMAÇAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	-	-	-	198,90	7.956,00	142,20	5.688,00	-	-	-	-	143,00	5.720,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143,00	5.720,00
1	81	50	ROL	19183	TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO, ARMAÇAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS ESTAMPAS.	-	7.500,00	150,00	-	-	295,00	11.750,00	-	-	-	-	143,00	7.150,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150,00	7.500,00



22/10/2020

[illegible]

Através de análise de média e mediana, constatou-se que a contratação mais vantajosa é a realizada por mediana.

Coronel Vivida, 20 de março de 2019.


Alina Barbieri

Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 651/2018

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	90	UN	7298	BARRA DE ARGILA, 100% NATURAL, 1 KG	2,19	197,10
1	2	5	UN	2379	COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA. EM FRASCO COM 100 GRAMAS	10,90	54,50
1	3	5	MT	2412	FILTRO, 100% POLIESTER, 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	17,85	89,25
1	4	18	UN	2122	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M²/TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	26,50	477,00
1	5	20	UN	4872	THINNER ARTESANAL, COMPOSICAO BASICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS ESTERES E ALCOOIS, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	7,50	150,00
1	6	100	KG	2139	FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEITOS, ARTESANATOS EM GERAL	19,00	1.900,00
1	7	16	UN	2143	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, 2.000 JARDAS, CONES DE 1828 METROS, PARA COSTURARA EM ALTA ROTACAO, VARIAS CORES	6,40	102,40
1	8	450	MT	2580	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	0,50	225,00
1	9	100	MT	2581	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, ESTAMPADO	0,50	50,00
1	10	650	MT	2582	VIES, 35MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	0,80	520,00
1	11	70	UN	2583	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 35 CM, DIVERSAS CORES	2,75	192,50
1	12	70	UN	2584	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 50 CM, DIVERSAS CORES	1,75	122,50
1	13	175	UN	2342	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE FLOR, CORES DIVERSAS, 1,3X1,3 CM	0,40	70,00
1	14	100	UN	2343	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE JOANINHA, 1,1X1,4 CM	0,40	40,00
1	15	300	UN	2344	BOTAO PLASTICO, REDONDO, DIVERSAS CORES, 3,3X3,4 CM	1,00	300,00
1	16	200	UN	18473	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, MACHO	3,00	600,00
1	17	200	UN	18474	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, FEMEA	3,00	600,00
1	18	30	UN	18478	MANTA ACRILICA R2, COMPOSICAO 100% POLIESTER LEVEMENTE COLANTE DOS DOIS LADOS, LARGURA 1,5 METROS, GRAMATURA 100 GRAMAS, DENSIDADE TERMOCOLANTE, MEDIA, ENCORPADA E MACIA, COR BRANCA	21,00	630,00
1	19	50	UN	19129	APLIQUE MDF E PAPEL, RECORTADO A LASER TAMANHO APROXIMADO 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	2,90	145,00
1	20	50	UN	19130	BANDEJA EM MDF 6MM, CRU, TAMANHO GRANDE 34X24CM	10,00	500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	21	50	UN	19131	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 41,2X2CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	1,30	65,00
1	22	50	UN	19132	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 43,6X4CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	1,50	75,00
1	23	50	UN	19250	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 61,5X15 CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	3,60	180,00
1	24	50	UN	19133	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 12X12X12CM	4,50	225,00
1	25	50	UN	19134	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 30X30X10CM	11,00	550,00
1	26	50	UN	19135	CAIXA DE MDF CRU RETANGULAR, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 10X15X7CM	6,30	315,00
1	27	50	UN	19136	CAIXA DE MDF CRU, PARA REMÉDIO COM ESCRITA À LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 21,5X16X13CM	14,00	700,00
1	28	50	UN	19137	CAIXA DE MDF CRU, PARA SACHES DE CHA COM ESCRITA À LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 9X9X9CM	4,00	200,00
1	29	50	UN	19138	CAIXA EM MDF CRU PARA DOCUMENTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 36,5X27X6CM	16,00	800,00
1	30	50	UN	19139	CAIXA EM MDF CRU PARA FOTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 20X15X6CM	8,50	425,00
1	31	100	UN	19140	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 4MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	8,20	820,00
1	32	100	UN	19141	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 6MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	6,00	600,00
1	33	30	UN	2378	COLA GEL APLICACAO: DECOUPAGE, IMPERMEABILIZANTE E COLA, PH NEUTRO, ATOXICA, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	5,50	165,00
1	34	50	UN	19142	COLA UNIVERSAL, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 17 GRAMAS	6,00	300,00
1	35	30	UN	19143	COLA DE SILICONE LIQUIDA, FRASCO COM 100 GRAMAS	9,00	270,00
1	36	50	PC T	19154	MEIA PEROLA, 10MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.900,00
1	37	50	PC T	19155	MEIA PEROLA, 10MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.900,00
1	38	50	PC T	19156	MEIA PEROLA, 12MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	2.400,00
1	39	50	PC T	19157	MEIA PEROLA, 12MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	2.400,00
1	40	35	PC	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500	48,00	1.680,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			T		GRAMAS		
1	41	20	PC T	19159	MEIA PEROLA, 12MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	660,00
1	42	30	PC T	19160	MEIA PEROLA, 6MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.140,00
1	43	50	PC T	19161	MEIA PEROLA, 6MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.900,00
1	44	50	PC T	19162	MEIA PEROLA, 6MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.900,00
1	45	20	PC T	19163	MEIA PEROLA, 6MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	760,00
1	46	20	PC T	19164	MEIA PEROLA, 8MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	760,00
1	47	20	PC T	19165	MEIA PEROLA, 8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	760,00
	48	20	PC T	19167	MEIA PEROLA, 8MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	760,00
1	49	200	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES	0,85	170,00
1	50	50	UN	19168	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 13MM, 90% VISCOSE 10% ALGODAO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	150,00
1	51	50	UN	19169	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 22MM, 83% VISCOSE 16% ALGODAO, 1% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	150,00
1	52	50	UN	19170	PASSAMANARIA METALIZADA, 09MM, 80% ALGODAO, 20% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES PRATA OU DOURADO	2,90	145,00
1	53	100	MT	19171	PEROLA EM METRO Nº 06, COR BRANCA	4,50	450,00
1	54	50	UN	19173	PLACA MDF 3MM CRU, OVAL COM ARABESCO 30X20CM	11,60	580,00
1	55	50	UN	19174	PORTA GUARDANAPO EM MDF CRU, MEDIDA APROXIMADA 13X5X8CM	5,00	250,00
1	56	50	UN	19175	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 10X15CM	12,45	622,50
	57	50	UN	19177	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 20X30CM	15,00	750,00
1	58	50	UN	19178	SIANINHA EM VISCOSE, 9MM, 100% VISCOSE, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,50	175,00
1	59	50	PC T	2558	SIANINHA; 100% VISCOSE; MEDINDO NO MINIMO 5MM X 10 METROS; DIVERSAS CORES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIVERSAS CORES	3,00	150,00
1	60	20	PC T	19085	FECHO DE ARAME REVESTIDO COM PLASTICO METALIZADO TAMANHO: 0,4 X 11CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIVERSAS CORES	50,00	1.000,00
1	61	50	RO L	19086	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 50MM X 50 METROS	15,90	795,00
1	62	50	RO L	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS	9,00	450,00
1	63	100	KIT	19253	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 8X8X11CM	15,00	1.500,00
1	64	50	RO	2413	FIO INDICADO PARA TRABALHOS EM CROCHE, TANTO	16,75	837,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			L		PARA DECORACAO COMO VESTUARIO, 100% ALGODAO MERCERIZADO, CONTENDO 1000 METROS, DIVERSAS CORES		
1	65	50	UN	19145	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLAS DE 7MM, COLORIDAS E STRASS CRISTAL	75,90	3.795,00
1	66	50	UN	19146	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	6.500,00
1	67	50	UN	19147	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	6.500,00
1	68	50	UN	19148	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	6.500,00
1	69	50	UN	19149	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	6.500,00
1	70	50	UN	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL	6,00	300,00
1	71	50	UN	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL	6,00	300,00
1	72	15	PC T	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	570,00
1	73	20	PC T	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	760,00
1	74	200	MT	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO	24,00	4.800,00
1	75	20	RO L	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	237,60	4.752,00
	76	50	MT	2564	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	2,00	100,00
1	77	20	RO L	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	143,00	2.860,00
1	80	30	UN	19184	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO COM 250 ML	6,95	208,50
1	81	50	UN	19185	TINTA PVA ARTESANATO, PLASTICA BRILHANTE PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100ML, EM DIVERSA CORES	5,75	287,50
1	82	50	UN	19186	TINTA PVA ARTESANATO PLASTICA FOSCA PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100 ML, EM DIVERSA CORES	7,90	395,00
1	83	20	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM	28,30	566,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA		
1	84	30	UN	19188	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	9,00	270,00
1	85	30	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	10,60	318,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						86.032,25	

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial de Coronel Vivida - Praça José Auache

4. **Prazo de execução:** 30

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	302	00	19	2	0	87	339030160000		2721
				0				0			

Simone Fernandes

DEPARTAMENTO DE SAUDE

SIMONE FERNANDES
DIRETORA DPTO. SAUDE
D. 6.478 DE 03/12/2018

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Juridico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Ornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Objetivo das oficinas de artesanato é terapeutico, sendo que o trabalho desenvolvido através do artesanato é parte do tratamento, tendo como resultado melhora do quadro, reinserção e autonomia dos pacientes acometidos de transtornos mentais graves e persistentes.

Emissor: CRISTIANE MEZZOMO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 186/2019

Coronel Vivida, 20 de março de 2019

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Aquisição de materiais para uso nas oficinas de artesanato, realizadas com os grupos que participam das atividades desenvolvidas pelo CRAS, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	50,00	UN	19129	APLIQUE MDF E PAPEL, RECORTADO A LASER TAMANHO APROXIMADO 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	2,90	145,00
1	2	100,00	UN	19130	BANDEJA EM MDF 6MM, CRU, TAMANHO GRANDE 34X24CM	10,00	1.000,00
1	3	50,00	UN	19131	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 41,2X2CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	1,30	65,00
1	4	50,00	UN	19132	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 43,6X4CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	1,50	75,00
1	5	50,00	UN	19250	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 61,5X15 CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	3,60	180,00
1	6	50,00	UN	19133	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 12X12X12CM	4,50	225,00
1	7	50,00	UN	19134	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 30X30X10CM	11,00	550,00
1	8	50,00	UN	19135	CAIXA DE MDF CRU RETANGULAR, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 10X15X7CM	6,30	315,00
1	9	50,00	UN	19136	CAIXA DE MDF CRU, PARA REMÉDIO COM ESCRITA A LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 21,5X16X13CM	14,00	700,00
1	10	50,00	UN	19137	CAIXA DE MDF CRU, PARA SACHES DE CHA COM ESCRITA A LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 9X9X9CM	4,00	200,00
1	11	50,00	UN	19138	CAIXA EM MDF CRU PARA DOCUMENTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 36,5X27X6CM	16,00	800,00
1	12	50,00	UN	19139	CAIXA EM MDF CRU PARA FOTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 20X15X6CM	8,50	425,00
1	13	50,00	UN	19140	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 4MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	8,20	410,00
1	14	50,00	UN	19141	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 6MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	6,00	300,00
1	15	30,00	UN	2378	COLA GEL APLICACAO: DECOUPAGE, IMPERMEABILIZANTE E COLA, PH NEUTRO,	5,50	165,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ATOXICA, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS		
1	16	5,00	UN	2379	COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA. EM FRASCO COM 100 GRAMAS	10,90	54,50
1	17	50,00	UN	19142	COLA UNIVERSAL, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 17 GRAMAS	6,00	300,00
1	18	30,00	UN	19143	COLA DE SILICONE LIQUIDA, FRASCO COM 100 GRAMAS	9,00	270,00
1	19	50,00	UN	19144	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 8X8X11CM	15,90	795,00
1	20	50,00	ROL	2413	FIO INDICADO PARA TRABALHOS EM CROCHE, TANTO PARA DECORACAO COMO VESTUARIO, 100% ALGODAO MERCERIZADO, CONTENDO 1000 METROS, DIVERSAS CORES	16,75	837,50
1	21	50,00	UN	19145	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLAS DE 7MM, COLORIDAS E STRASS CRISTAL	75,90	3.795,00
1	22	50,00	UN	19146	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	6.500,00
1	23	50,00	UN	19147	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	6.500,00
1	24	50,00	UN	19148	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	6.500,00
1	25	50,00	UN	19149	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	6.500,00
1	26	50,00	UN	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL	6,00	300,00
1	27	50,00	UN	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL	6,00	300,00
1	28	15,00	PCT	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	570,00
1	29	50,00	PCT	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.900,00
1	30	20,00	PCT	19154	MEIA PEROLA, 10MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	760,00
1	31	30,00	PCT	19155	MEIA PEROLA, 10MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.140,00
1	32	20,00	PCT	19156	MEIA PEROLA, 12MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	960,00
1	33	50,00	PCT	19157	MEIA PEROLA, 12MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	2.400,00
1	34	35,00	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	1.680,00
1	35	20,00	PCT	19159	MEIA PEROLA, 12MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	660,00
1	36	10,00	PCT	19160	MEIA PEROLA, 6MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	380,00
1	37	30,00	PCT	19161	MEIA PEROLA, 6MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.140,00
1	38	30,00	PCT	19162	MEIA PEROLA, 6MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.140,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	39	20,00	PCT	19163	MEIA PEROLA, 6MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	760,00
1	40	20,00	PCT	19164	MEIA PEROLA, 8MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	760,00
1	41	20,00	PCT	19165	MEIA PEROLA, 8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	760,00
1	42	50,00	PCT	19166	MEIA PEROLA, 8MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.900,00
1	43	30,00	PCT	19167	MEIA PEROLA, 8MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.140,00
1	44	30,00	UN	19168	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 13MM, 90% VISCOSE 10% ALGODAO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	90,00
1	45	30,00	UN	19169	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 22MM, 83% VISCOSE 16% ALGODAO, 1% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	90,00
1	46	50,00	UN	19170	PASSAMANARIA METALIZADA, 09MM, 80% ALGODAO, 20% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES PRATA OU DOURADO	2,90	145,00
1	47	50,00	MT	19171	PEROLA EM METRO Nº 06, COR BRANCA	4,50	225,00
1	48	100,00	MT	19172	PEROLA EM METRO Nº 06, COR CHAMPANHE	4,50	450,00
1	49	50,00	UN	19173	PLACA MDF 3MM CRU, OVAL COM ARABESCO 30X20CM	11,60	580,00
1	50	50,00	UN	19174	PORTA GUARDANAPO EM MDF CRU, MEDIDA APROXIMADA 13X5X8CM	5,00	250,00
1	51	100,00	UN	19175	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 10X15CM	12,45	1.245,00
1	52	50,00	UN	19176	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 13X18CM	9,90	495,00
1	53	100,00	UN	19177	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 20X30CM	15,00	1.500,00
1	54	50,00	UN	19178	SIANINHA EM VISCOSE, 9MM, 100% VISCOSE, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,50	175,00
1	55	50,00	PCT	2558	SIANINHA; 100% VISCOSE; MEDINDO NO MINIMO 5MM X 10 METROS; DIVERSAS CORES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIVERSAS CORES	3,00	150,00
1	56	200,00	MT	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO	24,00	4.800,00
1	57	30,00	ROL	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	237,60	7.128,00
1	58	20,00	ROL	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	143,00	2.860,00
1	59	50,00	ROL	19182	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	75,00	3.750,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	60	50,00	ROL	19183	TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS ESTAMPAS.	150,00	7.500,00
1	61	50,00	MT	19251	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, CORES LISAS, DIVERSAS CORES.	14,48	724,00
1	62	50,00	MT	19252	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS	20,00	1.000,00
1	63	30,00	UN	19184	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO COM 250 ML	6,95	208,50
1	64	50,00	UN	19185	TINTA PVA ARTESANATO, PLASTICA BRILHANTE PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100ML, EM DIVERSA CORES	5,75	287,50
1	65	50,00	UN	19186	TINTA PVA ARTESANATO PLASTICA FOSCA PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100 ML, EM DIVERSA CORES	7,90	395,00
1	66	20,00	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA	28,30	566,00
1	67	30,00	UN	19188	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	9,00	270,00
1	68	30,00	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	10,60	318,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						91.459,00	

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:**DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA - Rua Candido Inacio de Lima, s/nº, Bairro Jardim Primavera 2

4. **Prazo de execução:** IMEDIATO

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1001 244 00 2 2 00 1 0 3 1 6	339030160000	2426

Carmen Broch Fraron

Secretária Municipal de

Assistência Social

CARMEN BROCH FRARON

Secretária Municipal de Assistência Social

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

/ /



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Ordenador das despesas



Fornecedor:

Observação: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. E através desses grupos, PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, o CRAS desenvolve com as famílias oficinas de artesanato com o objetivo de gerar desenvolvimento, aprendizagem, trabalho em grupo, convivência entre os grupos.

Emissor: EVELISE LATTMAM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 287/2019

PROTOCOLOS Nº 81 e 82/2019

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 03.05.2019

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 367/2018, expedido pela Sra. Simone Fernandes e nº 100/2018 expedido pela Sra. Carmen Broch Fraron, as quais requerem o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato destinados as oficinas de artesanato desenvolvidas pelo CAPS I e pelo CRAS. Após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta da ata de registro de preços;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 123/2019

PROTOCOLOS Nº 81 e 82/2019

DE: Ademir Antonio Azillero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 30.07.2019

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato destinados as oficinas de artesanato desenvolvidas pelo CAPS I e pelo CRAS, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.99.07	494	3432
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.30.28	000	3433

Declaramos para todos os fins que a contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade requisitante e os recursos são específicos de programas da Saúde e da Assistência Social.

Cordialmente,


Ademir Antônio Azillero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 129/2019

PROTÓCOLOS Nº 81 e 82/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 30.07.2019

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato destinados as oficinas de artesanato desenvolvidas pelo CAPS I e pelo CRAS.

***QUANTO A ESCOLHA PELO PREGÃO PRESENCIAL:**

Para participar de um Pregão, tanto na forma eletrônica como presencial requer do licitante interessado muita análise e certo grau de entendimento dos procedimentos oriundos desse certame.

No caso do pregão eletrônico, um fator que muitos licitantes consideram um empecilho para a participação no pregão por meio eletrônico é a necessidade de que disponham de tecnologia adequada para acessar a internet de banda larga, tenham bom equipamento e pessoal treinado para tanto, já que essa forma de licitação requer maior destreza dos licitantes.

Considerando que o Município de Coronel Vivida é um município de porte pequeno, do interior do Estado do Paraná e que, os fornecedores/licitantes em sua grande maioria não utilizam de mídia eletrônica (internet, sistemas e demais) entende-se que a utilização de Pregão Eletrônico prejudicaria o fomento do comércio local e regional contrariando o disposto no Art. 1º, Inciso III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Caso fosse escolhido o Pregão, na forma Eletrônica, majoraria os custos e inviabilizaria sua participação em certames, razão pela qual elege-se PREGÃO, na forma PRESENCIAL para a realização do certame.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2019

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas.

LOCAL: Sede do município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2019, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;

j) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo item, ambas serão desclassificadas do item.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme Anexo II, deste Edital;
- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006;
- Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.**

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;
- A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte" para dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o registro de preços, objeto da presente licitação, é de **R\$ 177.491,25 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia xx/xx/2019**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2019.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS.

Empresa:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2019.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta/habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

6.4.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- Prazo de vigência da Ata é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de vigência superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de vigência solicitado no edital.
- MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.**

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.10. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, Termo de referência deste Edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Contratante são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.11.3. O valor deverá ser discriminado em reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

8.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);



b) Declaração de incompatibilidade negocial (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda, ~~que~~ ^{que} presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

10.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

10.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

10.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

12.5. Opcionalmente, a Ata de Registro de Preços poderá ser enviada via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser fornecidos somente mediante Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, entregues no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, localizado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n – Praça José Auache, Centro, Coronel Vivida — PR (quando solicitado por este) e no Departamento de Promoção Humana (quando solicitado por este), independente da quantidade solicitada, sem custo adicional.

13.2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Contratante não dispõe de depósito para armazenar mercadorias. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições estabelecidas no edital.

13.3. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, carga e descarga, seguros tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, sendo que as entregas deverão ocorrer no horário das 08:00 as 15:00 horas no CAPS I e no horário das 08:00 as 16:00 horas no Departamento de Promoção Humana.



13.4 Os produtos terão seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

13.5. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

13.6. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade na data de recebimento pelo Contratante.

13.7. Embalagens avariadas, danificadas ou vazadas não serão aceitas.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. No ato do recebimento dos produtos, será realizada análise dos mesmos, por servidor responsável, que irá verificar as quantidades e atendimento a todas as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, para a aceitação definitiva.

14.2. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. A Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

14.4. A Detentora deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."



15.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.99.07	494	3432
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08/.244.0023.2.116	3.3.90.30.28	000	3433

16.2. Para todos os fins que a contratação demandar, acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade requisitante e os recursos são específicos de programas da Saúde e da Assistência Social.

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização do fornecimento dos produtos ora contratados.

18.2. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.4. Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão da ata de registro de preços a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018 e a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.495/2018 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete



todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

18.5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Saúde e ao Departamento de Promoção Humana, cabendo as fiscais, a Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, a Servidora Municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011 e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

18.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

18.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

18.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e a Detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.



19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física Detentora em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Contratante.



20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Contratante reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

20.18. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

20.19. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema;

Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de procuração;

Anexo VII – Declaração de incompatibilidade negocial;

Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.20. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sita na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

20.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2019.

.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS**, conforme estimativas e exigências descritas abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar as contratações nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Dentre os objetivos do PAIF, destacam-se o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. Suas ações são desenvolvidas por meio do trabalho social com famílias, apreendendo as origens, os significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, contribuindo para sua proteção de forma integral.

O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:



- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência. Por meio:
- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivências;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

Desta forma, através dos grupos do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, o CRAS desenvolve com as famílias oficinas de artesanato com o objetivo de gerar desenvolvimento, aprendizagem, trabalho em grupo, convivência entre os grupos.

Assim como, propendendo sempre pelo melhor atendimento, a oficina de artesanato desenvolvida pelo Centro de Atenção Psicossocial I visa complementar o tratamento terapêutico dos pacientes em atendimento no CAPS I, para a melhora da Saúde Mental das pessoas acometidas de transtornos mentais graves e persistentes, promovendo atendimento personalizado para a melhora da qualidade de vida.

III - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Os produtos os quais serão registrados os preços, nas quantidades e descrições são os constantes do LOTE 01, ITENS 01 a 91, conforme segue:

LOTE 01 - MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS

ITEM	QTD ESTIMADA	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	100	UN	19129	APLIQUE MDF E PAPEL, RECORTADO A LASER TAMANHO APROXIMADO 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	2,90	290,00
2	150	UN	19130	BANDEJA EM MDF 6MM, CRU, TAMANHO GRANDE 34X24CM	10,00	1.500,00
3	100	UN	19131	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 41,2X2CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	1,30	130,00
4	100	UN	19132	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 43,6X4CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	1,50	150,00
5	100	UN	19250	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 61,5X15 CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	3,60	360,00
6	90	UN	7298	BARRA DE ARGILA, 100% NATURAL, 1 KG	2,19	197,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7	200	UN	18474	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, FEMEA	3,00	600,00
8	200	UN	18473	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, MACHO	3,00	600,00
9	175	UN	2342	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE FLOR, CORES DIVERSAS, 1,3X1,3 CM	0,40	70,00
10	100	UN	2343	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE JOANINHA, 1,1X1,4 CM	0,40	40,00
11	300	UN	2344	BOTAO PLASTICO, REDONDO, DIVERSAS CORES, 3,3X3,4 CM	1,00	300,00
12	100	UN	19133	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 12X12X12CM	4,50	450,00
13	100	UN	19134	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 30X30X10CM	11,00	1.100,00
14	100	UN	19135	CAIXA DE MDF CRU RETANGULAR, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 10X15X7CM	6,30	630,00
15	100	UN	19136	CAIXA DE MDF CRU, PARA REMÉDIO COM ESCRITA À LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 21,5X16X13CM	14,00	1.400,00
16	100	UN	19137	CAIXA DE MDF CRU, PARA SACHES DE CHA COM ESCRITA A LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 9X9X9CM	4,00	400,00
17	100	UN	19138	CAIXA EM MDF CRU PARA DOCUMENTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 36,5X27X6CM	16,00	1.600,00
18	100	UN	19139	CAIXA EM MDF CRU PARA FOTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 20X15X6CM	8,50	850,00
19	150	UN	19140	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 4MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	8,20	1.230,00
20	150	UN	19141	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 6MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	6,00	900,00
21	60	UN	19143	COLA DE SILICONE LIQUIDA, FRASCO COM 100 GRAMAS	9,00	540,00
22	60	UN	2378	COLA GEL APLICACAO: DECOUPAGE, IMPERMEABILIZANTE E COLA, PH NEUTRO, ATOXICA, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	5,50	330,00
23	10	UN	2379	COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA. EM FRASCO COM 100 GRAMAS	10,90	109,00
24	100	UN	19142	COLA UNIVERSAL, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 17 GRAMAS	6,00	600,00
25	20	PCT	19085	FECHO DE ARAME REVESTIDO COM PLASTICO METALIZADO TAMANHO: 0,4 X 11CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIVERSAS CORES	50,00	1.000,00
26	5	MT	2412	FELTRO, 100% POLIESTER, 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	17,85	89,25
27	100	KG	2139	FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEITOS, ARTESANATOS EM GERAL	19,00	1.900,00
28	100	ROL	2413	FIO INDICADO PARA TRABALHOS EM CROCHE, TANTO PARA DECORACAO COMO VESTUARIO, 100% ALGODAO MERCERIZADO, CONTENDO 1000 METROS, DIVERSAS CORES	16,75	1.675,00
29	50	ROL	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS	9,00	450,00
30	50	ROL	19086	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 50MM X 50 METROS	15,90	795,00
31	100	KIT	19253	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA	15,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				8X8X11CM		
32	50	UN	19144	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 8X8X11CM	15,90	795,00
33	16	UN	2143	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, 2.000 JARDAS, CONES DE 1828 METROS, PARA COSTURARA EM ALTA ROTACAO, VARIAS CORES	6,40	102,40
34	30	UN	18478	MANTA ACRILICA R2, COMPOSICAO 100% POLIESTER LEVEMENTE COLANTE DOS DOIS LADOS, LARGURA 1,5 METROS, GRAMATURA 100 GRAMAS, DENSIDADE TERMOCOLANTE, MEDIA, ENCORPADA E MACIA, COR BRANCA	21,00	630,00
35	100	UN	19146	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	13.000,00
36	100	UN	19147	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	13.000,00
37	100	UN	19148	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	13.000,00
38	100	UN	19149	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	13.000,00
39	100	UN	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL	6,00	600,00
40	100	UN	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL	6,00	600,00
41	100	UN	19145	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLAS DE 7MM, COLORIDAS E STRASS CRISTAL	75,90	7.590,00
42	30	PCT	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.140,00
43	70	PCT	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	2.660,00
44	70	PCT	19154	MEIA PEROLA, 10MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	2.660,00
45	80	PCT	19155	MEIA PEROLA, 10MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.040,00
46	70	PCT	19156	MEIA PEROLA, 12MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	3.360,00
47	100	PCT	19157	MEIA PEROLA, 12MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	4.800,00
48	70	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	3.360,00
49	40	PCT	19159	MEIA PEROLA, 12MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	1.320,00
50	40	PCT	19160	MEIA PEROLA, 6MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.520,00
51	80	PCT	19161	MEIA PEROLA, 6MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.040,00
52	80	PCT	19162	MEIA PEROLA, 6MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.040,00
53	40	PCT	19163	MEIA PEROLA, 6MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.520,00
54	40	PCT	19164	MEIA PEROLA, 8MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.520,00
55	40	PCT	19165	MEIA PEROLA, 8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.520,00
56	50	PCT	19166	MEIA PEROLA, 8MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



57	50	PCT	19167	MEIA PEROLA, 8MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	
58	200	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES	0,85	170,00
59	80	UN	19168	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 13MM, 90% VISCOSE 10% ALGODAO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	240,00
60	80	UN	19169	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 22MM, 83% VISCOSE 16% ALGODAO, 1% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	240,00
61	100	UN	19170	PASSAMANARIA METALIZADA, 09MM, 80% ALGODAO, 20% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES PRATA OU DOURADO	2,90	290,00
62	150	MT	19171	PEROLA EM METRO Nº 06, COR BRANCA	4,50	675,00
63	100	MT	19172	PEROLA EM METRO Nº 06, COR CHAMPANHE	4,50	450,00
64	100	UN	19173	PLACA MDF 3MM CRU, OVAL COM ARABESCO 30X20CM	11,60	1.160,00
65	100	UN	19174	PORTA GUARDANAPO EM MDF CRU, MEDIDA APROXIMADA 13X5X8CM	5,00	500,00
66	150	UN	19175	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 10X15CM	12,45	1.867,50
67	50	UN	19176	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 13X18CM	9,90	495,00
68	150	UN	19177	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 20X30CM	15,00	2.250,00
69	100	UN	19178	SIANINHA EM VISCOSE, 9MM, 100% VISCOSE, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,50	350,00
70	100	PCT	2558	SIANINHA; 100% VISCOSE; MEDINDO NO MINIMO 5MM X 10 METROS; DIVERSAS CORES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIVERSAS CORES	3,00	300,00
71	50	ROL	19183	TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS ESTAMPAS.	150,00	7.500,00
72	50	ROL	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	237,60	11.880,00
73	50	ROL	19182	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	75,00	3.750,00
74	40	ROL	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	143,00	5.720,00
75	400	MT	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO	24,00	9.600,00
76	50	MT	19251	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, CORES LISAS, DIVERSAS CORES	14,48	724,00
77	50	MT	19252	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS	20,00	1.000,00
78	50	MT	2564	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	2,00	100,00
79	60	UN	19184	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO COM 250 ML	6,95	417,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



80	20	UN	4872	THINNER ARTESANAL, COMPOSICAO BASICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS ESTERES E ALCOOIS, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	7,50	150,00
81	100	UN	19186	TINTA PVA ARTESANATO PLASTICA FOSCA PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100 ML, EM DIVERSA CORES	7,90	790,00
82	100	UN	19185	TINTA PVA ARTESANATO, PLASTICA BRILHANTE PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100ML, EM DIVERSA CORES	5,75	575,00
83	40	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA	28,30	1.132,00
84	18	UN	2122	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M ² /TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	26,50	477,00
85	60	UN	19188	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	9,00	540,00
86	60	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	10,60	636,00
87	450	MT	2580	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	0,50	225,00
88	100	MT	2581	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, ESTAMPADO	0,50	50,00
89	650	MT	2582	VIES, 35MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	0,80	520,00
90	70	UN	2583	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 35 CM, DIVERSAS CORES	2,75	192,50
91	70	UN	2584	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 50 CM, DIVERSAS CORES	1,75	122,50
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					177.491,25	

3.2. As quantidades foram estimadas conforme pedido do Departamento de Saúde, responsável pelo CAPS I e pelo Departamento de Promoção Humana, responsável pelo CRAS.

3.3. Cada departamento só poderá requisitar a quantidade inicialmente solicitada para o processo licitatório, devendo respeitar o máximo solicitado pelo Departamento.

IV - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser fornecidos somente mediante Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, entregues no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, localizado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n – Praça José Auache, Centro, Coronel Vivida — PR (quando solicitado por este) e no Departamento de Promoção Humana (quando solicitado por este), independente da quantidade solicitada, sem custo adicional.

4.2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Contratante não dispõe de depósito para armazenar mercadorias. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições estabelecidas no edital.

4.3. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, carga e descarga, seguros tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, sendo que as entregas deverão ocorrer no horário das 08:00 as 15:00 horas no CAPS I e no horário das 08:00 as 16:00 horas no Departamento de Promoção Humana.

4.4 Os produtos terão seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.5. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, ~~mesmo que~~ parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

4.6. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade na data de recebimento pelo Contratante.

4.7. Embalagens avariadas, danificadas ou vazadas não serão aceitas.

4.8. No ato do recebimento dos produtos, será realizada análise dos mesmos, por servidor responsável, que irá verificar as quantidades e atendimento a todas as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, para a aceitação definitiva.

4.9. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.11. A Detentora deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

5.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."

5.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



ATENÇÃO:

OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: (1) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, (2) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, (3) DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE, CASO SEJA PROCURADOR, (4) CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2019.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 20, SUBITEM 20.18 DESTA EDITAL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

PRAZO: de xx de xxxxx de 2019 a xx de xxxxx de 2020

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, no município de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**, do tipo menor preço por ITEM no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓD. LC	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							

(xxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais fornecimentos, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.99.07	494	3432
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08./244.0023.2.116	3.3.90.30.28	000	3433



Parágrafo Segundo: Para todos os fins que a contratação demandar, acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade requisitante e os recursos são específicos de programas da Saúde e da Assistência Social.

Parágrafo Terceiro: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da ata de registro de preços, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2019 a xx de xxxxx de 2020**.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando os fornecimentos especificados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº xx/2019, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou



contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata de registro de preços.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser fornecidos somente mediante Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, entregues no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, localizado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n - Praça José Auache, Centro, Coronel Vivida - PR (quando solicitado por este) e no Departamento de Promoção Humana (quando solicitado por este), independente da quantidade solicitada, sem custo adicional.

Parágrafo Segundo: As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. Os produtos, objeto desta ATA, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Contratante não dispõe de depósito para armazenar mercadorias. Neste caso a DETENTORA de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições estabelecidas no edital.

Parágrafo Terceiro: Os produtos, objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, carga e descarga, seguros tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, sendo que as entregas deverão ocorrer no horário das 08:00 às 15:00 horas no CAPS I e no horário das 08:00 às 16:00 horas no Departamento de Promoção Humana.

Parágrafo Quarto: Os produtos terão seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

Parágrafo Sexto: A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade na data de recebimento pelo Contratante.

Parágrafo Sétimo: Embalagens avariadas, danificadas ou vazadas não serão aceitas.

Parágrafo Oitavo: No ato do recebimento dos produtos, será realizada análise dos mesmos, por servidor responsável, que irá verificar as quantidades e atendimento a todas as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, para a aceitação definitiva.



Parágrafo Nono: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Décimo Primeiro: A Detentora deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização do fornecimento dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão da ata de registro de preços a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018 e a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.495/2018 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

Parágrafo Quinto: A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Saúde e ao Departamento de Promoção Humana, cabendo as fiscais, a Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, a Servidora Municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2011 e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Compras no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e a Detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,



fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física Detentora em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº XX/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão Presencial. Aquisição de materiais de
artesanato. Análise jurídica prévia. Aprovação
Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato destinados as oficinas de artesanato desenvolvidas pelo CAPS I e pelo CRAS.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício nº 100/2018 da Diretora do Departamento de Promoção Humana, e Ofício nº 367/2018 da Diretora do Departamento de Saúde, termos de Referência, orçamentos, contratos, mapa comparativo de preços, requisição de compras (fls. 02/137);
 - b) Ofício nº 287/2019 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico (fl. 137);
 - c) Ofício nº 123/2019 - Parecer Contábil (fl. 139);
 - d) Ofício nº 129/2019 – Solicitação de análise jurídica da minuta do Edital (fl. 140);
 - e) Minuta do edital e anexos (fls. 141/178).
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

[Handwritten signature]

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Entende-se que os itens descritos no procedimento se tratam de bens comuns.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

11. Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal, atendida as fls. 140.

Da justificativa da contratação

12. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

13. A contratação foi justificada mediante os Termos de Referência.

14. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

15. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

16. Desse modo, entende-se que a justificativa apresentada deve ser averiguada pela Autoridade Superior, a fim de analisar a compatibilidade frente ao interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

17. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

18. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

19. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

20. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

21. Desse modo, entende-se que a justificativa deverá ser devidamente apreciada e aprovada pela autoridade competente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

22. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

23. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

24. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

25. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

26. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

27. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

28. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

29. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

[Assinatura]

30. A utilização da média ou da mediana para fins de definir os preços é adequada, conforme bem explica Franklin Brasil, Auditor da CGU, veja-se:

*“A Média é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central dos preços. Já a Mediana é definida por estar na posição central das referências coletadas. Por exemplo, considerem-se os valores (1,50; 2,20; **3,50**; 4,00; 10,00) como os preços coletados. Se for utilizado o método da mediana, o preço de referência será 3,50, pois é o valor que está na posição central da amostra, conforme destacado em negrito. A média para o mesmo conjunto seria 4,24. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que “o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”. O Menor preço é simplesmente o número mais baixo em um conjunto de dados obtidos”. Disponível em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10689, acesso em 22/01/2018.*

31. O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

Das Exigências de Habilitação

32. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

33. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

34. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

35. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

36. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o



pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

37. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

38. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

39. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

40. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

41. **Assim, deve ser anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

42. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Do Sistema de Registro de Preços

43. Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

44. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

45. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;

- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

45. O Município recepcionou a possibilidade da utilização da SRP por meio do Decreto Municipal nº 3.263/2006, razão pela qual entende-se pela legalidade da Minuta do instrumento convocatório neste particular.

CONCLUSÃO

46. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

- a) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;
- b) Seja verificado se estão preenchidos os requisitos necessários à utilização do sistema registro de preços (itens 43/45);
- c) Seja juntado aos autos o relatório de utilização do ano anterior e devidamente justificada a eventual necessidade de elevação dos quantitativos solicitados;
- d) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma resguarda o preço real de mercado dos itens e se observa o princípio da economicidade, sugerindo-se a ampliação da pesquisa de preços, caso necessário, observando-se sempre os requisitos constantes no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019.
- e) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;
- f) Seja verificado a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame.
- g) Seja observado no momento da execução contratual que a utilização do objeto do certame seja pautado no interesse público, prezando pela economicidade e pela boa aplicação dos recursos públicos, inclusive, deverão ser acompanhadas as variações dos preços, consoante dispõe o art. 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

47. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou



orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

48. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2019.

Elires Marinho de Melo Menegussi

OAB/Pr 66.216



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, em 02 de agosto de 2019.

Ofício nº 51/19

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Licitação

Em resposta ao parecer jurídico, vimos pelo presente informar que a Secretaria Municipal de Assistência Social, está pleiteando a aquisição dos materiais relacionados pela primeira vez, assim, não dispõe de relatório de utilização conforme a solicitação.

Outrossim, informamos que foi feito um levantamento junto ao CRAS, de acordo com os grupos e atendimentos realizados, para assim quantificar os materiais solicitados.

Atenciosamente,

CARMEN BROCH FRARON

Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



“CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I”

Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n – Centro.

(46) 3232- 2833

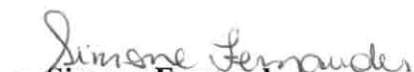
Ofício nº 37/2019

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2019.

Em resposta ao parecer jurídico, tem o presente a finalidade de justificar que o CAPS não possuía no ano anterior uma lista de materiais licitados para a Oficina de artesanato, essa demanda era realizada através dos materiais de expedientes do Departamento de Saúde. Portanto, a quantidade de material solicitado para o artesanato foi realizado em conjunto com o CRAS e Departamento Social, devido as Equipes utilizarem os mesmos materiais nas Oficinas, que ocorreu através do levantamento da demanda dos Grupos de trabalho realizados aos pacientes do CAPS I.

Colocamo-nos a disposição do que se fizer necessário esclarecer.

Atenciosamente,


Simone Fernandes

Diretora do Departamento de Saúde


Graciela Signor

Psicóloga/Coordenadora CAPS I
CRP – 08/07815



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 524/2019

PROTOCOLOS Nº 81 e 82/2019

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 12.08.2019

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato destinados as oficinas de artesanato desenvolvidas pelo CAPS I e pelo CRAS.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 05 e 06 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 07 de janeiro de 2019 e Portaria nº 03/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando o pregoeiro oficial, publicada na Editora Juriti Ltda, em 05 e 06 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 07 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

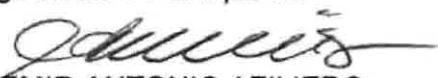
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0316

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por MUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=PR, l=Pató Branco, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado
por AN ESCAP PR, cn=MUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'



SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Portarias	01
Licitações	02
Contratos	02
Outros Atos	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de Janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Rosilii Assoni

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Pizone

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Cleaverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.861.845-7/PR
Geizica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.608.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secrário	044.555.189-16	6.178.851-4/PR
Dinora Mazzucallo	Membro Suplente	037.434.909-84	8.813.896-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-9/PR
Sidnei Ghizolli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-3/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEIZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ires Ostreiro Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.992.559-9
Douglas Cristóvão Strapazzon	Membro	041.032.719-08	8.307.754-8
Luana Elzevina Leonardi	Membro	060.418.269-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Cleaverson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.861.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.555.189-16	6.178.851-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	050.608.369-47	8.407.875-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

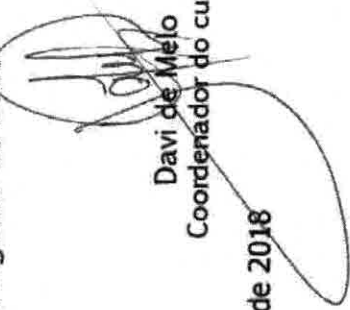
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Catalise Treinamentos em parceria com Observatório Social do Brasil – OSB e Observatório Social de Pato Branco certificam que:

Fernando de Quadros Abatti

concluiu o curso de **Capacitação e Habilitação para Pregoeiro - Pregão Presencial e Eletrônico - Comprasnet Passo a Passo**, ministrado pelos professores Davi de Melo e Jander Leal dos Santos, com carga horária de 20 horas, realizado em duas etapas: presencialmente (16 horas) nos dias 26 e 27 de julho de 2018, no laboratório de informática da UTFPR - Pato Branco e a distância (4 horas), através da plataforma EAD formacaoparacidadania.micropower.com.br no período de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2018.


Rôni Enara T. Rodrigues
Diretora Catalise Treinamentos


Davi de Melo
Coordenador do curso

Curitiba, 03 de agosto de 2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet Passo a Passo
Pato Branco - PR

Licitações - conceitos legais

- Modalidades de licitação e suas características pela lei 8666/93:

- Concorrência
- Tomada de preços
- Convite
- Concurso
- Leilão
- Pregão:
- Base legal
- Obras e serviço de engenharia
- Princípios aplicáveis
- Pregoeiro - suas funções e responsabilidades
- Equipe de apoio
- Aspectos importantes do edital do pregão
- Sanções
- Amostras
- Aviso de licitação
- Impugnação e esclarecimentos do edital
- Pregão presencial x eletrônico - análise passo a passo de cada fase
- Recurso

- Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela lei complementar 123/06 com alterações pela LC 147/2014

1 - Benefícios e Oportunidades para as MEPS

- Empate Ficto
- Regularização Fiscal e Trabalhista
- Comprovação da Regularidade Fiscal pelas MEs e EPPs

COMPRASNET:

1 Estrutura do SIASC

- 1.1 Acesso ao sistema
- 1.2 Cadastrar equipe do pregão
- 1.3 Alterar membros da equipe do pregão

2. Intenção De Registro De Pregos

- 2.1 Cadastrar Gestor de Compras
- 2.2 Cadastrar Perfil para Recebimento de Aviso
- 2.3 Definir Perfil de Atuação

2.3.1 Gerenciador

2.3.1.1 Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de

Pregão - Disponibilidade para Inclusão de Aviso

2.3.1.2 - Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de

Pregão para ser" Divulgada"

2.3.1.3 Como Analisar IRP

2.3.1.4 Como Verificar Adesão da IRP

2.4 Participante

2.4.1 Como manifestar o interesse em participar de uma IRP

2.4.2 Como decidir a participação

3. Módulo Divulgação De Compras

3.1 Como Incluir Uma Licitação para Srp-Sistema de Registro de Preço

3.2 Como Incluir Licitação Tradicional

3.2.1 - Incluir Licitação - Pregão Eletrônico Tradicional

3.2.2 - Incluir Item - Passo a passo

3.2.3 - Incluir Pesquisa de Mercado

3.2.4 - Gerar Relação de Itens

3.2.5 - Transferir Edital

3.2.6 - Incluir Aviso de Licitação

3.2.7 - Agrupar Itens

3.3 - Alterar Licitação

4. Eventos de Licitação

4.1 Incluir Evento de Licitação

4.1.1 Evento De Adiantamento

4.1.2 - Evento De Alteração

4.1.3 - Evento de Retificação

4.1.4 - Evento de Suspensão

4.1.5 - Evento de Reabertura com Prazo

4.1.6 - Evento de Reabertura sem Prazo

4.1.7 - Evento de Anulação

4.1.8 - Evento de Revogação

5. Operacionalização Do Pregão Eletrônico

5.1 Vincular equipe do Pregão

5.2 - Impugnação, esclarecimentos e avisos

5.2.1 - Impugnação

5.2.2 - Esclarecimento

5.2.3 - Aviso

5.3 - Sessão Pública do Pregão Eletrônico

5.3.1 Análise de Propostas

5.3.2 Desclassificar Proposta

5.3.3 - Fase de Lances

5.3.3.1 - Encerramento

5.3.3.2 - Tempo De Iminência

5.3.5 - Visualizar Propostas / Declarações

5.3.6 - Consultar declarações ME / EPP / Cooperativa por Pregão

5.3.7 - Suspender Pregão

5.3.7.1 - Suspensão Administrativa

5.3.7.2 - Suspensão Cautelar

5.3.7.3 - Suspensão Judicial

5.3.8 - Reabrir Pregão

5.3.9 - Aceitar Propostas

5.3.9.1 Negociar o valor do Item

5.3.10 - Habilitar Fornecedores

5.4 - Juízo de admissibilidade

5.5 - Encerramento da sessão pública

5.6 - Ata do pregão

5.7 - Fase recursal

5.8 - Acompanhar registro das razões e contra-razões

5.9- Análise e decisão do recurso

5.9.1 - Decisão do Pregoeiro

5.9.2 - Decisão da autoridade competente

5.9.3 - Autoridade Competente poderá justificadamente

6. Formação do Cadastro Reserva;

7. Pesquisa e Formação do Preço;

8. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

9. Sistema de Registro de Preços.

10. Uso do SICAF.





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de agosto de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas.

LOCAL: Sede do município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 27 de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;

j) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo item, ambas serão desclassificadas do item.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme **Anexo II**, deste Edital;

b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006;

c) **Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) **O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.**

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o registro de preços, objeto da presente licitação, é de **R\$ 177.491,25 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 27/08/2019**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 75/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 27 de agosto de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 75/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS.

Empresa:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 27 de agosto de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta/habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

6.4.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- f) Prazo de vigência da Ata é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de vigência superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de vigência solicitado no edital.
- g) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.**

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.10. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, Termo de referência deste Edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Contratante são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.11.3. O valor deverá ser discriminado em reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

8.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);



b) Declaração de incompatibilidade negocial (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Após a apreciação dos documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.



9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

10.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

10.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

10.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

12.5. Opcionalmente, a Ata de Registro de Preços poderá ser enviada via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser fornecidos somente mediante Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, entregues no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, localizado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n – Praça José Auache, Centro, Coronel Vivida — PR (quando solicitado por este) e no Departamento de Promoção Humana (quando solicitado por este), independente da quantidade solicitada, sem custo adicional.

13.2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Contratante não dispõe de depósito para armazenar mercadorias. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições estabelecidas no edital.

13.3. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, carga e descarga, seguros tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, sendo que as entregas deverão ocorrer no horário das 08:00 as 15:00 horas no CAPS I e no horário das 08:00 as 16:00 horas no Departamento de Promoção Humana.



13.4 Os produtos terão seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

13.5. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

13.6. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade na data de recebimento pelo Contratante.

13.7. Embalagens avariadas, danificadas ou vazadas não serão aceitas.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. No ato do recebimento dos produtos, será realizada análise dos mesmos, por servidor responsável, que irá verificar as quantidades e atendimento a todas as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, para a aceitação definitiva.

14.2. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. A Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

14.4. A Detentora deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."



15.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.99.07	494	3432
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08/.244.0023.2.116	3.3.90.30.28	000	3433

16.2. Para todos os fins que a contratação demandar, acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade requisitante e os recursos são específicos de programas da Saúde e da Assistência Social.

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização do fornecimento dos produtos ora contratados.

18.2. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.4. Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão da ata de registro de preços a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018 e a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.495/2018 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete



todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

18.5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Saúde e ao Departamento de Promoção Humana, cabendo as fiscais, a Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, a Servidora Municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011 e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

18.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

18.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

18.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e a Detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.



19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física Detentora em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Contratante reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

20.18. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

20.19. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema;

Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de procuração;

Anexo VII – Declaração de incompatibilidade negocial;

Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.20. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sita na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

20.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2019.

.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS**, conforme estimativas e exigências descritas abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Dentre os objetivos do PAIF, destacam-se o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. Suas ações são desenvolvidas por meio do trabalho social com famílias, apreendendo as origens, os significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, contribuindo para sua proteção de forma integral.

O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência. Por meio:
- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivências;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

Desta forma, através dos grupos do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, o CRAS desenvolve com as famílias oficinas de artesanato com o objetivo de gerar desenvolvimento, aprendizagem, trabalho em grupo, convivência entre os grupos.

Assim como, propendendo sempre pelo melhor atendimento, a oficina de artesanato desenvolvida pelo Centro de Atenção Psicossocial I visa complementar o tratamento terapêutico dos pacientes em atendimento no CAPS I, para a melhora da Saúde Mental das pessoas acometidas de transtornos mentais graves e persistentes, promovendo atendimento personalizado para a melhora da qualidade de vida.

III - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Os produtos os quais serão registrados os preços, nas quantidades e descrições são os constantes do LOTE 01, ITENS 01 a 91, conforme segue:

LOTE 01 - MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS

ITEM	QTD ESTIMADA	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	100	UN	19129	APLIQUE MDF E PAPEL, RECORTADO A LASER TAMANHO APROXIMADO 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	2,90	290,00
2	150	UN	19130	BANDEJA EM MDF 6MM, CRU, TAMANHO GRANDE 34X24CM	10,00	1.500,00
3	100	UN	19131	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 41,2X2CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	1,30	130,00
4	100	UN	19132	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 43,6X4CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	1,50	150,00
5	100	UN	19250	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, 61,5X15 CM, DIVERSAS ESTAMPAS (CEFE, BEBE, ANIMAIS, FLORES, POA, XADREZ, INFANTIL, ETC)	3,60	360,00
6	90	UN	7298	BARRA DE ARGILA, 100% NATURAL, 1 KG	2,19	197,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7	200	UN	18474	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, FEMEA	3,00	600,00
8	200	UN	18473	BOTAO IMANTADO, TAMANHO MEDIO, MACHO	3,00	600,00
9	175	UN	2342	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE FLOR, CORES DIVERSAS, 1,3X1,3 CM	0,40	70,00
10	100	UN	2343	BOTAO PLASTICO, EM FORMATO DE JOANINHA, 1,1X1,4 CM	0,40	40,00
11	300	UN	2344	BOTAO PLASTICO, REDONDO, DIVERSAS CORES, 3,3X3,4 CM	1,00	300,00
12	100	UN	19133	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 12X12X12CM	4,50	450,00
13	100	UN	19134	CAIXA DE MDF CRU QUADRADA, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 30X30X10CM	11,00	1.100,00
14	100	UN	19135	CAIXA DE MDF CRU RETANGULAR, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 10X15X7CM	6,30	630,00
15	100	UN	19136	CAIXA DE MDF CRU, PARA REMÉDIO COM ESCRITA À LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 21,5X16X13CM	14,00	1.400,00
16	100	UN	19137	CAIXA DE MDF CRU, PARA SACHES DE CHA COM ESCRITA A LASER, TAMPA DE SAPATO, MEDIDA APROXIMADA 9X9X9CM	4,00	400,00
17	100	UN	19138	CAIXA EM MDF CRU PARA DOCUMENTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 36,5X27X6CM	16,00	1.600,00
18	100	UN	19139	CAIXA EM MDF CRU PARA FOTOS, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 20X15X6CM	8,50	850,00
19	150	UN	19140	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 4MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	8,20	1.230,00
20	150	UN	19141	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA DE 6MM, COM 294 ADESIVOS MEIA PEROLA CADA CARTELA; TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA: 24CM X 10CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NAS CORES BRANCA, PEROLA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA	6,00	900,00
21	60	UN	19143	COLA DE SILICONE LIQUIDA, FRASCO COM 100 GRAMAS	9,00	540,00
22	60	UN	2378	COLA GEL APLICACAO: DECOUPAGE, IMPERMEABILIZANTE E COLA, PH NEUTRO, ATOXICA, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	5,50	330,00
23	10	UN	2379	COLA PARA FIXAR TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA. EM FRASCO COM 100 GRAMAS	10,90	109,00
24	100	UN	19142	COLA UNIVERSAL, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 17 GRAMAS	6,00	600,00
25	20	PCT	19085	FECHO DE ARAME REVESTIDO COM PLASTICO METALIZADO TAMANHO: 0,4 X 11CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIVERSAS CORES	50,00	1.000,00
26	5	MT	2412	FELTRO, 100% POLIESTER, 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	17,85	89,25
27	100	KG	2139	FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEITOS, ARTESANATOS EM GERAL	19,00	1.900,00
28	100	ROL	2413	FIO INDICADO PARA TRABALHOS EM CROCHE, TANTO PARA DECORACAO COMO VESTUARIO, 100% ALGODAO MERCERIZADO, CONTENDO 1000 METROS, DIVERSAS CORES	16,75	1.675,00
29	50	ROL	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS	9,00	450,00
30	50	ROL	19086	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 50MM X 50 METROS	15,90	795,00
31	100	KIT	19253	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA	15,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				8X8X11CM		
32	50	UN	19144	KIT HIGIENE BEBE EM MDF CRU, CONTENDO 03 POTES, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 8X8X11CM	15,90	795,00
33	16	UN	2143	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, 2.000 JARDAS, CONES DE 1828 METROS, PARA COSTURARA EM ALTA ROTACAO, VARIAS CORES	6,40	102,40
34	30	UN	18478	MANTA ACRILICA R2, COMPOSICAO 100% POLIESTER LEVEMENTE COLANTE DOS DOIS LADOS, LARGURA 1,5 METROS, GRAMATURA 100 GRAMAS, DENSIDADE TERMOCOLANTE, MEDIA, ENCORPADA E MACIA, COR BRANCA	21,00	630,00
35	100	UN	19146	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	13.000,00
36	100	UN	19147	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 2MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	13.000,00
37	100	UN	19148	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL DOURADO, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	13.000,00
38	100	UN	19149	MANTA TERMOCOLANTE DE STRASS 3MM, CRISTAL NIQUEL, MEDIDA APROXIMADA 120X45CM, APROXIMADAMENTE 1944 PEDRAS	130,00	13.000,00
39	100	UN	19150	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR BRANCA E STRASS CRISTAL	6,00	600,00
40	100	UN	19151	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLA DE 9MM, NA COR PEROLA E STRASS CRISTAL	6,00	600,00
41	100	UN	19145	MANTA TERMOCOLANTE, MEDIDA APROXIMADA 8CMX20CM, COM MEIA PEROLAS DE 7MM, COLORIDAS E STRASS CRISTAL	75,90	7.590,00
42	30	PCT	19152	MEIA PEROLA, 10MM, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.140,00
43	70	PCT	19153	MEIA PEROLA, 10MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	2.660,00
44	70	PCT	19154	MEIA PEROLA, 10MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	2.660,00
45	80	PCT	19155	MEIA PEROLA, 10MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.040,00
46	70	PCT	19156	MEIA PEROLA, 12MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	3.360,00
47	100	PCT	19157	MEIA PEROLA, 12MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	4.800,00
48	70	PCT	19158	MEIA PEROLA, 12MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	48,00	3.360,00
49	40	PCT	19159	MEIA PEROLA, 12MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	33,00	1.320,00
50	40	PCT	19160	MEIA PEROLA, 6MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.520,00
51	80	PCT	19161	MEIA PEROLA, 6MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.040,00
52	80	PCT	19162	MEIA PEROLA, 6MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	3.040,00
53	40	PCT	19163	MEIA PEROLA, 6MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.520,00
54	40	PCT	19164	MEIA PEROLA, 8MM, COR AZUL BEBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.520,00
55	40	PCT	19165	MEIA PEROLA, 8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.520,00
56	50	PCT	19166	MEIA PEROLA, 8MM, COR PEROLA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



57	50	PCT	19167	MEIA PEROLA, 8MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 GRAMAS	38,00	1.900,00
58	200	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES	0,85	170,00
59	80	UN	19168	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 13MM, 90% VISCOSE 10% ALGODAO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	240,00
60	80	UN	19169	PASSAMANARIA EM VISCOSE, 22MM, 83% VISCOSE 16% ALGODAO, 1% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	240,00
61	100	UN	19170	PASSAMANARIA METALIZADA, 09MM, 80% ALGODAO, 20% METALIZADO, EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES PRATA OU DOURADO	2,90	290,00
62	150	MT	19171	PEROLA EM METRO Nº 06, COR BRANCA	4,50	675,00
63	100	MT	19172	PEROLA EM METRO Nº 06, COR CHAMPANHE	4,50	450,00
64	100	UN	19173	PLACA MDF 3MM CRU, OVAL COM ARABESCO 30X20CM	11,60	1.160,00
65	100	UN	19174	PORTA GUARDANAPO EM MDF CRU, MEDIDA APROXIMADA 13X5X8CM	5,00	500,00
66	150	UN	19175	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 10X15CM	12,45	1.867,50
67	50	UN	19176	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 13X18CM	9,90	495,00
68	150	UN	19177	PORTA RETRATO EM MDF CRU LISO, COM PE, MEDIDA APROXIMADA 20X30CM	15,00	2.250,00
69	100	UN	19178	SIANINHA EM VISCOSE, 9MM, 100% VISCOSE, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	3,50	350,00
70	100	PCT	2558	SIANINHA; 100% VISCOSE; MEDINDO NO MINIMO 5MM X 10 METROS; DIVERSAS CORES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIVERSAS CORES	3,00	300,00
71	50	ROL	19183	TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS ESTAMPAS.	150,00	7.500,00
72	50	ROL	19180	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 100 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	237,60	11.880,00
73	50	ROL	19182	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 40 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	75,00	3.750,00
74	40	ROL	19181	TECIDO TIPO TNT LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIUTERANO, NAO TEXTURIZADO, PESANDO 60 GRAMAS, 1,40 DE LARGURA, EM ROLOS DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	143,00	5.720,00
75	400	MT	19179	TECIDO TRICOLINE PARA ARTESANATO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,5 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS E LISO	24,00	9.600,00
76	50	MT	19251	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, CORES LISAS, DIVERSAS CORES	14,48	724,00
77	50	MT	19252	TECIDO, FELTRO, 100% POLIESTER, 160G/M2, 1,40 M LARGURA, ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS	20,00	1.000,00
78	50	MT	2564	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	2,00	100,00
79	60	UN	19184	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO COM 250 ML	6,95	417,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



80	20	UN	4872	THINNER ARTESANAL, COMPOSICAO BASICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS ESTERES E ALCOOIS, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	7,50	150,00
81	100	UN	19186	TINTA PVA ARTESANATO PLASTICA FOSCA PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100 ML, EM DIVERSA CORES	7,90	790,00
82	100	UN	19185	TINTA PVA ARTESANATO, PLASTICA BRILHANTE PARA MADEIRA, MDF E GESSO, COM 100ML, EM DIVERSA CORES	5,75	575,00
83	40	UN	19187	TINTA SPRAY MULTIUSO, AEROSSOL, SECAGEM RAPIDA, FRASCO COM 150ML, DIVERSAS CORES, FOSCA OU METALICA	28,30	1.132,00
84	18	UN	2122	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M ² /TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	26,50	477,00
85	60	UN	19188	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	9,00	540,00
86	60	UN	19189	VERNIZ ACRILICO FOSCO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 100ML	10,60	636,00
87	450	MT	2580	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	0,50	225,00
88	100	MT	2581	VIES, 24MM, 100% ALGODAO, ESTAMPADO	0,50	50,00
89	650	MT	2582	VIES, 35MM, 100% ALGODAO, CORES DIVERSAS	0,80	520,00
90	70	UN	2583	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 35 CM, DIVERSAS CORES	2,75	192,50
91	70	UN	2584	ZIPER SEPARAVEL DE NYLON, 50 CM, DIVERSAS CORES	1,75	122,50
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					177.491,25	

3.2. As quantidades foram estimadas conforme pedido do Departamento de Saúde, responsável pelo CAPS I e pelo Departamento de Promoção Humana, responsável pelo CRAS.

3.3. Cada departamento só poderá requisitar a quantidade inicialmente solicitada para o processo licitatório, devendo respeitar o máximo solicitado pelo Departamento.

IV - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser fornecidos somente mediante Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, entregues no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, localizado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n – Praça José Auache, Centro, Coronel Vivida – PR (quando solicitado por este) e no Departamento de Promoção Humana (quando solicitado por este), independente da quantidade solicitada, sem custo adicional.

4.2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Contratante não dispõe de depósito para armazenar mercadorias. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições estabelecidas no edital.

4.3. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, carga e descarga, seguros tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, sendo que as entregas deverão ocorrer no horário das 08:00 as 15:00 horas no CAPS I e no horário das 08:00 as 16:00 horas no Departamento de Promoção Humana.

4.4 Os produtos terão seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas neste Edital.



4.5. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

4.6. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade na data de recebimento pelo Contratante.

4.7. Embalagens avariadas, danificadas ou vazadas não serão aceitas.

4.8. No ato do recebimento dos produtos, será realizada análise dos mesmos, por servidor responsável, que irá verificar as quantidades e atendimento a todas as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, para a aceitação definitiva.

4.9. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.11. A Detentora deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

5.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."

5.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO:

OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: (1) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, (2) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, (3) DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE, CASO SEJA PROCURADOR, (4) CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 75/2019.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 75/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 75/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 75/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 20, SUBITEM 20.18 DESTE EDITAL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PRAZO: de xx de xxxxx de 2019 a xx de xxxxx de 2020

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, no município de xxxxx (xxxxx), Estado xxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019**, do tipo menor preço por ITEM no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓD. LC	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							

(xxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais fornecimentos, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.99.07	494	3432
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08/.244.0023.2.116	3.3.90.30.28	000	3433



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Para todos os fins que a contratação demandar, acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade requisitante e os recursos são específicos de programas da Saúde e da Assistência Social.

Parágrafo Terceiro: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da ata de registro de preços, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2019 a xx de xxxxx de 2020.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando os fornecimentos especificados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 75/2019, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata de registro de preços.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser fornecidos somente mediante Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, entregues no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, localizado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n – Praça José Auache, Centro, Coronel Vívda – PR (quando solicitado por este) e no Departamento de Promoção Humana (quando solicitado por este), independente da quantidade solicitada, sem custo adicional.

Parágrafo Segundo: As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. Os produtos, objeto desta ATA, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Contratante não dispõe de depósito para armazenar mercadorias. Neste caso a DETENTORA de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições estabelecidas no edital.

Parágrafo Terceiro: Os produtos, objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, carga e descarga, seguros tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, sendo que as entregas deverão ocorrer no horário das 08:00 as 15:00 horas no CAPS I e no horário das 08:00 as 16:00 horas no Departamento de Promoção Humana.

Parágrafo Quarto: Os produtos terão seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vívda, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

Parágrafo Sexto: A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade na data de recebimento pelo Contratante.

Parágrafo Sétimo: Embalagens avariadas, danificadas ou vazadas não serão aceitas.

Parágrafo Oitavo: No ato do recebimento dos produtos, será realizada análise dos mesmos, por servidor responsável, que irá verificar as quantidades e atendimento a todas as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, para a aceitação definitiva.



Parágrafo Nono: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Décimo Primeiro: A Detentora deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização do fornecimento dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão da ata de registro de preços a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018 e a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.495/2018 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

Parágrafo Quinto: A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Saúde e ao Departamento de Promoção Humana, cabendo as fiscais, a Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, a Servidora Municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de



2011 e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Compras no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e a Detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física Detentora em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 75/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....
.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 177.491,25. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **76854/2019**

Título Pregão Presencial nº 75/2019

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 12/08/2019 13:55

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Coronel Vivida** **Licitação - CIS** **4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 75-2019 materiais artesanato.pdf**
111,88 KB

Data de publicação



13/08/2019 Terça-feira

R\$ 120,00



Diagramada

12/08/19
14:13Nº da Edição do
Diário: 10498[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 15/2019

Aviso de Licitação: Município de CHOPINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Edital nº 15/2019. Data da Licitação: Dia 29 de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE INVAÇÃO NA COMUNIDADE DO LAGÃO - CHOPINHO/PR. Valor máximo: R\$ 38.265,81. Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinópolis, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kuppel, nº 3.811 - Chopinópolis/PR, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: www.pato Branco.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (41) 3242-8814.

Extrato da Tomada de Preços nº 13/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Obra de Ampliação de Rede de Iluminação Pública. Elementos de despesas: 17371/1738 (F507). GESTOR: Jovani Martins. Pato Branco, Município de Chopinópolis e Contrato nº 308/2019 - ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP. Valor Total estimado R\$ 21.890,00. Contrato nº 309/2019 - Cooperativa de Eletrofiação Rural de Chopinópolis Ltda. Valor Total estimado R\$ 100.049,40. VIGÊNCIA: 190 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: prazo de execução, conforme cronograma será de 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço. Chopinópolis/PR, 07 de agosto de 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Serviços, nº 13/2019, e após expirado o prazo recursal, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Lote	Valor Total - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINÓPOLIS LTDA - CERCIO	1	100.049,40
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	2	21.890,00

Que apresentaram as menores preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinópolis - PR, 07/08/2019
Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

PARERECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

DATA: 24/07/19 ABERTURA: 07/08/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRADES PARA BOCA DE LOBO, conforme discriminado no objeto presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

DATA: 24/07/19 ABERTURA: 07/08/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRADES PARA BOCA DE LOBO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipal.com.br/leilao/pr.gov.br>, na edição de 13 de agosto de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

PARERECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

DATA: 25/07/19 ABERTURA: 08/08/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA TOTALMENTE INFORMATIZADO PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

DATA: 25/07/19 ABERTURA: 08/08/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA TOTALMENTE INFORMATIZADO PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipal.com.br/leilao/pr.gov.br>, na edição de 13 de agosto de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 099/2019, com abertura em 12 de agosto de 2019, e verificando que não houve interposição recursal, eu, CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 048/2019 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 099/2019, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue as empresas: RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59; NO ITEM 03 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 27,00 perfazendo um total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70; NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 21,90 perfazendo um total de R\$ 3.547,80 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 40,60 perfazendo um total de R\$ 7.186,20 (sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos); NO ITEM 04 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 30,75 perfazendo um total de R\$ 14.298,75 (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Saudade do Iguaçu, 12 de agosto 2019. CLOVIS ZANELLA, PREGOIRO.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 099/2019, com abertura em 12 de agosto de 2019, e não existindo interposição recursal, eu, MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 099/2019, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59; NO ITEM 03 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 27,00 perfazendo um total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70; NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 21,90 perfazendo um total de R\$ 3.547,80 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 40,60 perfazendo um total de R\$ 7.186,20 (sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos); NO ITEM 04 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 30,75 perfazendo um total de R\$ 14.298,75 (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Saudade do Iguaçu, 12 de agosto 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 27 de agosto de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 27 de agosto de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de agosto de 2019.

LUANA KRUG

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 113/2019

(Vinculado no Pregão Presencial nº 062/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistemas de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância em vias públicas do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamentos, com gravação online e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras junto a Base da Polícia Militar da cidade de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLÓVIS ZANELLA

EMITA: RESOLUÇÃO Nº. 012/2019

ONDE CONSTA:

Nº de Inscrição	Nome Candidato (a)	RG	Notas	Acertos	Resultado
01	Jhen Lucas de Silva Chagas	10.881.825-9	40,0	40	RP

LE-SE:

Nº de Inscrição	Nome Candidato (a)	RG	Notas	Acertos	Resultado
01	Jhen Lucas de Silva Chagas	10.881.825-9	40,0	16	RP

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS ÀS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Angelo Mezomo, s/n, às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2019. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 177.491,25. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.comunidadeviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2314/2018

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: CERVID - Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.904.069/0001-30.

Objeto: Execução de um ginásio de esportes com área de 2.466,74 metros quadrados, contendo quadra para prática de esportes, arquibancadas, salas de multiuso, vestiários, instalações sanitárias, cope/cozinha, bilheteria, depósito, espaço para imprensa e placas de comunicação visual, conforme especificados no Edital de Concorrência Pública Nº 002/2018.

Fica prorrogado o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias.

Data do Aditivo de Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 - PMM

OBJETO: A seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Manguelinhos.

PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 27 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguelinhos.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone: (048) 3243-1122.

Manguelinhos, 12 de agosto de 2019.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 157/2019/GP. Dispensa nº 66/2019, Processo nº 184/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de "Meio de cultura cromogênico seletivo para detecção de estreptococos do grupo B provenientes de amostras genitais para diagnóstico in vitro, apresentado em placas de 90mm de diâmetro prontas para uso". Para utilização no laboratório próprio da Unidade de Saúde Central, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R\$ 15.829,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato. DOTAÇÃO: 2315 - 4401. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 30 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Afrânio Antunes Araújo - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 162/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 69/2019, Processo nº 195/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Cláudia Fátima Polli. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, e a Sra. Cláudia Fátima Polli, na modalidade de incubação residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFM's - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora. Pato Branco, 08 de agosto de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Cláudia Fátima Polli - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 163/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 70/2019, Processo nº 196/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Leandro José Biesek. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, e o Sr. Leandro José Biesek, na modalidade de incubação residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFM's - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora. Pato Branco, 08 de agosto de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leandro José Biesek - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 165/2019/GP. Inexigibilidade nº 52/2019, Chamamento Público nº 01/2019, Processo nº 187/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Platano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 76.511,40 (Setenta e seis mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 494. Despesa: 2306. Desdobramento: 4157. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 08 de agosto de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Evandro Henrique Freire - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº. 016/2019 de 12/08/2019 - Concurso Público 061/2019 Súmula: Tomar público a convocação de candidato aprovado em concurso público ao cargo público de Auxiliar de Odontologia:

www.diariooficialmunicipal.com.br/leilao/pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Ordem	Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Local de Prova
1	1ª	ELISABETE REIS GOLDONI	000001	Bateria de Odontologia - 0404

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

www.diariooficialmunicipal.com.br/leilao/pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6639, de 09 de agosto de 2019. Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersecretarial e do Comitê Local Intersecretarial. DECRETA: Art. 1º - O Comitê Municipal Intersecretarial e o Comitê Local Intersecretarial, tem o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, de acordo com o Programa da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipal.com.br/leilao/pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019

Ano II – Edição Nº 0268

Página 2 / 003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM-EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 177.491,25. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Ced0000301

CONTRATOS

Aditivo nº 03-Contrato nº 115/2016 – Pregão Presencial nº 59/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ sob nº 21.929.541/0001-79. Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Diretor de administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 20.07.2019 a 19.07.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.321,25. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 75.855,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 73/2017-Pregão Presencial nº 48/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES-ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 06 meses, de 10.07.2019 a 09.01.2020. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02- Ata de Registro de Preços nº 27/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 72.396.013/0001-32. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens: 12 (batata...) e 17 (cebola...). O valor total deste aditivo é de R\$ 1.797,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2019
Processo Licitatório nº 118/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.615.542/0001-78, em caráter emergencial, para aquisição de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 090 (noventa) dias, de 12 de agosto de 2019 a 09 de novembro de 2019. O valor unitário por litro é de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), sendo o valor total estimado deste contrato de R\$ 148.200,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ced0201901

OUTROS ATOS

EDITAL Nº. 016/2019 de 12/08/2019-CONCURSO PÚBLICO 01/2019-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), Lei nº 2.880 de 12/11/2018, Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e.

Considerando a vacância em cargo público da servidora Lair Loss, por motivo de aposentadoria, e conforme ofício da Direção do Departamento de Saúde nº. 471/2019 de 31/07/2019.

Considerando que a profissional convocada através do Edital nº. 015/2019 de 05/08/2019 declarou desistência de vaga conforme Protocolo nº. 41.336/2019 07/08/2019. RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga no cargo de Auxiliar de Odontologia, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 13 (treze) de Agosto de 2019 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público Nº. 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I- EDITAL Nº 016/2019 de 12/08/2019 CONCURSO PÚBLICO 001/2019-Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: Auxiliar de Odontologia

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1ª	ELISETE REIS GOLDONI	687808	Secretaria Municipal de Saúde-SEMS.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II-EDITAL Nº 016/2019 de 12/08/2019 CONCURSO PÚBLICO 001/2019-Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

a) ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

f) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

h) Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

i) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

j) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

k) Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

l) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Cambira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2018-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-3º TERMO ADITIVO-REFERENTE:TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - PMC-CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.CNPJ Nº 75.771.287/0001-52-CONTRATADA:STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPPCNPJ Nº 09.570.302/0001-70
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA " MEU CAMPINHO ", 01 PLAY GROUND E 01 PÊRGO DE JOGOS DE ACORDO COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE
VALOR: R\$ 10.204,76 (dez mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA:07 DE AGOSTO DE 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA:09 DE NOVEMBRO DE 2019

76597/2019

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº84/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, BICOS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$825.297,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)
Abertura das propostas: 15:30 horas do dia 30/08/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR 08 de agosto de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

75895/2019

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

Retifica-se a data de recebimento das propostas e abertura dos envelopes da licitação em epígrafe para o dia **28/08/2019 às 14 horas**. Informações no site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 12 de agosto de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

76611/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2019**

Objeto: Registro de preços pelo período de 12 meses para aquisição de Contêiner Marítimo. Abertura: 27/08/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Valor Máximo: R\$ 625.285,72. O edital e informações poderão ser obtidos na Divisão de Licitações - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 12 de Agosto de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

76762/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2019**

Objeto: Registro de preço pelo período de 12 meses para aquisição de Óleos lubrificantes e Graxas. Abertura: 27/08/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Valor Máximo: R\$ 287.322,35. O edital e informações poderão ser obtidos na Divisão de Licitações - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 12 de Agosto de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

76766/2019

Castro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO COMPLETA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS (CFTV), ENVOLVENDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO 24 HORAS DE SISTEMA DE ALARME, ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO SENSORES, ALARMES, CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS NESTE INSTRUMENTO A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO. Conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
EMISSION: 30 DE JULHO DE 2019
ABERTURA: 27 DE AGOSTO DE 2019
HORÁRIO ABERTURA: 14:00 HORAS (horário de Brasília)
VALOR MÁXIMO : O valor máximo para os dois lotes é de R\$ 164.346,14 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quatorze Centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação, Compras e Almoxarifado, sito à Rua Coronel Jorge Marcondes, 501, Vila Rio Branco, Fax: (42) 3233-8500 e e-mail: licitacao@castro.pr.leg.br e compras2@castro.pr.leg.br

Prédio da Câmara em 30 de julho de 2019

MARÍLIA ALVES PEREIRA

PREGOEIRA

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL 15/08/19 A 27/08/2019

76830/2019

Céu Azul**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 53/2019 - M.C.A.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de instrutor de trabalhos manuais (costura, crochê, tricô, bordado e outros), contratação de empresa ou agência promotora com profissionais para realização de atividades de Informática e atividades de passos de danças culturais e de salão, para execução de Oficinas realizadas pelo Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul - CCI, pelo período de 12 meses. Abertura dia 27/08/2019 às 14:00 horas. A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122. e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 12/08/2019. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

76878/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 54/2019 - M.C.A.**

Objeto: Registro de Preços de 500 sacas de massa asfáltica usinada a quente para ser usada a frio, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em serviços de tapa buraco em asfalto (o registro de preços será pelo período de 5 meses). Abertura dia 03/09/2019 às 09:00 horas. A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 12/08/2019. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

76756/2019

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019****TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2019. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 177.491,25. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

76854/2019



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2019 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 177.491,25 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

g. 13/08/19

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de agosto de 2019 08:47
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS.
Anexos: 75. Edital - Mural Pg Pr. nº 75-2019.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

